



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS

**CONHECER PARA USUFRUIR: A COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES SOBRE
O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS) NO PROCESSO SELETIVO DE
INGRESSO NOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE**

BLUMENAU – SC
2024

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS

**CONHECER PARA USUFRUIR: A COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES SOBRE
O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS) NO PROCESSO SELETIVO DE
INGRESSO NOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo *campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Profa. Dra. Denise Fernandes.

BLUMENAU – SC

2024

FICHA CATALOGRÁFICA DISSERTAÇÃO

V331c Vasconcelos, Maria do Socorro Almeida de Assunção.
Conhecer para usufruir: a compreensão dos estudantes sobre o sistema de reserva de vagas (cotas) no processo seletivo de ingresso nos cursos do ensino médio integrado do Instituto Federal Catarinense / Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos; orientadora Denise Fernandes. -- Blumenau, 2024.
124 p.

Dissertação (mestrado) – Instituto Federal Catarinense, campus Blumenau, Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica (PROFEPT), Blumenau, 2024.

Inclui referências.

1.Educação Profissional e Tecnológica. 2. Ensino Médio Integrado. 3. Processo Seletivo. 4. Ingresso. 5. Sistema de Cotas. 6. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. I. Fernandes, Denise. II. Instituto Federal Catarinense. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD: 379.26

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária
Shyrlei K. Jagielski Benkendorf - CRB 14/662



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6511/2024 - CCPGEPT (11.01.09.31)

Nº do Protocolo: 23473.000617/2024-40

Blumenau-SC, 22 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS

CONHECER PARA USUFRUIR: A COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES SOBRE O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS) NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 22 de março de 2024

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Denise Fernandes

Instituto Federal Catarinense

Orientadora

Prof. Dr. Jorge da Cunha Dutra

Instituto Federal Catarinense

Prof^ª. Dr^ª. Raquel Cardoso de Faria e Custódio

Instituto Federal Catarinense

Prof^a. Dr^a. Lígia Dos Santos Ferreira
Universidade Federal de Alagoas

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 11:28)

DENISE FERNANDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matricula: ###774#2

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 23:21)

JORGE DA CUNHA DUTRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPE/BLU (11.01.09.01.03)
Matricula: ###691#9

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 16:52)

RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTODIO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/SBS (11.01.14.33)
Matricula: ###768#2



Documento assinado digitalmente

LIGIA DOS SANTOS FERREIRA
Data: 14/05/2024 19:16:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6511**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/03/2024** e o código de verificação: **968e014b95**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6511/2024 - CCPGEPT (11.01.09.31)

Nº do Protocolo: 23473.000617/2024-40

Blumenau-SC, 22 de março de 2024.

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS

VOU DE COTAS

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 22 de março de 2024

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^ª. Dr^ª. Denise Fernandes

Instituto Federal Catarinense

Orientadora

Prof. Dr. Jorge da Cunha Dutra

Instituto Federal Catarinense

Prof^ª. Dr^ª. Raquel Cardoso de Faria e Custódio

Instituto Federal Catarinense

Prof^a. Dr^a. Lígia Dos Santos Ferreira
Universidade Federal de Alagoas

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 11:28)

DENISE FERNANDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/RDSUL (11.01.05.11)
Matricula: ###774#2

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 23:21)

JORGE DA CUNHA DUTRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPE/BLU (11.01.09.01.03)
Matricula: ###691#9

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 16:52)

RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTODIO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/SBS (11.01.14.33)
Matricula: ###768#2



Documento assinado digitalmente

LIGIA DOS SANTOS FERREIRA
Data: 14/05/2024 19:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6512**, ano: **2024**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/03/2024** e o código de verificação: **beaa58d7c4**

Para Deus, por ter orientado cada passo ao longo da jornada e por ter acalmado meu coração diante de cada desafio.

Para Davi e Eliel, presentes de Deus na minha vida.

Para Enoque, meu companheiro de jornada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao Deus da vida, que nos inspira a desenvolver o nosso potencial como protagonista no processo de uma transformação social, capaz de contribuir para a libertação humana.

À minha orientadora, Profa. Dra. Denise Fernandes, agradeço pela paciência e pelos conhecimentos compartilhados, que me possibilitaram um grande aprendizado.

Aos professores do ProfEPT, polo Blumenau, por ampliarem minha visão acerca da EPT que vislumbra a formação humana em todas as dimensões como ponte para uma sociedade mais humana

À banca de qualificação, professores Dr. Jorge da Cunha Dutra e Dr. José Wnilson Figueiredo, pelas sugestões e contribuições para um melhor delineamento da pesquisa.

À banca de defesa , professor Dr. Jorge da Cunha Dutra, professora Dra Lígia dos Santos Ferreira e a professora Dra. Raquel Cardoso de Faria e Custódio.

Aos colegas da turma ProfEPT 2021, em especial a Cristiane Aparecida Lissak Bilibio, pelo apoio, motivação e inspiração para prosseguir na jornada. Desejo igualmente agradecer à colega Rafaela Zorzetto de Camargo pelo apoio incondicional em várias etapas dessa caminhada. Ao colega Vanderlei Wosniak, por partilhar dos seus conhecimentos e ideias. À colega Nelza de Moura pelo compartilhar de momentos e sentimentos durante a escrita deste trabalho.

Ao IFC, pela oportunidade de galgar mais um degrau na minha formação acadêmica.

Aos colegas servidores, que colaboraram para que as etapas desta pesquisa fossem cumpridas. Em especial a Alessandra Nitschke e a Larissa Lappe, por palavras afáveis em acolhimento às minhas dores e temores enfrentados durante essa trajetória.

A todos que de alguma forma contribuíram para a concretização deste estudo, muito obrigada!

Se nos propomos ao reconhecimento das diferenças, é preciso que se tenha práticas concretas e afirmativas de respeito à diversidade social, cultural, religiosa, étnica, sexual [...] (Libâneo, 2015, p. 110).

RESUMO

A presente pesquisa foi desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), inserida na linha de pesquisa “Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)” e teve como objetivo analisar a compreensão dos estudantes acerca do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o Processo Seletivo de Ingresso (PSI) nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O estudo foi de natureza translacional, com abordagem quali-quantitativa e com levantamento bibliográfico e pesquisa de campo através da aplicação de questionário semiaberto. A análise desta investigação, à luz da teoria, indicou que, ainda que as legislações garantam a ocupação das vagas, os estudantes se depararam com vários desafios para atender às regras que regem o processo seletivo em sua totalidade, sobretudo para compreender os critérios de enquadramento no sistema de reservas de vagas (cotas). Também foi possível constatar a importância da Lei das Cotas como provedora de debates sobre a redução das desigualdades sociais e a promoção da inclusão, ao possibilitar a uma parcela da sociedade o acesso à educação de modo mais igualitário. Além disso, verificou-se, ao longo do trabalho, que as tecnologias midiáticas foram apontadas pelos estudantes como as mais atrativas na obtenção de informações ou orientações sobre o PSI e, conseqüentemente, sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas). Mediante essa constatação, foi desenvolvido um produto educacional em formato digital: um *site* denominado #VOUDECOTAS. Verificou-se que o *site* tem potencial para auxiliar os estudantes a compreender como usufruir da política de cotas para acesso aos cursos do EMI do IFC.

Palavras-Chave: Educação Profissional e Tecnológica; Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Ensino Médio Integrado; Processo Seletivo de Ingresso; Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

ABSTRACT

This research was developed in the Professional Master's Degree in Professional and Technological Education (ProfEPT), inserted in the line of research "Organization and Memories of Pedagogical Spaces in Professional and Technological Education (EPT)" and aimed to analyze students' understanding of the vacancy reservation system (quotas) during the Entry Selection Process (PSI) in Vocational High School programs (EMI) at the Instituto Federal Catarinense (IFC). The study was transnational in nature, with a qualitative-quantitative approach and with bibliographical survey and field research through the application of a semi-open questionnaire. The analysis of this investigation, in the light of theory, indicated that, even though legislation guarantees the occupation of vacancies, students were faced with several challenges in complying with the rules that govern the selection process in its entirety, especially in understanding the classification criteria in the vacancy reservation system (quotas). It was also possible to verify the importance of the Quota Law as a provider of debates on reducing social inequalities and promoting inclusion, by enabling a portion of society to access education in a more equal way. Furthermore, it was found, throughout the study, that media technologies were highlighted by students as the most attractive in obtaining information or guidance about the PSI and, consequently, about the vacancy reservation system (quotas). Based on this observation, a digital educational product was developed: a website called #VOUDECOTAS. It was found that the website has the potential to help students understand how to use the quota policy for access to Vocational High School Programs at IFC.

Keywords: Professional and Technological Education; Federal Institutes of Education, Science and Technology; Vocational High School; Entry Selection Process; Vacancy Reservation System (Quotas).

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Dados numéricos em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta 9: “Antes de realizar a inscrição no PSI, você já tinha ouvido falar em reservas de vagas (cotas)?” 44
- Figura 2** – Formas encontradas pelos discentes para tirar dúvidas sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) adotado no PSI do IFC 46
- Figura 3** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Qual a modalidade de reserva de vagas (cotas) você escolheu ao realizar a inscrição no PSI?” 47
- Figura 4** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Você acredita que escolheu a modalidade de reservas de vagas (cotas) correta para o seu perfil?” 49
- Figura 5** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Como você classifica o acesso e a compreensão das informações em relação ao sistema de reserva de vagas (cotas) adotadas no PSI do IFC?” 50
- Figura 6** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “A distribuição percentual das reservas de vagas (cotas) teve alguma influência na cota que você escolheu?” 52
- Figura 7** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Na sua opinião, essa distribuição das reservas de vagas(cotas) contribui para a democratização do acesso às vagas nos cursos do Ensino Médio Integrado?” 53
- Figura 8** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “Para se informar sobre as etapas do PSI, por exemplo, data da inscrição, resultados, data da matrícula, quais meios você utilizou?” 55
- Figura 9** – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022,

através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “Quando foi divulgado o resultado do PSI, ficou claro para você a sua classificação conforme a modalidade de reservas de vagas (cotas) escolhida?”56

Figura 10 –Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Para efetivação da matrícula, você teve alguma dificuldade para realizá-la conforme a modalidade de reserva de vagas (cotas) escolhida?.....58

Figura 11 – Distribuição das vagas no Sistema de Ações Afirmativas (cotas).....60

Figura 12 – Validação do Produto Educacional (PE)75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AC	Ampla Concorrência
AF	Agricultura Familiar
BR	Baixa Renda
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Consepe	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEPSH	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
EMI	Ensino Médio Integrado
EP	Escola Pública
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
GEMAA	Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IF	Instituto Federal
IFC	Instituto Federal Catarinense
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PSI	Processo Seletivo de Ingresso
PE	Produto Educacional
PcD	Pessoa com deficiência
PPI	Pretos, pardos ou indígenas
ProfEPT	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
RFEPCT	Rede Federal de Educação
Senai	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Sesi	Serviço Social da Indústria
Sisae	Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional
TALE	Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
1 INTRODUÇÃO	17
2 MARCO TEÓRICO	21
2.1 Transformações no percurso da educação profissional no Brasil.....	21
2.2 Reserva de vagas na Educação Profissional no Brasil: direito ou privilégio?	26
2.3 Reserva de vagas (cotas) no IFC: travessia para transformação social	33
3 METODOLOGIA.....	39
3.1 Delineamento metodológico da pesquisa.....	39
3.2 Produto Educacional: elaboração, aplicação e validação	41
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	43
4.1 Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no IFC: pontos e contrapontos.....	44
4.2 PSI no IFC: desafios enfrentados pelos estudantes	54
4.3 Sistema de cotas e PSI no IFC: percepções dos estudantes	59
4.4 Produto Educacional: #VOUDECOTAS	73
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	76
REFERÊNCIAS	78
APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....	86
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO: ESTUDANTES	105
APÊNDICE C – QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL.....	109
APÊNDICE D – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ALUNOS MENORES DE IDADE	111
APÊNDICE E –TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: PAIS/RESPONSÁVEIS PELO ESTUDANTE.....	115
APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO LOCAL DE INGRESSO	119
APÊNDICE G– MARCA-PÁGINA	122

APRESENTAÇÃO

Esta dissertação apresenta uma pesquisa e um Produto Educacional (PE) resultantes de um estudo desenvolvido entre os anos de 2021 e 2024 no Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo Instituto Federal Catarinense (IFC) – *campus* Blumenau. O referido estudo está inserido na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em seu macroprojeto 6: Organização de espaços pedagógicos na EPT, por considerar que os resultados da pesquisa podem contribuir com a gestão da EPT ao estabelecer procedimentos que viabilizem a melhoria e a democratização do acesso do seu público-alvo à instituição.

A pesquisa teve como objetivo analisar a compreensão dos estudantes acerca do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o Processo Seletivo de Ingresso (PSI) nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) do IFC. Esses dados permitiram a elaboração de um PE que servisse como instrumento de orientação para todos os estudantes que desejam concorrer às vagas dos no curso do EMI ofertados pelo IFC.

O presente estudo foi desenvolvido no âmbito do *campus* Concórdia do IFC. A escolha do referido *campus* se deu em função da vinculação profissional da pesquisadora que, a partir das vivências pessoais e profissionais, motivou-se a auxiliar os estudantes na compreensão e identificação das vagas em que cada um poderia concorrer dentro do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas). Assim, optou-se por delimitar o tema voltado ao EMI, com abrangência somente aos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Técnico em Informática para Internet, os quais são ofertados pelo *campus* Concórdia. Desse modo, para o desenvolvimento do percurso investigativo, optou-se pela pesquisa bibliográfica e pela pesquisa de campo através da aplicação de questionários.

A questão central do trabalho foi: qual a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o PSI nos cursos do EMI do IFC? Para responder a essa indagação, buscou-se, junto aos estudantes ingressantes nos primeiros e segundos anos dos cursos do EMI, a identificação dos possíveis entraves no atendimento às exigências do Sistema de Reserva de Vagas (cotas). A escolha desse público para a investigação se deu por considerar que, em tese, eles ainda tinham lembranças recentes do seu PSI.

Desse modo, a análise dessa investigação, juntamente com a teoria, indicou

que ainda que as legislações garantam a ocupação das vagas, os estudantes se depararam com vários desafios para atender às regras que regem o processo seletivo em sua totalidade, sobretudo para compreender os critérios de enquadramento no sistema de reservas de vagas.

Além disso, verificou-se, ao longo do trabalho, que as tecnologias midiáticas foram apontadas pelos estudantes como as mais atrativas na obtenção de informações/ orientações sobre o PSI e, conseqüentemente, sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas). Mediante essa constatação, o PE começou a ser idealizado como uma ferramenta, em formato digital, com caráter orientativo. Este, por vez, materializou-se em um *site* denominado #VOUDECOTAS, que tenciona minimizar a problemática evidenciada para, além disso, apresentar aos estudantes o universo do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) e, assim, ajudá-los a usufruir dessa importante política pública de acesso aos cursos do EMI do IFC.

Todavia, ressaltamos que o *site*, como uma ferramenta de orientação, não isenta os estudantes da leitura do edital oficial do PSI. Além disso, essa alternativa não presume solucionar por completo a problemática apontada.

Esta dissertação está organizada em cinco seções. A primeira – introdução – refere-se às considerações iniciais sobre o estudo, à justificativa e aos objetivos geral e específicos. Na segunda, tem-se o marco teórico, organizado em três subseções, com abordagem dos seguintes temas: As transformações no percurso da Educação Profissional no Brasil; Reserva de vagas no cenário da Educação Profissional no Brasil – direito ou privilégio? Reserva de vagas (cotas) no âmbito do IFC – travessia para transformação social. Na terceira seção, apresenta-se a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, na quarta seção, são postas as análises dos dados, bem como o PE. Por último, são apresentadas as considerações finais, onde serão indicadas as principais conclusões da pesquisa e sugestões para novas investigações.

1 INTRODUÇÃO

A educação, como um direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988), constitui-se como o primeiro passo para a inclusão de grupos sociais com evidências sócio-históricas de injustiça e exclusões. Este estudo parte da premissa de que as instituições de ensino são locais propícios para a implementação de políticas públicas de ampliação e democratização do acesso ao ensino público.

Essas políticas públicas, que também são conhecidas como ações afirmativas, visam combater a discriminação por raça, gênero, etnia, orientação sexual e condição social, a fim de alcançar o ideal de acesso efetivo e igualitário a bens básicos, como educação e emprego (Gomes, 2001). Por esse motivo, essas ações são necessárias, diante do quadro de desigualdades sociais, impondo-se como políticas de transição para a utopia de um mundo melhor.

Sob essa perspectiva, objetivando oportunizar o acesso a uma educação que permita que as pessoas usem o conhecimento acumulado pelo ser humano e adquiram cultura (Ramos, 2008), destaca-se, dentre as diversas estratégias de ações afirmativas, o sistema de reservas de vagas. Instituída pela Lei nº 12.711/2012, destina um percentual das vagas nas instituições de ensino públicas para grupos minoritários, com intuito de atender e/ou responder às crescentes demandas de um direito que é constitucionalmente garantido. Ressalta-se que a referida lei, popularmente conhecida como a Lei das Cotas, é o marco legal das ações afirmativas no cenário educacional brasileiro (Brasil, 2012).

Nesse cenário, insere-se o IFC, que faz parte da expansão da Rede Federal de Ensino, instituída pela Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que, em consonância com as diretrizes e princípios regimentais, busca atender às demandas sociais e à organização produtiva da comunidade e da região. O IFC oferta Educação Profissional Tecnológica (EPT) balizada na união de conhecimentos técnicos e tecnológicos, sustentados pelo tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, através de cursos nos diversos níveis e modalidades de ensino, tais como: formação inicial e continuada (FIC), Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT), Educação Profissional Técnica de nível médio, cursos superiores de tecnologia, de formação docente, bacharelados, engenharias e pós-graduações – *lato e stricto sensu*.

Vale destacar que o IFC, como instituição de ensino pública federal, visando

ampliar o acesso e a qualidade do ensino, dentro dos princípios e finalidades da EPT, tem ofertado Cursos no EMI a partir de processos seletivos de ingressos específicos, em observância à Lei nº 12.711/2012¹ e aos demais regimentos legais.

Para atender ao propósito de garantir acesso de alunos egressos de escolas públicas às Instituições Federais de Ensino, com vistas à formação humana integral e emancipatória, o IFC promove o certame do PSI aos cursos do EMI, considerando as disposições legais do Sistema de Reserva de Vagas. Contudo, vale observar que, em se tratando da democratização do acesso à Rede Federal de Educação (RFEPCT), tem-se desafios significativos, justamente no que tange ao ingresso de pessoas que mais necessitam de uma educação pública, gratuita e de qualidade, principalmente por não ser prioridade para as classes dominantes (Ambrosini, 2019).

Além disso, ainda que com a expansão da Rede Federal de Educação (RFEPCT) e, conseqüentemente, a ampliação da oferta de vagas em diversos cursos e modalidades, bem como a introdução da política de cotas para alunos oriundos de escolas públicas, o acesso à educação pública, efetivamente, ainda não atingiu a dimensão do ideário democrático, inclusivo e diversificado (Ferreira Filho; Silva, 2022a).

Corroborando com essa ideia, a pesquisa realizada por Souza *et al.* (2020), aponta que, apesar da chamada lei de cotas ter sua importância no cenário educacional, alguns candidatos demonstraram dificuldade em interpretar e em atender às exigências do processo seletivo para ingresso devido à complexidade do detalhamento da distribuição de vagas, da orientação insuficiente ou pouco clara do edital e da burocracia que dificulta o acesso.

Do mesmo modo, o estudo feito por Ambrosini (2019) reforça que as seleções para Rede Federal de Ensino são, geralmente, mais disputadas e a existência de editais pouco acessíveis e compreensíveis torna o processo de seleção mais complexo e meritocrático, e impede muitos alunos de ingressar.

Por essa razão, ao considerar as Ações Afirmativas, sobretudo a política de cotas como um mecanismo na efetivação de direitos e redução das desigualdades, o objetivo principal deste trabalho foi analisar da compreensão dos estudantes acerca do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o PSI nos cursos do EMI do IFC. Para que essa análise fosse possível, foram traçados objetivos mais específicos, a

¹ Para maiores informações, consultar: <https://ingresso.ifc.edu.br/category/acoes-afirmativas-cotas/>.

saber: descrever e apresentar um panorama do Sistema de Reserva de Vagas e as legislações pertinentes no contexto brasileiro, especificamente na EPT; analisar o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) adotado no PSI aos cursos do EMI do IFC, utilizando como campo amostral o *campus* de Concórdia; elaborar um PE de orientação aos candidatos(as) quanto aos requisitos para enquadramento no Sistema de Reserva de Vagas (cotas) para as futuras edições do PSI do IFC com base nas demandas identificadas na pesquisa.

Dessa forma, a justificativa primeira que fundamenta a realização desta pesquisa foram as vivências profissionais da pesquisadora. A partir das experiências por meio de suas atividades no registro acadêmico institucional e, por diversas participações nas comissões dos processos seletivos de ingresso dos cursos do EMI de Agropecuária, Alimentos e Informática. Nessas atividades, a pesquisadora deparou-se com situações em que os candidatos(as) com direito a cotas perderam a oportunidade de ingresso nos cursos. Essa perda ocorria, pelo não atendimento aos critérios previstos no edital quanto ao Sistema de Reserva de Vagas (cotas) adotado pelo IFC e, atrelado a isso, a burocracia documental para efetivação da matrícula.

Ao contemplar esse cenário, ressurgiram à memória as situações de desigualdades sociais vivenciadas pela pesquisadora em suas trajetórias pessoal, acadêmica e profissional, o que a motivou a auxiliar os estudantes na compreensão e identificação das vagas em que poderiam concorrer dentro do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas). Assim, a pesquisa reflete um sentimento pessoal e profissional, que impulsionou o interesse pelo tema sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) no PSI nos cursos do EMI do IFC, na perspectiva de democratização do acesso à educação básica, mais especificamente, na EPT.

Por conseguinte, do ponto de vista de avanços de conhecimento para a EPT, justifica-se devido ao Sistema de Reserva de Vagas constituir-se como uma estratégia na democratização do ensino para os diversos grupos com histórico de exclusão social. Efetivamente, elas são garantias constitucionais decorrentes do direito à educação e dialogam intimamente com o direito à igualdade.

Contudo, é conveniente destacar que esta pesquisa não presume solucionar as questões sócio-históricas de injustiça e exclusão às quais as ações afirmativas, via Sistema de Reserva de Vagas, buscam remediar. Porém, ressalta-se que os resultados derivados desta pesquisa podem apresentar informações pertinentes, tanto para a EPT quanto para a instituição, pois entende-se que os Institutos Federais

prezam pelos valores de compromisso, responsabilidade social, inclusão e cooperação para a efetivação da educação pública para todos.

Além disso, na perspectiva de contribuir para corroborar para “a elevação ético-política e intelectual da classe trabalhadora para atingir níveis cada vez mais orgânicos e profundos de consciência coletiva e organização [...]” (Neves; Pronko, 2008, p. 11), faz-se necessário encontrar meios de propor normativas regimentais sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) do PSI de forma mais democrática e inclusiva, para que todos compreendam e usufruam dessa relevante política pública de acesso à educação.

2 MARCO TEÓRICO

2.1 Transformações no percurso da educação profissional no Brasil

A educação, historicamente, tem sido palco de disputas políticas e ideológicas, de modo que cada concepção de desenvolvimento e cada projeto de poder acabam por interferir nas políticas públicas educacionais, na proposta curricular e na própria organização do sistema de ensino (Da Silva *et al.*, 2017).

Aliado a isso, há de se levar em consideração alguns marcos históricos como, por exemplo, o fato de o Brasil ter sido um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão, em 1888. Como herança dessa libertação tardia, herda-se um atraso tecnológico e de desenvolvimento social gigantesco, pois, em meados 1950, quando o mundo já se modernizava, o país ainda era prevalentemente agrícola e, apresentava um atraso ainda maior na educação (Fonseca, 2011; Melo, 2010).

Assim, para a compreensão desse quadro histórico, é pertinente considerar as pesquisas de Beltrão e Novellino (2002) que apontam que a taxa de alfabetização da população brasileira à época era entre homens 44,12% e entre as mulheres, 37,51%. Portanto, esses números apresentam uma indicação de que, até aquele momento, a escolarização no Brasil era direito e privilégio de poucos (Fonseca, 2011).

Segundo Moura (2007, p. 60) “[...] a relação entre a educação básica e profissional no Brasil está marcada historicamente pela dualidade [...]”, sendo a educação uma ferramenta de manutenção e reprodução classista, visto que, até o início do século XIX, somente a elite tinha acesso à escola.

Assim, a educação profissional nasce revestida de assistencialismo, visando amparar os filhos da classe trabalhadora. Essa concepção caracterizava-se mais como uma tentativa de coibir atos contra a ordem pública e social do que como democratização do acesso à escola. Nesse período, percebe-se a educação como uma ferramenta de manutenção e reprodução classista, já que “[...] reconhecer a educação como um bem público, de qualidade para todos, não é e nunca foi uma prioridade para as classes dominantes, pois elas se alimentam da miséria da grande maioria de excluídos [...]” (Ambrosini, 2019, p. 19).

No século XIX, conforme salienta Moura (2007), surgiram várias ações da sociedade civil com a finalidade de amparar crianças órfãs e abandonadas, como os Liceus de Artes e Ofícios, presentes nas cidades do Rio de Janeiro (1858), Salvador (1872), Recife (1880), São Paulo (1882), Maceió (1884) e Ouro Preto (1886),

fornecendo a esse público uma base de instrução teórica e prática, inserindo-os no ensino industrial. Nesse primeiro período, a educação profissional no país é marcada pela ausência do Estado, posto que a criação de instituições foi de caráter eminentemente privado, sem nenhum ideal de formação, apenas de assistencialismo, buscando entre os pobres o trabalho manual para atender à indústria nascente.

Nesse contexto, a educação profissional era restrita àquelas crianças em situação de vulnerabilidade social, centrada numa abordagem comportamentalista, pois visava o controle de indivíduos que pudessem perturbar a ordem social capitalista:

[...] as Instituições de ensino profissional e as tendências de alfabetismo técnico apresentam-se dentro de um projeto maior de Governo, com objetivos de regeneração social, aumento da capacidade produtiva do cidadão e legitimidade da nova ordem (Padoin; Amorim, 2016, p. 5).

Portanto, é possível perceber que na sociedade brasileira do século XIX, o trabalho era desvalorizado ao ponto de o trabalho manual ser desprezado por pessoas livres. Assim, a educação profissional surgiu no Brasil como aprendizagem das classes dominadas, servindo aos interesses das classes privilegiadas (Padoin; Amorim, 2016).

Nos primeiros anos do século XX, a concepção de educação profissional foi ressignificada a partir de uma nova perspectiva, que não contemplava apenas a questão assistencialista e higienista, mas visava preparar mão de obra para fazer frente aos postos de trabalho nas indústrias, no comércio e em serviços. Em 1906, o ensino profissional foi regulamentado pelo Decreto 1.606, de 29 de dezembro de 1906, passando a ser de competência do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, por meio de uma política que buscava a preparação de ofícios nessas três dimensões, demonstrando que a preocupação para a formação profissional era meramente econômica, e não educacional (Moura, 2007).

Nos anos 1930 e 1940, auge do processo de industrialização e urbanização, o Brasil passou por intensas mudanças no cenário político e econômico, que repercutiram na educação. A partir da criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, surgiram novas escolas industriais, com a oferta de novas especializações (Vieira; Souza Júnior, 2016). A educação profissional, então, passou a ter maior importância para a política no cenário brasileiro, sendo organizada numa base de sistema nacional, visando à preparação de mão de obra necessária ao processo produtivo e à expansão da indústria (Favretto; Scalabrin, 2015).

Já em 1932, ocorreu o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que defendia a democratização da escola para todos. Contudo, a proposição dos “escolanovistas” considerava duas categorias: atividades relativas a áreas humanas e ciências, com uma abordagem voltada para a intelectualidade; e cursos técnicos, com abordagens mais mecânicas e manuais.

Em 1942, foram promulgados vários Decretos-leis para normatizar a sistematização da educação no país. Essa série de decretos foi denominada como Leis Orgânicas da Educação Nacional, ou a Reforma Capanema, em alusão a Gustavo Capanema, ministro da educação à época. A Reforma Capanema demonstrou uma pequena e superficial preocupação do Estado com o ensino profissional, que foi estruturado em três campos: industrial, comercial e agrícola. Mesmo com a reforma, o governo não deu conta das demandas de formação na área profissional, valendo-se da implementação do denominado sistema “S”² (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai – e Serviço Social da Indústria – Sesi) para atender às demandas de qualificar a mão de obra para o mercado de trabalho, ofertando cursos de curta duração (Fornari, 2018).

Assim, o ensino ofertado entre os anos de 1930 e 1945 caracteriza-se pela finalidade de preparar trabalhadores, a fim de compor a sociedade urbana e industrial que estava sendo formada, por meio de um sistema de educação profissional estruturado em três campos: industrial, comercial e agrícola (Amorim, 2013).

Em 1961, foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 4.024/1961), reformada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/1996) e fortalecida pelo Decreto nº 2.208/97 (Brasil, 1961, 1996, 1997). Essas leis e decretos possibilitam estabelecer equivalência entre os cursos propedêuticos e profissionais, habilitando os dois tipos de ensino para prosseguimento dos estudos em nível superior. A partir disso, em termos formais, conforme enuncia Schenkel (2012), foi, em tese, superada a dualidade entre ensino para as “elites” e ensino para os “desvalidos da sorte”, o que possibilitou uma ruptura com a realidade imposta desde o período colonial, em que a educação profissional apresentava um viés de assistencialismo, moralismo, higienização e utilidade para a formação da

²O Sistema “S” inicialmente foi constituído pelo Senai e pelo Sesi. O Senai nasceu em 22 de janeiro de 1942, pelo Decreto-Lei 4.048, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas. O Sesi foi criado em 1946, pelo Decreto nº 9.403, assinado pelo Presidente da República Eurico Gaspar Dutra, com a estrutura de uma entidade de direito privado, mantida e administrada pela indústria (Melo, 2010, p. 130).

classe trabalhadora.

A partir de 2003, durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ocorreu um tempo de expansão da EPT no cenário brasileiro. Nesse período, foi estudada a criação de um Ensino Médio que possibilitasse a integração da educação básica aliada à formação profissional, integrada com ciência, tecnologia, cultura e trabalho. O dispositivo que possibilitou integrar o Ensino Médio à EPT Técnica de Nível Médio foi o Decreto nº 5.154/04 (Brasil, 2004), que revogou o Decreto nº 2.208/97 (Brasil, 1997), mantendo, contudo, os cursos técnicos concomitantes e subsequentes (Moura, 2007).

Esse foi um período de grandes discussões, a fim de elaborar uma nova proposta de EPT. O contexto histórico fez despontar diversos pesquisadores da educação envolvidos com essas discussões que ajudaram na consolidação desse novo projeto.

Dentre esses pesquisadores, Frigotto (2001) defendeu uma compreensão da educação profissional a partir de uma perspectiva emancipatória da classe trabalhadora, capaz de romper com os ideais dominantes e conservadores de uma elite que deseja a manutenção das desigualdades sociais, valendo-se da educação para esse propósito.

Dessa forma, o novo projeto de EPT busca possibilitar a emancipação dos trabalhadores, visando a uma transformação social. Para isso, o projeto contempla cinco aspectos principais: 1) valorização da democracia e da igualdade entre todos, de modo a superar o pensamento dominante fundamentado na lógica de mercado; 2) promoção de uma educação básica efetivamente pública, laica, gratuita e universal, ou seja, uma educação omnilateral, tecnológica ou politécnica; 3) formação técnico-profissional vinculada a um projeto de desenvolvimento nacional sustentável e inserida na educação básica e na dimensão ético-política da formação de sujeitos autônomos; 4) desvinculação da EPT das políticas de geração de emprego; 5) articulação orgânica com as relações sociais de produção e as relações políticas, culturais e educativas (Frigotto, 2001).

Não se trata de uma visão romântica da EPT, mas da compreensão da necessidade e urgência de políticas públicas, currículos e práticas pedagógicas que possibilitem uma formação integral dos sujeitos, ou seja, em suas dimensões física, mental, cultural, política, científica e tecnológica. Por isso, foi necessário construir um

projeto que concebesse a educação como ferramenta de transformação social (Ramos, 2008). Sob esse viés, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 44) salientam que:

[...] o ensino médio integrado é aquele possível e necessário em uma realidade conjunturalmente desfavorável – em que os filhos dos trabalhadores precisam obter uma profissão ainda no nível médio, não podendo adiar este projeto para o nível superior de ensino – mas que potencialize mudanças para, superando-se essa conjuntura, constituir-se em uma educação que contenha elementos de uma sociedade justa.

Para Ciavatta (2005, p. 85), o EMI possibilita a formação integral do jovem, na sua integralidade física, mental, cultural, política, científica e tecnológica, ou seja, “[...] uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política”.

Esse percurso histórico e os embates e debates nos campos acadêmico, social e político, na defesa de uma nova política pública educacional para a EPT, culminaram na criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Os IFs foram instituídos pela Lei nº 11.892/2008, representando a materialização do ideário de uma “importante e ampla política pública no campo educacional [...]” (Frigotto, 2018, p. 6).

Conforme enuncia Pacheco (2015), esse novo modelo de instituição propõe o rompimento com antigas propostas, assumindo a inovação a partir da articulação entre trabalho, tecnologia, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana. Seguindo esse pensamento, Pacheco (2015, p. 8-31) enfatiza ser necessária uma educação que promova uma formação pautada num “novo mundo possível”:

A educação necessita estar vinculada aos objetivos estratégicos de um projeto que busque não apenas a inclusão nessa sociedade desigual, mas também a construção de uma nova sociedade fundada na igualdade política, econômica e social. Essa sociedade em construção exige uma escola ligada ao mundo do trabalho numa perspectiva radicalmente democrática e de justiça social. [...] a educação tem de ser concebida no sentido freiriano como instrumento de libertação individual e coletiva, em que o educando passa a compreender as engrenagens sociais nas quais está inserido, naquela determinada circunstância histórica e seu papel na mesma.

Assim, os IFs constituem-se como instituições de educação básica, profissional e superior, pluricurriculares e *multicampi*, destinadas à oferta de educação profissional técnica e tecnológica em diversas modalidades. Encontram-se, balizados na união de conhecimentos técnicos e tecnológicos, sustentados pelo tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas à formação geral integrada à formação profissional, e uma formação politécnica, que busca respostas para as necessidades do mundo do trabalho permeado pela presença da ciência e da tecnologia como forças produtivas,

geradoras de valores e fontes de riqueza (Pacheco, 2015).

Convém ressaltar que os IFs apresentam algumas diretrizes e finalidades, tais como: (a) oferecer EPT em todos os níveis e modalidades, visando à formação de cidadãos para a prática profissional, de modo a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; (b) consolidar a EPT como estratégia educativa e investigativa de criação e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e características regionais; (c) nortear a formação, visando ao desenvolvimento e ao fortalecimento dos modos de produção, bem como dos padrões sociais e culturais da localidade, a partir do reconhecimento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no campo de atuação do Instituto Federal (Brasil, 2008).

Os IFs foram criados com o propósito de garantir o direito de acesso a uma instituição que se pauta numa formação omnilateral dos sujeitos para a vida em sociedade, corroborando para “[...] a elevação ético-política e intelectual da classe trabalhadora para atingir níveis cada vez mais orgânicos e profundos de consciência coletiva e organização [...]” (Neves; Pronko, 2008, p. 11). Nesse sentido, os Institutos também adotam políticas de ação afirmativa, em observância à Lei nº 12.711/2012, que prevê reserva de vagas para alunos egressos de escolas públicas nos diversos níveis e modalidades de ensino, abrangendo o EMI, cursos subsequentes, graduação e pós-graduação.

2.2 Reserva de vagas na Educação Profissional no Brasil: direito ou privilégio?

A educação é um direito de todos e está previsto em lei, desde a promulgação da primeira Constituição Imperial em 1824. Contudo, segundo Ribeiro (2019, p. 9), apesar da lei determinar que a educação é um direito de todos os cidadãos, permanecia um movimento na tentativa de garantir a estabilidade do regime monárquico e, ao longo do tempo, foram publicados atos complementares que impossibilitavam os negros de ingressarem em escolas.

Foi em meio às diversas revoltas e à luta do movimento abolicionista que a Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, foi decretada. A conhecida Lei Áurea declarava extinta a escravidão no Brasil. Os recém-libertos poderiam seguir seu próprio destino. Livres, porém analfabetos, sem condições materiais, abandonados à própria sorte, sem terras e sem acesso a uma qualificação profissional, dessa maneira, apresentavam condições de sobrevivência reduzidas.

Para Castro, Plácido e Medeiros (2019), a concepção dos ensinos básico, tecnológico e superior, no Brasil, está intimamente relacionada ao escravismo colonial, ao patrimonialismo e ao patriarcalismo, que estruturam o Estado brasileiro desde os primórdios de sua formação. Temos assim, historicamente, de um lado, os donos dos meios de produção; e, de outro lado, os trabalhadores. Isso permitiu a divisão dos homens em classes, dividindo, também na educação, os homens livres, os escravos e serviçais. Para os homens livres, o foco era nas atividades intelectuais, nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar, contrapondo-se à educação da maioria, que continuava a coincidir com o processo de trabalho (Saviani, 2007).

Nesse contexto, fica claro que o acesso à educação das populações historicamente minorizadas foi negado desde sempre. A origem desse quadro é facilmente percebida através de leis que foram instituídas com intento de manutenção do poder e dos interesses dos grupos hegemônicos que influenciaram as políticas educacionais, bem como o cenário político e econômico da época (Magalhães, 2015).

A exemplo disso, Carvalho (2021) destaca a Lei Federal nº 5.465/1968, popularmente denominada como Lei do Boi, que perdurou durante o período de 1968 até 1985 como política pública de acesso às escolas mantidas pela União, a qual previa.

Art. 1º. As vagas que se verificam, anualmente, nos estabelecimentos de ensino agrícola pertencentes à União, ou por ela subvencionados serão preenchidas 50% (cinquenta por cento) com candidatos filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) com candidatos filhos de agricultores, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio.

Parágrafo único. O mesmo critério será extensivo àqueles que terminaram o segundo ciclo nos estabelecimentos de ensino agrícola e que se destinarem às Escolas Superiores de Agricultura e Veterinária (Brasil, 1968, p. 1003).

Cabe apontar que, apesar da “justificativa da lei como forma de assegurar que o homem do campo deveria ser incentivado a se qualificar para depois retornar ao meio rural e aplicar suas habilidades” (Magalhães, 2017, p.14), a realidade explicita um quadro bem distinto do esperado. Conforme verificado por Carvalho (2021), a prevalência dentre os que tiveram o acesso ao ensino superior facilitado pela Lei do Boi foi de jovens filhos de grandes proprietários rurais, provenientes do sudeste brasileiro.

Nesse contexto, como bem nos assegura Carvalho (2021), evidencia-se que a burguesia rural utilizou sua influência política e econômica para pressionar o governo a implementar a Lei do Boi e garantir sua hegemonia na Universidade.

O mais preocupante, contudo, é constatar que a reserva de vagas para filhos de produtores rurais permitiu que essa classe social tivesse acesso privilegiado aos cursos de Agronomia e Veterinária, isso porque eram considerados estratégicos para o desenvolvimento do setor agropecuário no país (Magalhães, 2017).

Esse privilégio perdurou por 17 anos até ser revogado pela Lei nº 7.423/1985, pois segundo a autora do Projeto de Lei, Cristina Tavares, a “Lei do Boi” era inadmissível numa sociedade democrática:

Se considerarmos o seu caráter discriminador, também podemos acioná-la de elitista. Aliás, o elitismo é uma nódoa que há séculos tentamos apagar do cenário educacional brasileiro. Como se não bastasse a escola brasileira como um todo, estar montada para servir às classes média e superior, ainda se concedem privilégios legais, dificultando ainda mais o acesso das classes pobres aos bancos escolares. (Câmara dos Deputados, 1983, p. 7).

Não é exagero afirmar que em todo esse processo, as relações de poder na sociedade brasileira contribuíram para as elites dominantes utilizarem sua influência para manter seus privilégios e perpetuar desigualdades sociais (Magalhães, 2017).

Assim, preocupa o fato de que em nossa história outro Sistema de Reserva de Vagas feriu o princípio constitucional da igualdade. Verificamos isso ao analisarmos o acesso aos Colégios Militares. Ao final do período imperial, após várias tentativas sem sucesso, os Militares conseguiram criar o *Imperial Collégio Militar*, hoje Colégio Militar do Rio de Janeiro, amparado pelo Decreto nº 10.202, de 9 de março de 1889:

Art. 1º Fica creado nesta Côrte, sob a denominação de Imperial Collegio Militar, um instituto de instrucção e educação militar, destinado a receber, gratuitamente, os filhos dos offficiaes effectivos, reformados e honorarios do Exercito e da Armada; e, mediante contribuição pecuniaria, alumnos procedentes de outras classes sociaes (Brasil, 1889).

Nesse modelo de ensino, outro ponto a ser considerado sobre a inconstitucionalidade no acesso ao sistema público educacional, está relacionado à questão de gênero:

Somente em 1989 e, portanto, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, as mulheres foram admitidas como alunas de tais instituições militares, e em 1993 foram criados os Colégios Militares de Juiz de Fora e de Campo Grande; em 1994, o de Santa Maria e em 2018, o Colégio Militar de São Paulo, 14º Colégio Militar do Brasil. (Alves; Vicente, 2021, p. 1445).

Em 2022, o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)³ ainda conta com catorze colégios ativos. Diferente da “Lei do Boi”, que foi derrubada após dezessete anos de

³ Caso haja maior interesse no assunto, consultar: <http://www.depa.eb.mil.br/sistema-colegio-militar-do-brasil>.

inconstitucionalidade, a reserva de vagas no SCMB ainda está em vigor, mantendo o privilégio para a prole dos militares, contribuindo para a permanência da desigualdade social no Brasil. Isso não se restringe apenas ao sistema federal de ensino, pois os estados também apresentam um Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares⁴ (PNECM), que utilizam processos de ingresso semelhantes aos do SCMB.

Diante desse cenário desigual, a população que se beneficia desse modelo de reserva de vagas tem o privilégio de ingressar em escolas mais estruturadas, e pelo mesmo motivo, tem mais chances de ocupar melhores cargos e de ter maior remuneração, inclusive na ocupação de cargos de comando em espaços de poder.

Isto posto, percebe-se que as concepções de reserva de vagas até aqui mencionadas não eram tão democráticas como as atuais. De fato, as conquistas e os avanços nas políticas públicas de acesso ao sistema público de educação, como a lei de cotas, que visam garantir o acesso universal à educação, para promover a inclusão social e a diversidade na sociedade brasileira, constitui-se como política pública mais ampla de igualdade de oportunidades (Moehlecke, 2002).

Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, caracterizada na expressão de Ulysses Guimarães como “Constituição cidadã” (Machado, 2008, p. 12), em seu próprio texto inicial, já se apresenta como instrumento de instituição da democracia e com o objetivo de garantir os direitos individuais a todas as pessoas.

Desse modo, a Carta Magna apresenta como fundamentos da República a cidadania e a dignidade humana. A Constituição evidencia, portanto, que o único modo de corrigir as desigualdades, que sempre foram um problema no País, é através da Lei Maior, uma vez que determina que os desiguais sejam tratados desigualmente, na medida das suas desigualdades (Brasil, 1988, art. 5º).

Pelo texto constitucional, são diretrizes basilares da República: a construção de uma sociedade livre e justa; a garantia do desenvolvimento nacional; o combate e a eliminação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades de ordem social e regional e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de raça, idade, sexo ou qualquer outra natureza (Melo, 2001).

A Constituição não apenas proibiu a discriminação de qualquer ordem, como descreveu como viabilizar a igualização dinâmica e eficaz, enfatizando a necessidade de garantir efetivamente as mesmas oportunidades a todos. Nesse prisma, Piovesan (2015, p. 31-32) realça que:

⁴ Outras considerações sobre o tema podem ser acessadas em: <https://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>.

O princípio da igualdade, entre nós, encontra-se expressamente consagrado pela Constituição Federal de 1988 já no seu preâmbulo, juntamente com o pluralismo, e princípios que estão implicados no adequado tratamento jurídico da igualdade ou que estão mais aptos a atender ao que se convencionou chamar de ações afirmativas, dignidade humana, de redução das desigualdades sociais, não discriminação, com valores expressos pelo inciso III do art. 1.º ou os incisos III e IV do art. 3.º da referida norma fundamental.

Assim, o texto constitucional não afirma apenas a igualdade entre todos perante a lei, mas também determina que os indivíduos devem ser respeitados conforme suas desigualdades. Nessa perspectiva, Gomes (2001, p. 140) enfatiza que as políticas de ações afirmativas estão em consonância com o direito constitucional brasileiro:

Some-se a isso a previsão expressa, em sede constitucional, da igualdade entre homens e mulheres (art. 5º, I) e, em alguns casos, dá permissão expressa para utilização das ações afirmativas, com o intuito de implementar a igualdade, tais como o artigo 37, VIII (reserva de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência), e art. 7º, XX (“proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”). Vê-se, portanto, que a Constituição Brasileira de 1988 não se limita a proibir a discriminação, afirmando a igualdade, mas permite, também, a utilização de medidas que efetivamente implementem a igualdade material.

Vale lembrar que a Carta Magna de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 validaram a educação como um direito de todos. Por isso, é de suma importância que esse direito seja consolidado através de políticas públicas que assegurem o direito de acesso à educação com equidade a todos os cidadãos. Por sua vez, Machado (2008, p. 16) salienta que:

Tratando-se de um direito que não é outra coisa que não uma manifestação dos direitos fundamentais da pessoa humana, o poder público tem o dever de promover medidas adequadas que garantam a oferta, sem quaisquer discriminações, do acesso à formação profissional ao longo de todas as etapas da vida ativa dos cidadãos.

Ademais, é fundamental considerar as definições apontadas pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa (GEMAA) sobre as ações afirmativas, o qual define:

Ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à Educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural (GEMAA, 2022, p. 1).

Contudo, como bem afirma Fonseca (2011, p. 12), “é impossível abordar as políticas públicas e as ações afirmativas no Brasil sem considerar a pluralidade de

forças sociais envolvidas nesse processo”, pois há uma dívida histórica herdada por séculos de escravismo aos grupos vulneráveis e silenciados na sociedade pela exclusão nos campos socioeconômico e político, assim como de emprego, saúde, habitação, cultura e educação.

Com efeito, a implementação do Sistema de Reserva de Vagas para acesso às instituições educacionais públicas foi uma resposta tardia à luta da comunidade negra, que pleiteava a democratização da oferta e promoção da equidade no acesso e permanência dos estudantes negros no ensino público.

Portanto, a reserva de vagas visa assegurar a igualdade, combater e minimizar a discriminação, beneficiando grupos étnicos e raciais que são objeto de preconceito (Marchesan, 2018). Efetivamente, as políticas de ações afirmativas despontaram com maior intensidade no Brasil justamente com a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu uma reserva de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência (Brasil, 1988).

Contudo, no âmbito educacional, a primeira iniciativa legal de reserva de vagas deu-se por meio do Projeto de Lei nº 1.332/1983 (Brasil, 1983), que propôs o Sistema de Reserva de Vagas para negros nas universidades. Nos anos seguintes, os debates sobre as ações afirmativas foram intensificados por meio de proposições legislativas e articulações de diversos movimentos sociais sem resultados práticos.

No ano 2000, foi aprovada a Lei nº 3.524/2000, que determinava a reserva de 40% das vagas aos candidatos negros e pardos nas universidades estaduais do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, 2000) e, no ano seguinte, foi promulgada a Lei nº 3.708/2001, do Estado do Rio de Janeiro, que determinava a destinação de 50% das vagas disponíveis nos cursos de graduação de todas as universidades estaduais para estudantes oriundos de escolas públicas (Rio de Janeiro, 2001). Já em 2001, foi aprovado o sistema de cotas, depois de inúmeras tentativas de implementar as ações afirmativas na educação. Dessa forma, o Poder Público reconheceu a necessidade de representação dos negros em todas as esferas da sociedade.

Também no ano de 2001, o governo paranaense promulgou a Lei Estadual nº 13.134/2001, posteriormente modificada pela Lei Estadual nº 14.995/2006, que assegurava um total de quinze vagas (três vagas para cada uma das cinco universidades estaduais) para membros de grupos indígenas da região (Paraná, 2001). Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) passou a usar o sistema de cotas para negros e indígenas, sendo a primeira instituição federal de ensino superior a

adotar essa ação afirmativa (Marchesan, 2018).

O que se verificou, no decorrer dos anos de 2005 a 2010, foi a intensificação dos debates acerca da constitucionalidade do sistema de ações afirmativas (cotas). Os debates foram gerados entre aqueles que defendem as cotas como um instrumento de efetivação da igualdade de oportunidades e aqueles que criticam tal sistema. As pessoas de posição contrária às cotas argumentavam que tal sistema traz mais problemas para a população do que soluções, pois se baseavam na dificuldade de encontrar critérios de avaliação em um país tão abrangente e diverso, e colocar em prática a implementação das cotas (Santos, 2018).

Dito isto, reveste-se de particular importância a contextualização de fatos que marcaram as discussões sobre a constitucionalidade do sistema de ações afirmativas (cotas) entre os anos de 2005 a 2010. Segundo a revista digital *ComCiência* (Ações..., 2022), houve um debate acalorado sobre este tema na época.

Em 2005, o antropólogo Dagoberto José Fonseca publicou a Carta Aberta do NUPE com as motivações e argumentos a favor da implementação da política de ação afirmativa (cotas) na Unesp. Já em 2006, o manifesto "Todos têm direitos iguais na República" foi publicado e contou com a adesão de 114 signatários dentre intelectuais, artistas renomados e políticos contrários à política de cotas.

Em 2008, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou dados com a avaliação do desempenho dos cotistas em relação aos não cotistas em instituições de ensino superior que adotaram ações afirmativas. Segundo esses dados, a avaliação de desempenho dos cotistas em relação aos não cotistas era próxima, similar ou até melhor em algumas universidades. Esses resultados foram importantes para fortalecer o argumento a favor das ações afirmativas.

Em 2010 foi promulgada a Lei 12.288, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial. Essa lei estabeleceu políticas públicas de combate à discriminação racial e de promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e outros grupos étnicos e raciais vulneráveis, corroborando com a adoção de medidas de inclusão social e racial.

Assim, em 29 de agosto de 2012, é promulgada a Lei Federal nº 12.711/2012, no governo de Dilma Rousseff, popularmente conhecida como a Lei das Cotas, que figura como marco legal das ações afirmativas no contexto educacional. A referida lei determinava que as universidades federais e as instituições federais de ensino técnico de nível médio deveriam destinar, em todo processo seletivo, pelo menos a metade

do quantitativo total de vagas para estudantes que cursaram, integralmente, o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas (Brasil, 2012). Ainda segundo Lázaro e Montechiare (2015, p. 5):

A longa e dura luta pela reserva de vagas para o acesso à educação alcançou resultado jurídico quando o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a legalidade e a legitimidade da adoção de cotas em instituições federais de educação a partir de critérios de raça/cor. A aprovação pelo STF abriu caminho para que o Congresso Nacional aprovasse a Lei nº 12.711/2012, que determina a obrigatoriedade de reserva de 50% das vagas nessas instituições, incluindo nos cursos de ensino médio realizados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – os IFs.

Com efeito, a adoção do Sistema de Reserva de Vagas pelos IFs não se detém ao cumprimento da legislação, mas se constitui como uma estratégia importante na democratização do acesso ao ensino público. Nesse sentido, busca promover uma formação humana integral, nas amplas faculdades físicas e tecnológicas para a emancipação dos sujeitos, aptos a compreender as realidades sociais, econômicas, políticas e culturais (Moura, 2010).

2.3 Reserva de vagas (cotas) no IFC: travessia para transformação social

Partindo das considerações sobreditas, tem-se que tanto a EPT, marcada, inicialmente, por um dualismo estrutural – uma educação propedêutica destinada às elites e uma educação profissional reservada para a formação de mão-de-obra –, como as políticas de acesso, passaram por diferentes momentos e desafios ao longo dos anos.

Também, como visto, a Constituição Federal de 1988 prevê a Educação como um direito de todos. Assim, há de se considerar que as políticas públicas de ações afirmativas (cotas), estabelecidas a partir da Lei nº 12.711/2012⁵, são concebidas no sentido de garantir o acesso de alunos egressos de escolas públicas às Instituições Federais de Educação nos diversos níveis de Ensino.

Como destaca Ambrosini (2019), em grande medida as reservas de vagas se enquadram no que é proposto pelo sistema de cotas, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade. Nesse contexto, a ampliação e a democratização do acesso ao ensino público são essenciais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

No âmbito do IFC, *locus* do presente estudo, o Sistema de Reserva de Vagas

⁵ Alterada pela Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023).

(cotas) vem sendo implementado para todos os níveis de Ensino, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas posteriores alterações pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, bem como com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, a Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, a Portaria no 1.117, de 01 de novembro de 2018, e demais instrumentos que regulamentam a forma de ingresso (IFC, 2009).

A mais recente atualização da Lei de Cotas deu-se através da Lei nº 14.723/2023, que torna permanente a reserva de vagas em Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio para estudantes pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência. Dentre as principais atualizações estão a inclusão dos quilombolas como beneficiários das cotas e a redução da renda familiar a um salário mínimo *per capita* para vagas reservadas para estudantes de baixa renda.

É importante considerar que o IFC dispõe, anualmente, de oferta de vagas, para o nível de EMI, a partir de processos seletivos de ingresso específicos, pelo sistema de reservas de vagas (cotas), em observância às legislações supracitadas, sendo regulamentada pelo Parecer n.º 18/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), que preconiza:

[...] o conjunto de normas e princípios que estabelecem a concepção, a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diversos setores, reitoria e *campi* da instituição para o desenvolvimento dos processos seletivos para o ingresso de discentes nos cursos técnicos integrados (IFC, 2009).

Assim, apresenta-se um exemplo da implementação do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) no IFC, em que 50% das vagas estão destinadas para acesso de alunos egressos de escolas públicas. As cotas listadas são apresentadas no edital de ingresso nas diversas modalidades relacionadas no Quadro 1 (a seguir).

Quadro 1 – Ações Afirmativas apresentadas no edital de ingresso do IFC

Siglas e modalidades do Sistema de Ações Afirmativas (cotas)	CrITÉrios
EP-BR Escola Pública Baixa Renda	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
EP-BR-PPI Escola Pública Baixa Renda Pretos, Pardos ou Indígenas	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
EP Escola Pública	Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
EP-PPI Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas (PPI) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado e concluído integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
EP-BR-PcD Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência - Pessoa com deficiência (PcD)	Pessoa com deficiência (PcD), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que apresentar laudo médico e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016)
EP-BR-PPI-PcD Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência - Pessoa com deficiência (PcD)	Pessoa com deficiência (PcD) autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que apresentar laudo médico e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016)
EP-PcD Escola Pública Pessoa com Deficiência	Pessoa com deficiência (PcD), independentemente da renda (Portaria Normativa nº 9/2017), que apresentar laudo médico e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016)
EP-PPI-PcD Escola Pública Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência	Pessoa com deficiência (PcD) autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI), independentemente da renda (Portaria Normativa nº 18/2012), que apresentar laudo médico e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).
AF Agricultura Familiar	Candidatos(as) oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar). Esta reserva de vagas diz respeito à política de Ações Afirmativas (cotas) própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e pela Resolução nº 37/2016 CONSUPER/IFC.

Adaptado de IFC (2021, p. 8-9).

Ressalta-se que, para usufruir do direito de ação afirmativa (cotas), além de ser aprovado no processo seletivo e se enquadrar nos requisitos, é importante que o(a) candidato(a) apresente uma série de documentos, previstos em edital, no momento

da matrícula.

Diante da pluralidade de grupos contemplados pelo Sistema de Reserva de Vagas ofertados pelo IFC, e das diversas interseções possíveis entre eles, espera-se que os(as) candidatos(as) ao PSI conheçam as normativas contidas no edital de oferta de vagas, de modo a não cometerem equívocos que possam gerar algum prejuízo. Esse possível prejuízo poderia acontecer por meio da requalificação do perfil para a ampla concorrência, ou para desclassificação em si, pois, como enfatiza Moura (2007, p. 21) “tornar-se aluno dessas escolas não é fácil, pois a concorrência para ingresso é muito elevada, uma vez que a quantidade de vagas que podem oferecer é muito menor que a demanda”.

Cabe ressaltar que as regras editalícias que regem o certame do PSI são estabelecidas em observância aos preceitos legais e regimentais, e que a elas é dada ampla divulgação através dos canais oficiais do IFC, tais como portal de ingresso, Instagram, Facebook, dentre outros. Evidencia-se, assim, uma preocupação da instituição com a democratização do acesso à educação, além da implementação de ações afirmativas (cotas), que buscam a redução e até a eliminação das barreiras que impedem o acesso do seu público-alvo. Contudo, ainda existem inúmeras dificuldades dos possíveis alunos em realizar inscrição e matrícula, sendo necessária uma melhor orientação e conscientização dos cidadãos sobre o processo de ingresso discente (Ambrosini, 2019).

Sobre isso, Vendrami (2021, p. 19-20) enfatiza a seguinte questão:

[...] o edital do PSI, da forma como é posto, dá conta de alcançar seus objetivos e de suprir as dúvidas e as expectativas que os adolescentes e jovens possuem em relação ao PSI? [...] pois, muitas vezes, ao acessarem o edital, os candidatos não compreendem o certame em sua totalidade. E, portanto, necessitam de explicações sobre ele.

Alves (2020) observa um rigor burocrático no que tange às ações afirmativas (cotas), visto que apresenta indivíduos que deveriam ser beneficiários, mas que são excluídos pelo próprio sistema que define suas regras, e aponta que:

Muitos dos candidatos que têm seu requerimento indeferido não fazem jus à ação afirmativa, considerando as condições dos editais. Contudo, podem ter cometido algum erro ao fazer a inscrição, ou na leitura do edital, que pode não ter sido tão detalhada. Já outros tantos candidatos, também esbarram na falta de uma leitura mais detalhada do edital, ou na falta de informação e/ou dificuldade para comprovar a renda familiar, uma vez que devem ser apresentados os documentos pessoais e comprovantes de renda de todos os membros da família (Alves, 2020, p. 14).

Portanto, evidencia-se que o desconhecimento ou quaisquer falhas de

compreensão quanto às regras editalícias referentes ao PSI, bem como o Sistema de Reserva de Vagas podem ocasionar impedimento no acesso desses(as) estudantes ao direito a uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Já para Barbosa (2018, p. 49), apesar da ampliação do acesso de estudantes aos mais diversos níveis de ensino, o fato é que o PSI aos cursos do EMI é marcado por intensa concorrência, já que sempre foi um espaço de “luta pelo acesso a essas instituições por parcelas segregadas da sociedade”, pois é nessa etapa da formação que está incluída a formação profissional.

Assim, é possível considerar que as cotas adotadas nos IFs, em especial no EMI, são social e historicamente indispensáveis para o início dessa transformação social, uma vez que atendem às necessidades dos jovens da classe trabalhadora de alcançar uma formação profissional antes da universidade (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005). A classe trabalhadora precisa dessa formação profissional, em face da dualidade estrutural existente. Todos deveriam ter o direito de, primeiramente, concluir a educação básica para, posteriormente, buscar a formação profissional, incluindo o nível superior.

A escola pública, como instituição eminentemente social, é responsável por dar condições para uma formação humana integral a todos aqueles que a procuram. Assim, a escola deve garantir um ensino efetivamente de qualidade, além de garantias de acesso e permanência, uma vez que esses direitos estão previstos pela Constituição Federal/88 e pela LDB 9.394/96, e se constituem em direito público subjetivo de todos os cidadãos (Alves, 2020). Para tornar fecundas essas reflexões, Da Silva *et al.* (2017, p. 479-480) complementam que:

[...] a educação de qualidade deveria ser vista como direito de todas as pessoas. Grupos que foram historicamente excluídos dos sistemas de ensino, e territórios, antes pouco atendidos, deveriam ser a prioridade de atuação dessas instituições que foram criadas para consolidar a garantia de direitos. A educação como direito está presente em diversos documentos legais e declarações de princípios das quais o Brasil é signatário. Mais do que na Constituição Federal de 1988 e na lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, o Plano de desenvolvimento da Educação (PdE) de 2007. [...] A Constituição Federal (CF) enumera-a como um direito social, universal e dever do Estado. o acesso à escola deve ser proporcionado pela união, pelos Estados, distrito Federal e pelos Municípios, assegurada a igualdade de condições para o acesso e permanência.

Entretanto, é possível dizer que o acesso e permanência não estão consolidados nas ações concretas da escola pública pela existência de casuísmos que imperam dentro do sistema, visto que "com a consolidação do capitalismo moderno, o conceito de cidadania adquire um novo e radical significado, calcado na

igualdade, pois o capitalismo, apesar de sua origem progressista, passa a ser negador da cidadania plena" (Pacheco, 2015, p. 31).

Contrariamente a essa lógica, as instituições de ensino devem prezar pelo comprometimento com valores democráticos, visando garantir a igualdade de oportunidades educacionais para todos os cidadãos, para que “transformem a educação em um instrumento a serviço da inclusão, da emancipação e da radicalização democrática” (Fornari, 2018, p. 111).

3 METODOLOGIA

3.1 Delineamento metodológico da pesquisa

Este estudo teve por finalidade a realização de uma pesquisa de natureza translacional, sendo esta caracterizada como a que “[...] transita entre a ciência básica e a aplicação do conhecimento produzido” (Capes, 2019, p. 3).

A pesquisa também adota uma abordagem quali-quantitativa (Minayo, 2014), pois combina aspectos relacionados à interpretação dos fenômenos a partir da visão dos indivíduos, utilizando também a quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas. Quanto aos objetivos, classifica-se como descritiva e exploratória, pois na pesquisa exploratória o objetivo é conhecer melhor um determinado tema; na pesquisa descritiva se busca um aprofundamento no tema, enquanto a explicativa procura conectar as ideias para compreender causas e efeitos.

Em relação aos procedimentos técnicos, esta investigação se caracteriza como pesquisa de campo (Lakatos; Marconi, 2003) e também engloba a elaboração, aplicação e avaliação do PE.

No que se refere aos critérios éticos, esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do IFC. Esse procedimento tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade, encontrando-se aprovada pelo parecer número 5.358.658, de 19/04/2022, tendo contado, também, com a anuência do diretor do *campus* Concórdia.

A fim de levantar elementos alinhados aos objetivos da pesquisa, o instrumento utilizado para a coleta de dados foi o questionário, que é um instrumento de investigação que contempla uma série de perguntas apresentadas aos sujeitos da pesquisa com o objetivo de coletar informações (Gil, 2008). O referido questionário constituiu-se, com apoio do levantamento bibliográfico, num aparato metodológico utilizado para orientar o estudo e visou analisar a compreensão dos estudantes sobre o sistema de ações afirmativas (cotas) durante o PSI nos cursos do EMI do IFC.

Desta feita, a coleta das informações foi conduzida presencialmente por meio de um questionário semiaberto (Apêndice B) constituído de 23 perguntas, sendo 19 de múltipla escolha e quatro discursivas, divididas em cinco seções: 1. Dados de identificação; 2. Processo Seletivo de Ingresso (PSI); 3. Inscrição no Sistema de

Reserva de Vagas (Cotas); 4. O Sistema de Reserva de Vagas (Cotas); 5. Inscrição no Processo Seletivo de Ingresso (PSI).

Os participantes desta pesquisa foram os discentes dos primeiros e segundos anos, ingressantes através dos processos seletivos de ingresso para os cursos do EMI em Agropecuária, Alimentos e Informática para internet dos anos de 2021 e 2022 do *campus* Concórdia. A escolha desse público se deu por considerar que, em tese, eles ainda tinham lembranças recentes do seu PSI. Não foram considerados para este estudo os estudantes dos terceiros anos, ingressantes através dos processos seletivos de ingresso, seja através de prova ou sorteio.

Cabe ressaltar que, nos anos de 2021 e 2022, em função das restrições impostas pela pandemia da covid-19, o IFC adotou como critério de seleção dos candidatos aos cursos do EMI o sorteio público eletrônico, a fim de garantir a continuidade do acesso à educação.

Para dar início à aplicação dos questionários, no decorrer do mês de outubro de 2022, contamos com o apoio do coordenador do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (Sisae), do *campus* Concórdia - IFC, para o encaminhamento dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs) para assinatura dos pais e/ou responsáveis dos estudantes. Entretanto, em decorrência do pleito eleitoral 2022, constataram-se alguns empecilhos quanto ao aval dos TCLEs para proceder à aplicação do instrumento de coleta de dados. Foi necessário adotar uma estratégia de conscientização junto aos estudantes, para que devolvessem os TCLEs devidamente assinados pelos pais ou responsáveis para proceder à aplicação do questionário. Desta forma, a conscientização se deu através da distribuição de um marcador de página (Apêndice G) com um Qr code mostrando o vídeo “as cotas abrem portas”⁶, vídeo este em celebração aos 10 anos da Lei de Cotas, reforçando o convite à participação da pesquisa. Mesmo assim, eles pareciam não refletir de forma profunda sobre o tema.

Por fim, mediante assinaturas e recebimentos dos TCLEs e Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALEs), entre os dias 10 a 23 de novembro de 2022, com o apoio dos professores das turmas dos primeiros e segundos anos dos cursos já mencionados anteriormente, que cederam espaço e tempo das suas aulas, deu-se início à aplicação dos questionários para os que concordaram em participar da

⁶ O vídeo se encontra disponível no Youtube e pode ser acessado pelo seguinte *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=OBjDDV8S2qg>.

pesquisa de forma voluntária e anônima.

Para organização e tabulação dos dados coletados, utilizou-se o programa Excel, versão 2016, substituindo-se os nomes dos estudantes participantes da pesquisa pela letra “E” seguida de número. Na sequência, a análise dos dados foi efetuada considerando a natureza de cada pergunta: as questões fechadas foram analisadas por meio de estatística descritiva e, quanto às questões abertas, essas foram apresentadas e discutidas apoiando-se em bibliografias relacionadas aos temas.

O contexto prático do desenvolvimento desta pesquisa foi o *campus* Concórdia do IFC, que integra RFEPCT e oferece a toda população ensino público, gratuito e de qualidade visando à formação humana omnilateral, em sintonia com as demandas do mundo do trabalho, garantindo seguintes cursos de nível básico, técnico e superior: 1. Ensino profissional integrado ao Ensino Médio: Técnico em Agropecuária; Técnico em Alimentos e Técnico em Informática para Internet; 2. Ensino Superior: Agronomia (Bacharelado); Engenharia de Alimentos (Bacharelado); Física (Licenciatura); Matemática (Licenciatura) e Medicina Veterinária (Bacharelado); 3. Pós-Graduação: Especialização em Educação Matemática e Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal.

3.2 Produto Educacional: elaboração, aplicação e validação

O PE idealizado a partir desta pesquisa consiste em um *site* denominado #VOUDECOTAS, elaborado com a finalidade de apresentar aos estudantes ingressantes, e àqueles que queiram ingressar nos cursos do EMI do IFC, o universo do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) e, assim, ajudá-los a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso à educação pública, gratuita e de qualidade.

O processo de elaboração do PE fundamentou-se no levantamento bibliográfico e nos resultados dos dados coletados através dos questionários.

A escolha desse formato de PE se deu em atenção às sugestões dos estudantes participantes da pesquisa, que apontaram os meios digitais como predominantes para obtenção de informações/orientações sobre o sistema de reservas de vagas (cotas) durante o PSI. Outro elemento que contribuiu para a escolha foi o potencial interativo e a amplitude que o *site* oferece aos estudantes ou qualquer pessoa que tenha interesse no assunto.

Diante disso, para a construção do *site*, houve a contratação de um desenvolvedor e a compra do domínio (endereço de acesso). A seguir, definiu-se o nome do endereço de <http://voudecotas.com.br>, pelo fato de refletir sua finalidade e conteúdo.

Assim, o *site* constitui-se como um canal de comunicação digital acessível, com textos simples e resumidos, com a alternância de imagens, audiovisuais e *hiperlinks*, para auxiliar os estudantes a elucidar possíveis dúvidas ou entraves sobre o sistema de reservas de vagas (cotas), desde a escolha da modalidade de cotas mais adequada ao seu perfil, até a apresentação da documentação exigida para efetivação da matrícula nos cursos do EMI.

Para a trajetória de aplicação e avaliação do PE, foi encaminhada, via e-mail, uma explicação sucinta sobre a pesquisa e o produto, com o objetivo de convidar cerca de vinte servidores que participaram como membros das comissões de ingresso/subcomissão de matrícula nos processos seletivos dos cursos (EMI) nos anos de 2021 e 2022 do IFC *campus* Concórdia.

A escolha desses servidores como participantes dessa etapa da pesquisa se deu em função deles estarem, direta ou indiretamente, envolvidos no (PSI), bem como da análise da documentação necessária para a confirmação da condição de cotista dos estudantes ingressantes nos cursos do EMI.

Para aplicação e avaliação do PE, foram disponibilizados aos servidores os *links* do *site* e do questionário online (*Google Forms*), entre os dias 29 de setembro de 2023 e 6 de outubro de 2023.

O questionário foi composto por 10 afirmativas, com base nos conceitos da escala do tipo Likert (1932), e teve cinco níveis de concordância que variaram entre discordo totalmente e concordo totalmente (Apêndice C). Por último, um espaço para comentários, sugestões, elogios ou críticas sobre o PE.

O embasamento das questões apoiou-se em Leite (2018), que propõe os seis eixos a seguir: estética e organização do material educativo; Capítulos; Estilo de escrita; Conteúdo; Propostas didáticas e Criticidade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa realizada no IFC, *campus* Concórdia, entre 10 e 23 de novembro de 2022, trouxe à tona percepções valiosas dos estudantes sobre o sistema de cotas em processos seletivos para cursos do EMI. Esta investigação abrangeu 172 participantes da pesquisa, sendo 115 alunos do curso de Agropecuária, 24 alunos do curso de Alimentos e 33 alunos do curso de Informática para Internet. Esses 172 participantes da pesquisa representam 46,2% do total de convidados a participar da pesquisa, dentro de um universo de 372 alunos matriculados e cursando o primeiro e o segundo anos do Ensino Médio em 2022 no *campus* Concórdia.

As idades dos participantes da pesquisa variaram entre 15 e 18 anos, com uma distribuição de gênero que incluiu 108 femininos, 63 masculinos e um não-binário. Esse perfil demográfico oferece uma visão abrangente sobre a diversidade de pensamentos e experiências no *campus*.

A participação da pesquisa ocorreu através de aplicação de questionário, conforme Apêndice B, dividido em cinco seções: 1. Dados de identificação; 2. Processo Seletivo de Ingresso (PSI); 3. Inscrição no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas); 4. O Sistema de Reserva de Vagas (Cotas); 5. Inscrição no Processo Seletivo de Ingresso (PSI).

Desse modo, considerando o movimento de análise dos dados, apresenta-se na sequência, sua interpretação, quer seja de um ponto de vista quantitativo (para as questões fechadas que nos permitiram fazer a contagem das informações), quer de um ponto de vista qualitativo (olhando para aspectos mais subjetivos das respostas).

Os dados coletados foram sistematizados priorizando aqueles mais pertinentes aos objetivos da pesquisa. Desse modo, os resultados e discussões foram estruturados nas seguintes temáticas: 1. **Sistema de reserva de vagas (cotas) no IFC: pontos e contrapontos**, em que foram analisadas as respostas das questões 9, 10, 11, 12 e 13 da seção 3, juntamente com as questões 16 e 17 da seção 4; 2. **PSI no IFC: desafios enfrentados pelos estudantes**, em que foram analisadas as respostas das questões 19, 20 e 21 da seção 5; 3. **Sistema de Cotas e PSI no IFC: percepções dos estudantes**, em que foram analisadas as respostas da questão 14 da seção 4 e as questões 22 e 23 da seção 5.

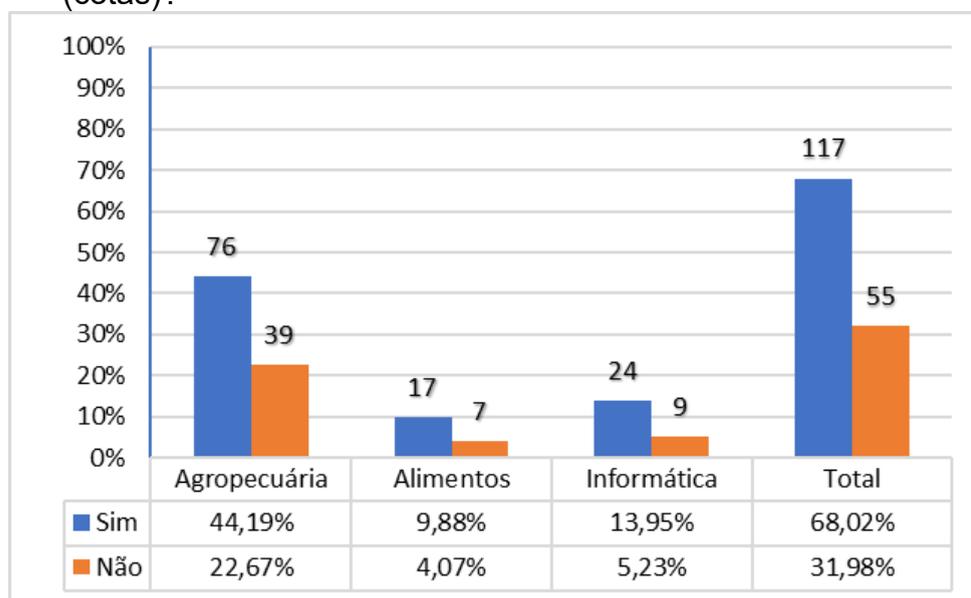
Essa estruturação temática proporcionou uma abordagem abrangente e detalhada dos resultados obtidos, permitindo uma análise mais aprofundada e uma

discussão embasada sobre as questões relacionadas ao sistema de reservas de vagas (cotas) e ao PSI no IFC.

4.1 Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no IFC: pontos e contrapontos

Nesta seção, foram abordados diversos aspectos relacionados ao Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) adotado pelo IFC. Assim, a partir dos relatos dos participantes da pesquisa, foi possível identificar diversas visões e opiniões em relação à compreensão e à escolha da modalidade de cotas, ilustrando a complexidade e os desafios envolvidos diante dessa escolha, apresentados nas figuras a seguir.

Figura 1 – Dados numéricos em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta 9: “Antes de realizar a inscrição no PSI, você já tinha ouvido falar em reservas de vagas (cotas)?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os dados apresentados evidenciam que a maioria dos estudantes (68,02%) já tinham conhecimento prévio sobre o sistema de cotas antes de sua inscrição no processo seletivo. Este dado é particularmente interessante, pois sugere que a informação sobre políticas de inclusão está relativamente disseminada entre os alunos. No entanto, ainda há uma proporção significativa (31,98%) que afirmou desconhecer o sistema de cotas, indicando uma possível necessidade de melhor comunicação e educação sobre políticas de inclusão no ambiente escolar.

A compreensão dos estudantes sobre as cotas e sua relevância no contexto educacional pode ser analisada à luz da reprodução cultural de Bourdieu, a qual pode

ser utilizada para entender como as percepções sobre as cotas são influenciadas pelo capital cultural dos alunos. O conhecimento prévio sobre as cotas pode ser reflexo de um ambiente que valoriza a diversidade e a inclusão, enquanto a falta de conhecimento pode indicar uma menor exposição a esse fator (Ambrosini, 2019).

Além disso, a diversidade nos cursos (Agropecuária, Alimentos e Informática para Internet) pode ter influenciado a compreensão dos estudantes sobre as cotas. Cada curso pode atrair um perfil diferente de estudante, com experiências e percepções variadas sobre questões sociais e educacionais (Vendrami, 2021).

Santos (2018) destaca a importância da educação como ferramenta para promover a equidade e a inclusão. O fato de uma proporção considerável de alunos não estar ciente das cotas antes do processo seletivo sugere a necessidade de estratégias educacionais mais robustas para informar e envolver os estudantes em debates sobre justiça social e equidade educacional. Isso poderia abarcar a inclusão de conteúdos relacionados à equidade e à diversidade nos currículos e a realização de atividades que promovam a conscientização e a discussão sobre esses temas.

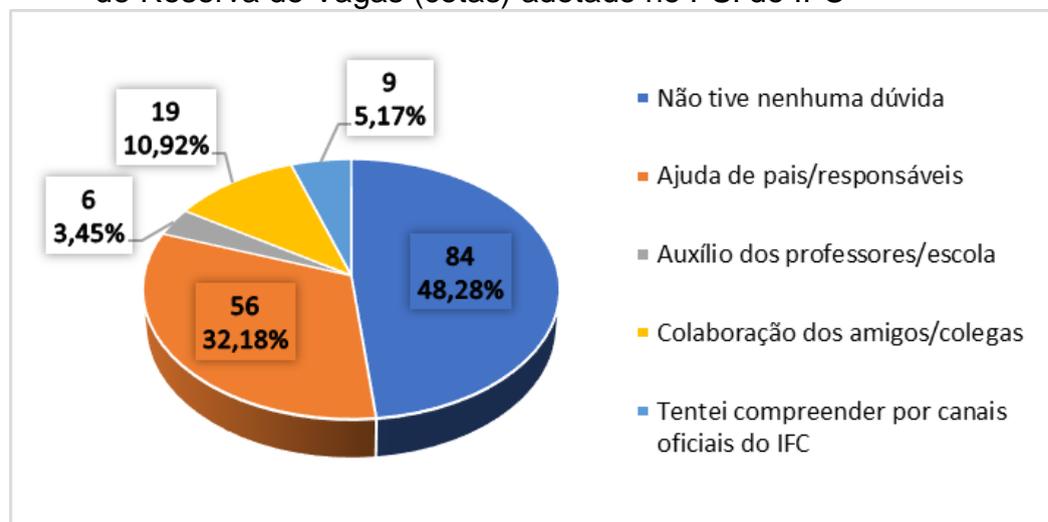
Em consonância com o pensamento de Alves (2020), a escola, enquanto espaço democrático e de diálogo, deve promover uma reflexão coletiva acerca do tema para que os estudantes possam entender os fundamentos das cotas e como estas são medidas necessárias para a promoção da igualdade de direitos e oportunidades, diante das desigualdades históricas que se manifestam na sociedade brasileira.

Apoiado na perspectiva freireana, Pacheco (2015) pondera que a educação tem que ser concebida no sentido de promover a transformação individual e coletiva dos educandos, ajudando-os a pensar crítica e reflexivamente sobre o mundo ao seu redor.

Para endossar o debate, Ramos (2008) questiona o tipo de sociedade que almejamos construir através da educação, ao colocar em contraste duas possibilidades: uma sociedade que exclui, discrimina, fragmenta os sujeitos e nega os direitos; ou uma sociedade que inclui, reconhece a diversidade, valoriza os sujeitos e sua capacidade de produção da vida, assegurando direitos sociais plenos.

Nessa perspectiva, os autores Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) defendem que a construção intelectual e a apropriação de conceitos são fundamentais para a compreensão do processo histórico e da construção do conhecimento para que os indivíduos possam intervir na realidade e promover mudanças na sociedade.

Figura 2 – Formas encontradas pelos discentes para tirar dúvidas sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) adotado no PSI do IFC



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Focando na pergunta sobre as dúvidas dos estudantes durante a inscrição no processo seletivo, os resultados mostraram que quase metade dos estudantes (48,28%) não teve dúvidas sobre as cotas, enquanto uma ligeira maioria (51,72%) enfrentou incertezas. O fato de que mais da metade dos estudantes teve dúvidas sobre o sistema de cotas sugere a necessidade de uma comunicação mais eficaz e acessível por parte da instituição. Isso é corroborado pela maneira como os estudantes buscaram esclarecer suas dúvidas, com a maior parte (32,18%) recorrendo aos pais, responsáveis ou familiares. Essa dependência de fontes externas à instituição educacional para a resolução de dúvidas reflete uma possível lacuna na disseminação de informações por parte do IFC.

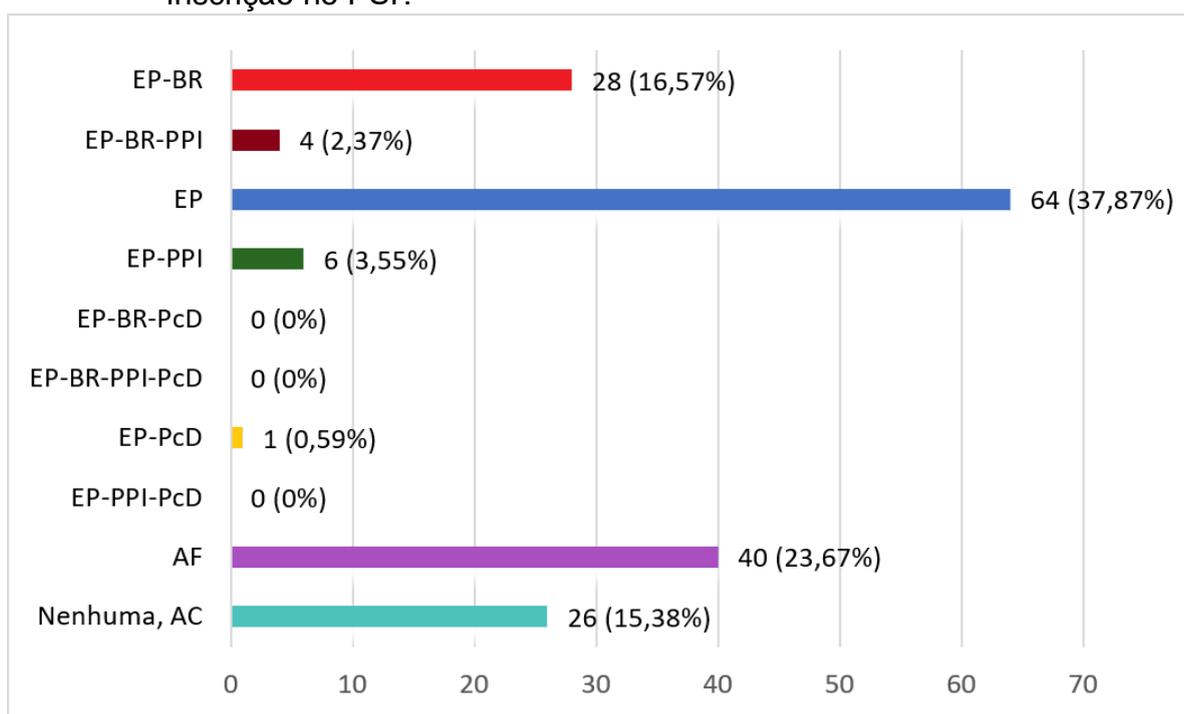
A colaboração dos amigos ou colegas que já estudam ou estudaram no IFC foi outra fonte significativa de informação para os estudantes (10,92%). Este dado aponta para a importância das redes sociais e do capital social na disseminação de informações dentro do ambiente educacional. De acordo com a teoria do capital social de Bourdieu, as relações sociais funcionam como um recurso valioso que os indivíduos utilizam para alcançar diversos objetivos, incluindo o esclarecimento de dúvidas acadêmicas (Ambrosini, 2019).

Surpreendentemente, uma porção menor dos estudantes buscou informações nos canais oficiais do IFC (5,17%) ou por meio do auxílio de professores e da escola (3,45%). Esses dados indicam uma subutilização de recursos institucionais, que são, em teoria, os mais diretos e confiáveis para esclarecimentos sobre processos seletivos. Nesse viés, Marchesan e Oliveira (2019) destacam a necessidade da

comunicação clara e efetiva dentro das instituições.

Além disso, destaca-se a necessidade de instituições educacionais como o IFC se engajarem mais ativamente na orientação de seus potenciais alunos. Estratégias como sessões informativas, FAQs detalhadas em *websites* e suporte direto podem ser cruciais para mitigar as dúvidas dos estudantes. Essa abordagem está alinhada com a ideia sobre a importância da comunicação e do suporte ao estudante (Maia; Reis, 2021).

Figura 3 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Qual a modalidade de reserva de vagas (cotas) você escolheu ao realizar a inscrição no PSI?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022). Legenda: **EP-BR** - Escola Pública Baixa Renda; **EP-BR-PPI** - Escola Pública Baixa Renda Pretos, Pardos ou Indígenas; **EP** - Escola Pública; **EP-PPI** - Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas; **EP-BR-PcD** - Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência; **EP-BR-PPI-PcD** - Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência; **EP-PcD** - Escola Pública Pessoa com Deficiência; **EP-PPI-PcD** - Escola Pública Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência; **AF** - Agricultura Familiar; **AC** - Ampla Concorrência.

Dos 172 estudantes dos cursos de Agropecuária, Alimentos e Informática, apenas 169 responderam a esta questão, e os dados evidenciaram uma preferência notável pela modalidade de cotas para alunos de escola pública (EP), com 37,87% dos participantes optando por essa categoria. Esse dado indica uma tendência dos estudantes em reconhecer e aproveitar as políticas de inclusão voltadas para quem estudou em escolas públicas. A escolha pela modalidade EP, seguida pelas

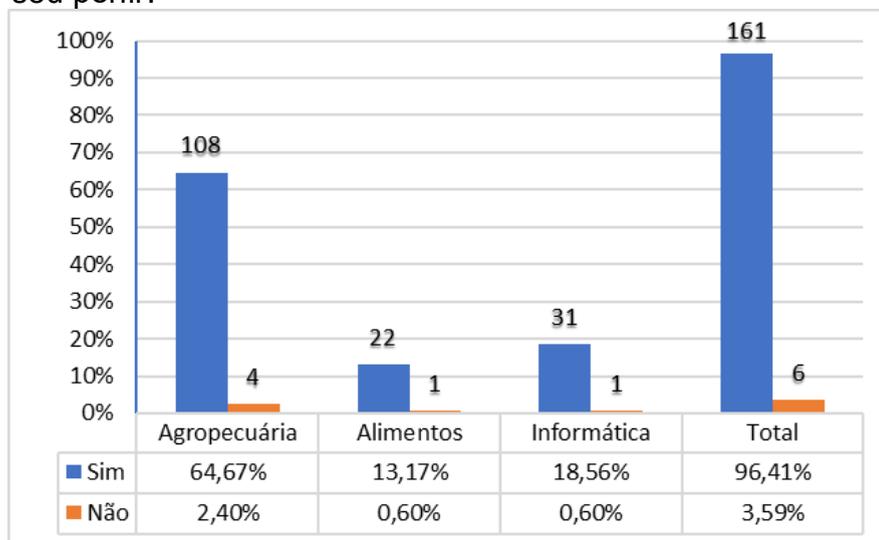
modalidades de Agricultura Familiar (AF) com 23,67% e Escola Pública Baixa Renda (EP-BR), com 16,57%, revela a diversidade socioeconômica dos alunos que buscam ingressar no EMI no IFC. De acordo com Ferreira Filho (2023), essas preferências podem ser analisadas sob a ótica de teorias como a de Justiça Distributiva de John Rawls, que enfatiza a importância de estruturas que garantam igualdade de oportunidades para todos, especialmente para aqueles em situação de desvantagem social.

Por outro lado, as modalidades que combinam critérios de renda, raça e deficiência (EP-BR-PPI, EP-PPI e EP-PcD) somaram apenas 6,51% das escolhas dos estudantes. Este dado pode sinalizar uma falta de conscientização ou necessidade de mais informações sobre essas categorias específicas de cotas, que visam a promoção de igualdade para grupos historicamente marginalizados.

Além disso, é interessante notar que 15,37% dos estudantes optaram pela Ampla Concorrência (AC), indicando que uma parcela significativa dos candidatos se sente confiante em competir sem o apoio das políticas afirmativas. Isso pode ser interpretado sob uma perspectiva da teoria bourdieusiana, que sugere que alguns estudantes podem ter recursos educacionais e sociais que os tornam mais competitivos em processos seletivos, trazendo à tona o caráter meritocrático do acesso à instituição (Ambrosini, 2019).

Como bem explicam Souza *et al.* (2020), a escolha das diferentes modalidades de cotas pelos estudantes do IFC reflete não apenas suas origens socioeconômicas e educacionais, mas também suas percepções e atitudes em relação às políticas de ações afirmativas. Isso ressalta a importância de instituições educacionais promoverem a conscientização e a compreensão sobre as diversas modalidades de cotas disponíveis, garantindo que os estudantes possam fazer escolhas que reflitam suas necessidades e contextos.

Figura 4 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Você acredita que escolheu a modalidade de reservas de vagas (cotas) correta para o seu perfil?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A grande maioria dos estudantes (96,41%) acreditava ter feito a escolha correta da modalidade de cotas, o que sugere um nível de confiança considerável na compreensão do próprio perfil socioeconômico e educacional em relação às políticas de cotas. Entretanto, uma pequena parcela de estudantes (3,59%) expressou dúvidas sobre a adequação de sua escolha. Dentre estes, pelo menos cinco listaram os seguintes motivos pelo ocorrido:

[...] Não. Não acredito que eu seja baixa renda (E55).

[...] Não. Porque sou baixa renda (E73).

[...] Não. Porque escola pública (E97).

[...] Não. Porque já estudei em escola pública, pode estar errado (E119).

[...] Não, não me encaixo em baixa renda (E172).

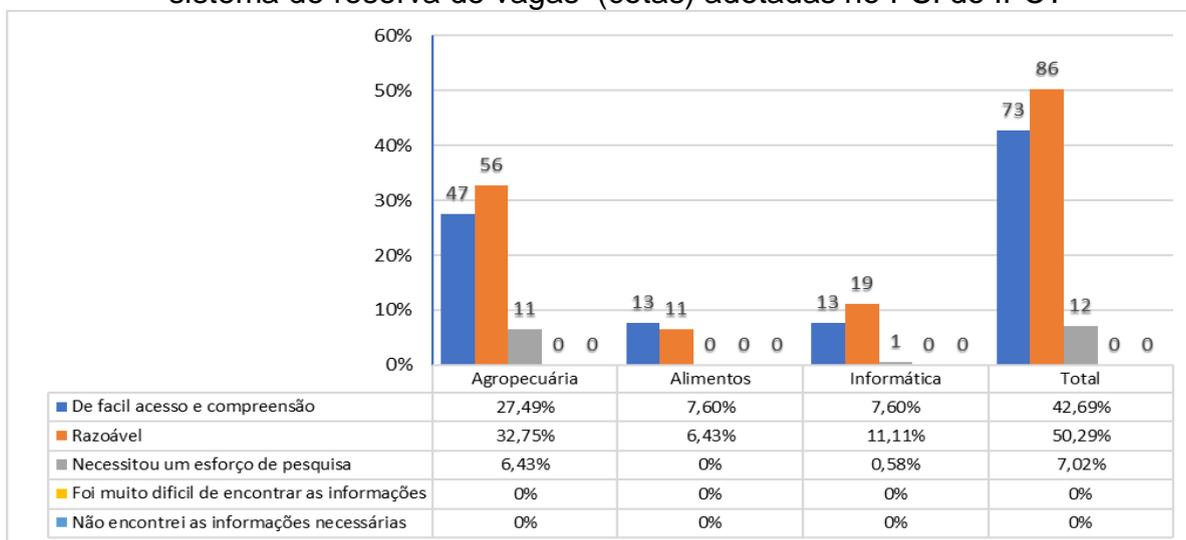
As razões fornecidas por esses alunos, incluindo incertezas sobre serem de baixa renda ou terem estudado em escola pública, indicam uma complexidade na autoidentificação em relação aos critérios estabelecidos para as cotas (Moura; Tamboril, 2018). Os comentários dos estudantes que questionaram sua escolha destacam uma área de ambiguidade nas políticas de cotas. Por exemplo, a distinção entre ser de baixa renda ou ter estudado em escola pública pode não ser clara para todos os estudantes, especialmente quando essas categorias se sobrepõem em suas experiências pessoais (Ferreira Filho, 2022b).

A resposta majoritária dos alunos que se sentiram confiantes em suas escolhas sugere um nível de alinhamento entre a percepção de si próprios e os critérios das cotas. Isso pode ser visto como um indicativo de que as informações sobre as cotas estão sendo bem comunicadas e compreendidas pela maioria dos estudantes. No entanto, a existência de uma minoria incerta reforça a necessidade de políticas claras e acessíveis de comunicação e orientação por parte das instituições educacionais, pois a confusão ou incerteza sobre a adequação dos critérios de cotas pode minar a percepção de justiça do sistema (Alves, 2020).

Para Ferreira Filho (2023), a importância de um entendimento claro sobre os critérios de cotas é crucial não apenas para a equidade do processo seletivo, mas também para a percepção de justiça e legitimidade das políticas de ação afirmativa.

Nesse contexto, ficou claro que, ainda que as legislações garantam a ocupação das vagas, o mais preocupante, contudo, é constatar que os estudantes se depararam com vários desafios para atender às regras que regem o processo seletivo em sua totalidade, sobretudo, a compreensão dos critérios para enquadramento no sistema cotas.

Figura 5 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Como você classifica o acesso e a compreensão das informações em relação ao sistema de reserva de vagas (cotas) adotadas no PSI do IFC?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os dados da Fig. 5 evidenciam uma variedade de experiências quanto ao acesso e compreensão das informações sobre as cotas e o PSI, com implicações

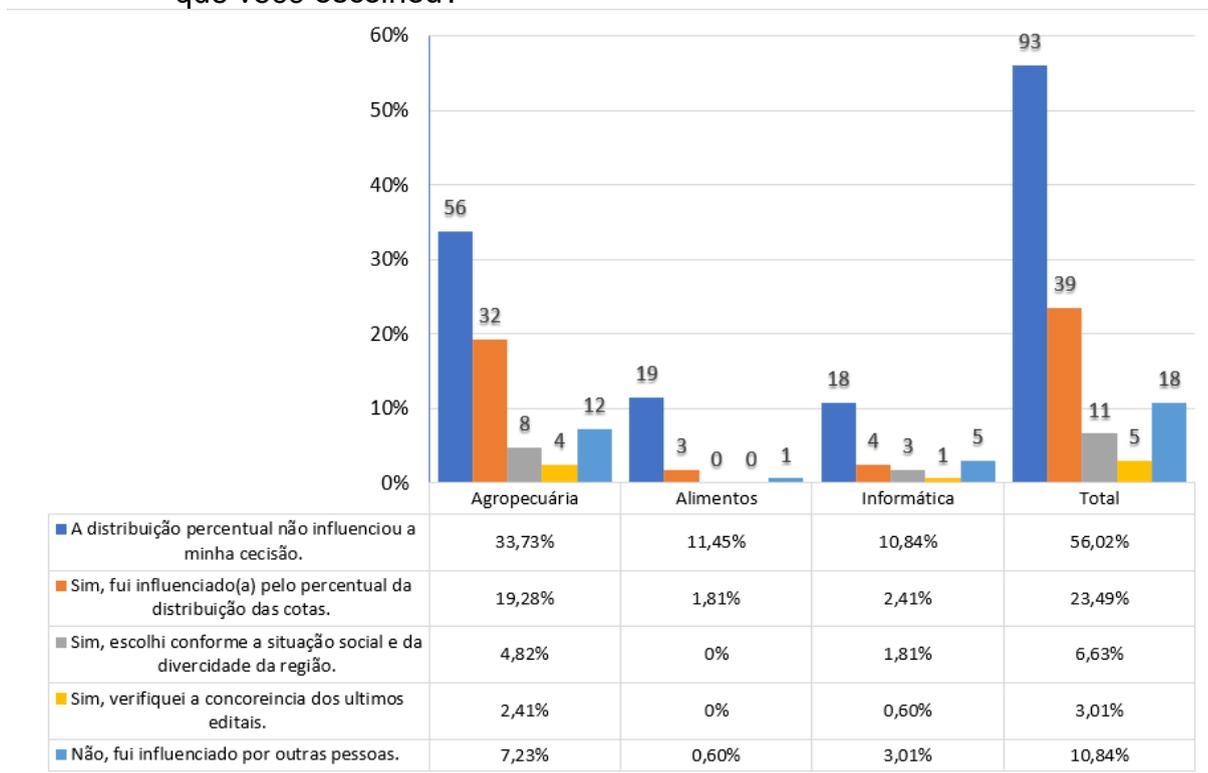
importantes para as políticas de comunicação e educação da instituição. Inicialmente, é interessante notar que uma parcela significativa dos estudantes (42,69%) considerou as informações sobre o sistema de cotas como de fácil acesso e compreensão. Este dado sugere que, para muitos alunos, os esforços do IFC em comunicar as políticas de cotas são eficazes. A facilidade de acesso a essas informações é fundamental para garantir que os estudantes possam tomar decisões informadas durante o processo de inscrição, conforme destacado em teorias de comunicação organizacional, que enfatizam a importância da transparência e da acessibilidade da informação (Marchesan; Oliveira, 2019).

Por outro lado, a pesquisa também revelou que 50,29% dos estudantes classificaram o acesso às informações sobre as cotas como razoável, indicando que, embora as informações estejam disponíveis, elas podem não ser tão facilmente acessíveis ou compreensíveis para todos. Este aspecto ressalta a necessidade de melhorias contínuas na maneira como as informações são apresentadas aos futuros alunos, considerando a diversidade de seus contextos e capacidades de compreensão.

Além disso, 7,02% dos estudantes sentiram a necessidade de realizar um esforço adicional de pesquisa para entender o sistema de cotas. Este grupo minoritário, embora pequeno, destaca uma lacuna significativa na comunicação das políticas de cotas. A variação nas respostas dos estudantes sobre o acesso e a compreensão das informações sobre cotas sugere a existência de múltiplos níveis de eficácia na comunicação institucional. Enquanto alguns estudantes encontram facilidade e clareza, outros enfrentam desafios para acessar informações que são cruciais para suas decisões educacionais. Este cenário aponta para a necessidade de uma abordagem mais personalizada e inclusiva na comunicação das políticas de cotas (Cavalcanti *et al.*, 2019).

Segundo Vasconcelos e Silva (2005), essa diversidade nas experiências de acesso à informação também pode ser entendida pelo fato de que os estudantes têm diferentes estilos e capacidades de aprendizagem. Isso implica que a instituição deve considerar uma variedade de métodos e canais para comunicar informações importantes, assegurando que todos os estudantes, independentemente de suas habilidades ou origens, tenham acesso igual às informações necessárias.

Figura 6 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “A distribuição percentual das reservas de vagas (cotas) teve alguma influência na cota que você escolheu?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

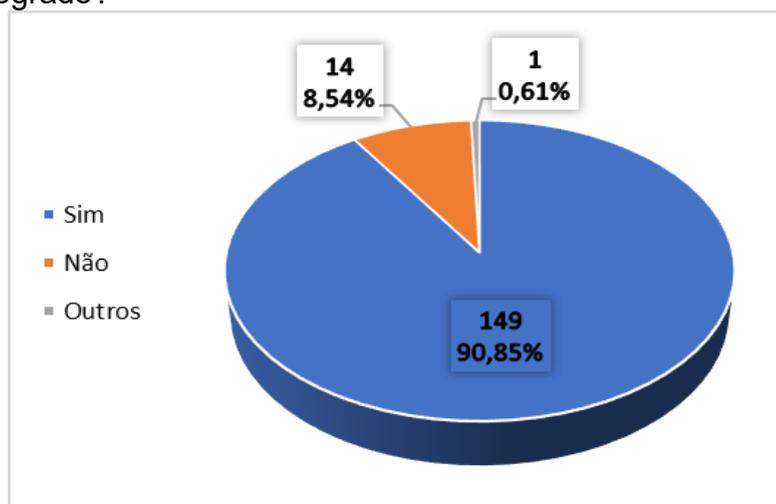
O estudo revelou que uma maioria de 56,02% dos participantes não se sentiu influenciada pela distribuição percentual das cotas na escolha da modalidade durante a inscrição no PSI. Este dado sugere que, para mais da metade dos estudantes, a disposição percentual das vagas reservadas não foi determinante na sua decisão. Por outro lado, 43,97% dos alunos indicaram ter sido influenciados por diversos fatores na escolha da modalidade de cota. Dentre estes, 23,49% apontaram a distribuição percentual das cotas como um fator influenciador.

Além disso, 6,63% dos estudantes consideraram a situação social e a diversidade da região como fatores influentes. Este dado pode ser analisado através da teoria da justiça distributiva, que se preocupa com a distribuição justa de recursos e oportunidades dentro de uma sociedade. A escolha desses estudantes sugere uma consciência sobre como as condições sociais e regionais podem afetar as oportunidades educacionais. A influência da concorrência observada nos últimos editais, mencionada por 3,01% dos estudantes, aponta para uma abordagem pragmática na escolha da modalidade de cota. Esses estudantes podem ter avaliado

as chances de sucesso com base em dados históricos, uma estratégia que pode ser utilizada para que façam escolhas assertivas (Barth; Auler, 2021).

Adicionalmente, segundo Santos (2018), a influência de outras pessoas, relatada por 10,84% dos participantes, destaca a importância do capital social e da influência das redes de relacionamento nas escolhas individuais. Isso se alinha com a teoria do capital social, que reconhece o papel das relações sociais e da influência de terceiros nas decisões dos indivíduos. Essas diferentes influências na escolha das modalidades de cota demonstram a complexidade das decisões dos estudantes em relação ao processo seletivo. Enquanto uma parcela significativa dos alunos faz sua escolha independentemente da distribuição de vagas, outros são influenciados por uma gama de fatores, incluindo aspectos sociais, econômicos e até mesmo conselhos de pessoas próximas.

Figura 7 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Na sua opinião, essa distribuição das reservas de vagas (cotas) contribui para a democratização do acesso às vagas nos cursos do Ensino Médio Integrado?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Uma significativa maioria de 90,85% dos alunos acredita que a distribuição das cotas contribui para a democratização do acesso à educação. Este alto índice de concordância sugere que, na percepção dos estudantes, as cotas são uma ferramenta eficaz para promover igualdade de oportunidades educacionais. Dentre as percepções expressas, destacam-se as seguintes:

Sim. Porque todos têm direito de ensino de qualidade e gratuito (E6).

Sim, maior oportunidade a quem realmente necessita (E9).

Sim, dessa forma mais pessoas tem chance de ingressar (E70).

Sim, para que todos tenham acesso à educação (E73).

Sim, pois garante oportunidade a todos independente de sua posição social (E132).

Sim, promove maior diversidade dentro do IFC (E140).

Sim, é a melhor forma de garantir o acesso de um ensino de qualidade (E150).

As respostas dos estudantes ressaltam vários aspectos fundamentais associados ao sistema de cotas. Frases como “todos têm direito de ensino de qualidade e gratuito” e “maior oportunidade a quem realmente necessita” enfatizam a ideia de justiça social e equidade no acesso à educação. Essas opiniões estão alinhadas a teorias de justiça distributiva, que defendem a distribuição equitativa de recursos, especialmente para aqueles em situações de desvantagem (Cordeiro,2010).

A percepção de que as cotas permitem “mais pessoas terem chance de ingressar” e “garantem oportunidade a todos independente de sua posição social” parte das noções de inclusão e diversidade. Estes conceitos são fundamentais para valorizar o acesso à educação como um direito universal e reconhecer a importância da diversidade no ambiente educacional. As afirmações de que as cotas promovem “maior diversidade dentro do IFC” e que são “a melhor forma de garantir o acesso de um ensino de qualidade” também evidenciam um reconhecimento da importância da representatividade e da igualdade de oportunidades no EMI. Estas opiniões enfatizam a importância de um ambiente de aprendizagem diversificado para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária (Rosa, 2021).

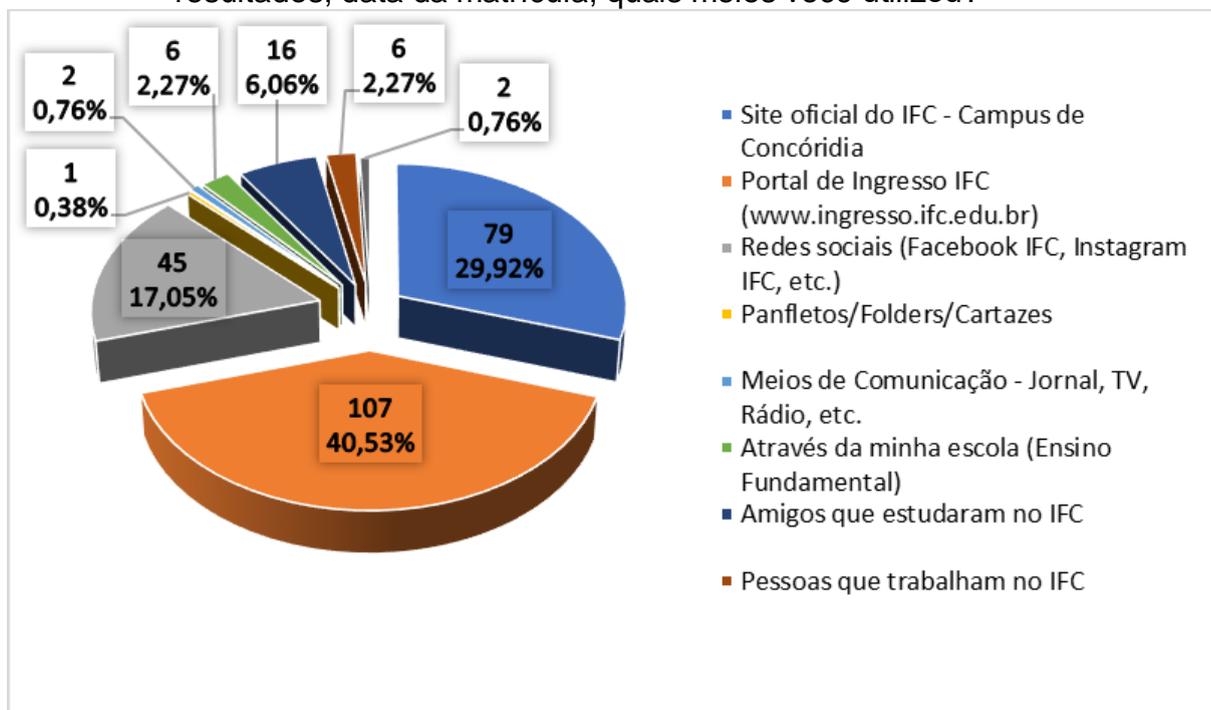
No entanto, é notável que 8,54% dos estudantes não veem as cotas como uma contribuição para a democratização do acesso à educação. Esta minoria sugere que ainda existem desafios e percepções variadas sobre a eficácia e a justiça do sistema de cotas. Essa diversidade de opiniões destaca a necessidade de um diálogo contínuo e de uma avaliação crítica das políticas de cotas para garantir que elas atendam aos objetivos pretendidos de forma justa e eficaz (Peregrino, 2020).

4.2 PSI no IFC: desafios enfrentados pelos estudantes

Nessa seção, mediante a análise das questões da seção 5, percebeu-se uma variedade de experiências dos estudantes quanto ao acesso às informações sobre as etapas iniciais e finais do PSI, os aspectos quanto à clareza sobre os resultados

divulgados e se houve alguma dificuldade para realização da matrícula. Assim, foi possível identificar e discutir os desafios específicos enfrentados pelos participantes durante o PSI no IFC, os quais são apresentados nas Figuras 8, 9 e 10.

Figura 8 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “Para se informar sobre as etapas do PSI, por exemplo, data da inscrição, resultados, data da matrícula, quais meios você utilizou?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Conforme apresentado na Fig. 8, os dados coletados indicam que os meios digitais predominaram como fonte de informação para os estudantes. Esta tendência ressalta a crescente importância das plataformas *online* na disseminação de informações educacionais e institucionais. O portal de ingresso do IFC foi o meio mais utilizado, com 40,53% dos estudantes acessando informações por essa via. Isso sugere uma preferência por canais diretos e oficiais na busca por informações específicas sobre o PSI. A popularidade desse canal pode ser atribuída à sua percepção como uma fonte confiável e respeitada. O *site* oficial do IFC – *campus* Concórdia, utilizado por 29,92% dos estudantes, reforça essa tendência, destacando a relevância de *websites* institucionais como fontes primárias de informação.

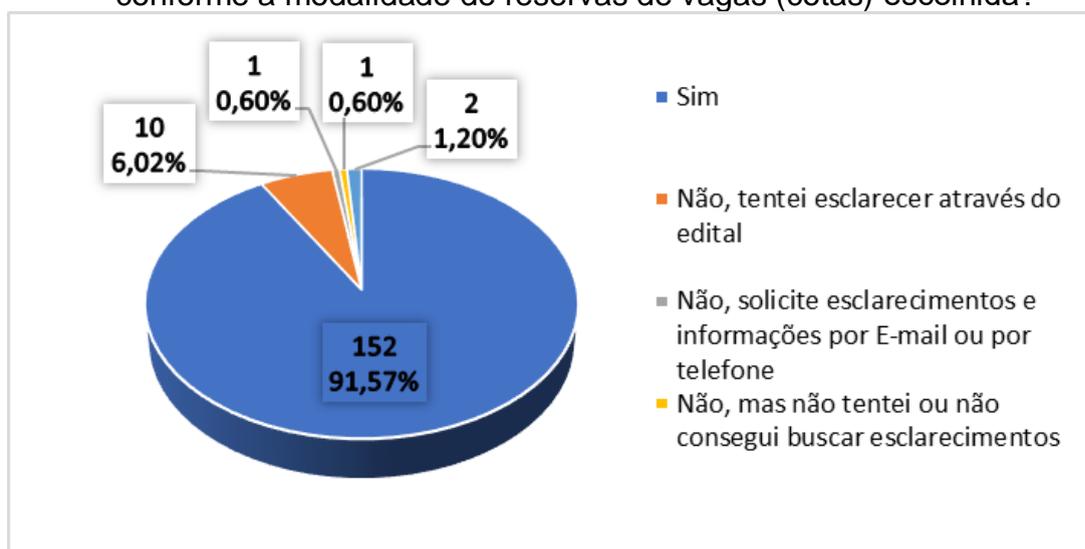
As redes sociais surgem como o terceiro meio mais utilizado, com 17,05% dos alunos recorrendo a essas plataformas. Este dado é significativo no contexto atual, em que as redes sociais desempenham um papel crucial na comunicação e no

engajamento dos jovens. A presença das instituições de ensino nas redes sociais pode não apenas facilitar o acesso à informação, mas também aumentar o engajamento e a interação com o público estudantil (Gama, 2020).

Os demais meios, somando 12,50%, incluíram panfletos, *folders*, cartazes, meios de comunicação como jornais, TV e rádio, informações obtidas através de escolas de ensino fundamental, amigos que estudam no IFC e outras formas. Essa diversidade de fontes reflete a pluralidade de canais de comunicação disponíveis e a necessidade de múltiplas abordagens para alcançar efetivamente a comunidade estudantil.

A predominância dos meios digitais na obtenção de informações destaca a importância de uma presença *online* forte e eficaz por parte das instituições educacionais. Em uma era cada vez mais digital, as estratégias de comunicação das instituições devem priorizar a atualização e a manutenção de seus canais *online* para garantir que as informações sejam acessíveis, atualizadas e compreensíveis.

Figura 9 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente a pergunta: “Quando foi divulgado o resultado do PSI, ficou claro para você sua classificação conforme a modalidade de reservas de vagas (cotas) escolhida?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Acerca da divulgação dos resultados (Fig. 9), a maioria esmagadora dos alunos, equivalente a 91,57%, indicou ter uma resposta positiva em relação à clareza na divulgação dos resultados do processo seletivo. Essa percepção positiva dos estudantes corrobora a eficácia das estratégias de comunicação adotadas pelo IFC e

sugere um alto nível de transparência e acessibilidade na disseminação das informações (Marchesan; Oliveira, 2019).

No entanto, um grupo menor, de 8,42%, representado pelas somatórias dos estudantes dos cursos de Agropecuária, Alimentos e Informática, relatou falta de clareza nos resultados divulgados. Dentre estes, 6,02% buscaram esclarecimentos através do edital. Esse comportamento indica que, apesar da existência de informações oficiais disponíveis, pode haver desafios relacionados à interpretação ou ao acesso a esses documentos. A busca por esclarecimentos por meio do edital sugere a necessidade de tornar esses documentos mais acessíveis e compreensíveis para os alunos.

Por outro lado, uma minoria recorreu a outros meios para esclarecer suas dúvidas, incluindo contato por *e-mail* ou telefone, e alguns não buscaram ou não conseguiram obter esclarecimentos. Essas respostas apontam para a necessidade de melhorar os canais de comunicação direta entre os estudantes e a instituição, assegurando que todos os candidatos tenham acesso às informações necessárias e suporte adequado.

O fato de que a maioria dos estudantes se sentiu satisfeita com a clareza na divulgação dos resultados é um indicativo positivo da eficiência das práticas comunicativas do IFC. No entanto, a existência de uma parcela que enfrentou dificuldades ressalta a importância de revisar e aprimorar continuamente os métodos de comunicação e divulgação de informações, especialmente em contextos tão relevantes e impactantes como o de um PSI.

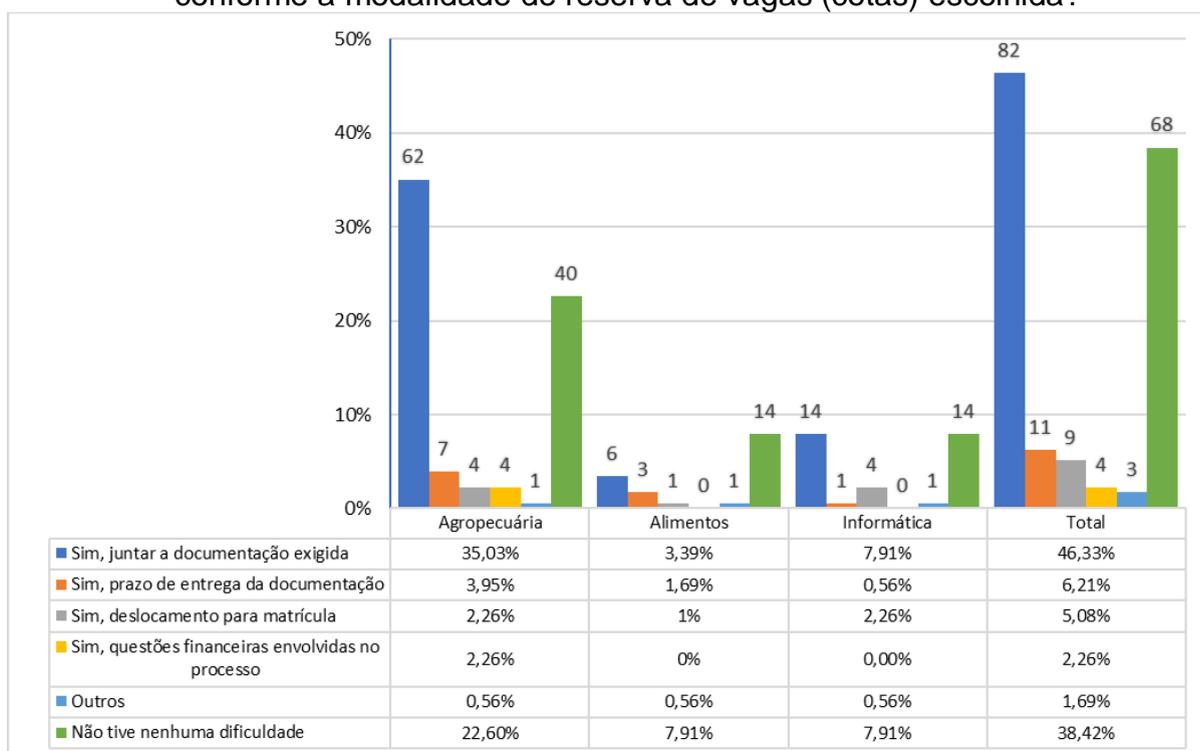
As percepções dos estudantes sobre a clareza na divulgação dos resultados do processo seletivo refletem não apenas a qualidade da comunicação institucional, mas também a transparência e a equidade do processo seletivo em si. Instituições educacionais devem considerar a clareza e a acessibilidade das informações como aspectos fundamentais para a manutenção da confiança e da credibilidade junto aos seus públicos.

A análise indicou que uma maioria de 61,57% dos alunos dos cursos de Agropecuária, Alimentos e Informática encontrou dificuldades durante o processo, enquanto 38,42% não enfrentaram obstáculos significativos.

Estes dados indicam que, apesar do êxito quer seja na etapa da prova escrita ou do sorteio eletrônico para o PSI, a etapa de matrícula representa um desafio

adicional para muitos estudantes. A principal dificuldade apontada por 46,33% dos estudantes foi relacionada à coleta da documentação exigida.

Figura 10 – Dados numéricos, apresentados em unidades, coletados em 2022, através do questionamento aos discentes cursando o primeiro e o segundo ano de cursos do EMI do *campus* Concórdia referente à pergunta: “Para efetivação da matrícula, você teve alguma dificuldade para realizá-la conforme a modalidade de reserva de vagas (cotas) escolhida?”



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Para Vendrami (2021), esta questão pode ser analisada do ponto de vista das barreiras burocráticas, que frequentemente representam um desafio no acesso à educação, especialmente para estudantes que podem não ter familiaridade ou recursos para navegar por *sites*, portais, plataformas ou editais que, por vezes, não são tão fáceis de acessar ou entender. A necessidade de simplificar e tornar mais acessíveis os procedimentos de matrícula é evidenciada por essa estatística.

Além disso, 6,21% dos estudantes mencionaram o prazo de entrega da documentação como uma barreira, sugerindo que os prazos estabelecidos podem não ser adequados ou claramente comunicados. Esta situação pode ser abordada por meio de melhorias na comunicação e na flexibilização dos prazos, para acomodar as necessidades dos estudantes. O deslocamento para a matrícula foi uma dificuldade para 5,08% dos participantes, destacando-se as questões logísticas como um obstáculo para alguns estudantes. Isso é particularmente relevante para estudantes

que residem em áreas rurais ou distantes do *campus*, e sugere a necessidade de considerar alternativas como matrículas *online* ou pontos de matrícula descentralizados.

Outra dificuldade relatada foi relacionada às questões financeiras, citadas por 2,26% dos estudantes, indicando que, mesmo em um contexto de ensino gratuito, existem custos associados que podem ser proibitivos para alguns alunos. Na visão de Ciavatta (2005), a escola não pode ignorar as demandas materiais dos estudantes para garantir um processo educativo completo e eficaz.

Para muitos estudantes, particularmente aqueles de contextos socioeconômicos desfavorecidos ou com menos experiência com sistemas burocráticos, a matrícula pode representar um obstáculo significativo. Esta realidade aponta para a necessidade de políticas de apoio financeiro ou orientação sobre como gerir esses custos. A variedade das dificuldades enfrentadas pelos estudantes na etapa de matrícula evidencia a complexidade dos desafios que transcendem o próprio PSI.

4.3 Sistema de cotas e PSI no IFC: percepções dos estudantes

Nesta seção, a análise das questões das seções 4 e 5 permitiu compreender como os estudantes percebem e interpretam o sistema de cotas e os desafios enfrentados durante o processo seletivo no IFC.

Figura 11 – Distribuição das vagas no Sistema de Ações Afirmativas (cotas)



Fonte: <https://ingresso.ifc.edu.br/distribuicao-das-vagas-no-sistema-de-ações-afirmativas-cotas/>.
Acesso em: 1 out. 2022.

A maioria dos respondentes, totalizando 146 de 172, expressou concordância com a forma como as cotas são distribuídas, o que evidencia uma percepção positiva em relação às políticas de inclusão e equidade adotadas pela instituição. Entre os estudantes que concordam com a distribuição de cotas, 12 forneceram justificativas que se concentram em dois aspectos principais: a oportunidade para todos e a promoção da inclusão de minorias. Sete estudantes destacaram a importância das cotas na oferta de oportunidades equitativas, independentemente da renda dos candidatos:

[...] as cotas para mim são de certa forma a melhor oportunidade de distribuição igualitária de vagas (E-41).

[...] é de fácil acesso e compreensão (E-45).

[...] oportunidade para todos independente da renda (E-48).

[...] pois independente da renda todos têm direito de entrar no IFC (E-105).

[...] porque é justo, levando em consideração a quantidade de pessoas concorrendo em cada cota (E-149).

[...] distribuição justa que permite a oportunidade para todas as pessoas (E-154).

[...] é uma boa divisão justa e democrática para todos (E-169).

As citações fornecidas por esses estudantes enfatizam a percepção de que as cotas representam um mecanismo de distribuição igualitário e justo de vagas. Essa

visão está atrelada à teoria da justiça distributiva, que defende que os recursos e oportunidades devem ser distribuídos de maneira justa e equitativa na sociedade (Ferreira Filho, 2022b).

As respostas desses estudantes também ressaltam a compreensão de que as cotas facilitam o acesso ao Ensino Médio para pessoas de diferentes contextos socioeconômicos, garantindo que a renda não seja um impedimento para a educação. Além disso, os comentários sugerem que os estudantes percebem as cotas como um meio de promover a igualdade de oportunidades, o que é fundamental em uma sociedade que valoriza a equidade e a inclusão (Silva, 2014).

Especificamente, cinco estudantes expressaram que as cotas promovem a inclusão de minorias, por meio de comentários que destacam a relevância das cotas como um instrumento de justiça social e equidade:

[...] dão mais chances a pessoas sem condições (E-29).

[...] ajudam as pessoas que necessitam das cotas (E-41).

[...] facilita a inscrição e a realização desta para pessoas necessitadas (E-102).

[...] concordo devido a inclusão de minorias na sociedade do Brasil (E-126).

[...] acho justo por ser bem distribuído e por dar oportunidades a quem precisa (E-159).

Os estudantes reconhecem que as cotas proporcionam “mais chances a pessoas sem condições”, “ajudam as pessoas que necessitam” e “facilitam a inscrição para pessoas necessitadas”. Essas percepções ressaltam a importância das cotas como um meio de garantir o acesso à educação para grupos historicamente marginalizados e desfavorecidos. Assim, medidas específicas são necessárias para garantir igualdade de oportunidades para todos, especialmente para aqueles que enfrentam barreiras estruturais (Kostrycki, 2020).

A afirmação de que as cotas contribuem para “a inclusão de minorias na sociedade do Brasil” parte da compreensão da necessidade de políticas que reconheçam e abordem essas complexidades. A menção à “inclusão de minorias” indica uma consciência sobre a diversidade social e a importância de representatividade em instituições educacionais (Almeida; Muniz; Narios, 2022).

Além disso, a ideia de que as cotas são “justas por serem bem distribuídas e por darem oportunidades a quem precisa” sugere uma valorização da justiça distributiva. Os estudantes percebem as cotas não apenas como um mecanismo de

alocação de recursos educacionais, mas também como uma ferramenta para promover a justiça social, ao proporcionar oportunidades educacionais para aqueles que, de outra forma, poderiam ser excluídos. Essas percepções dos estudantes sobre as cotas revelam uma compreensão significativa do papel das políticas de ação afirmativa na promoção da inclusão e da equidade. A visão dos estudantes destaca a relevância das cotas como uma estratégia para combater as desigualdades educacionais e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

Entre os participantes, dezesseis expressaram discordância em relação à atual distribuição das cotas, destacando-se quatro categorias principais de objeções: discordância sobre a distribuição percentual das cotas, discordância das cotas raciais, discordância das cotas sociais e uma discordância geral sem motivos explícitos.

Primeiramente, sete estudantes manifestaram descontentamento com a distribuição percentual das cotas. As preocupações variaram desde a percepção de uma “diferença nas porcentagens” até a sensação de que a distribuição é “defasada”. Alguns expressaram especificamente que o percentual destinado a pessoas pretas, pardas e indígenas parecia desproporcionalmente baixo em comparação com outras categorias:

[...] diferença nas porcentagens (E-9).

[...] distribuição defasada (E-10).

[...] pois o percentual destinado às pessoas pretas, pardas e indígenas está bem menor se for comparado com o percentual de vagas destinadas aos não pretos, pardos e indígenas (E-17).

[...] Pela baixa porcentagem de negros (E-18).

[...] porque dessa forma muitas pessoas são desfavorecidas pela ampla concorrência (E-28).

[...] Poderiam abrigar mais pretos, trazer mais pessoas de cor para a escola (E-60).

[...] mesma quantidade para pessoas com ou sem deficiência e não são valores baixos (E-150).

As críticas à baixa porcentagem de vagas reservadas para negros e a sugestão de que mais pessoas de cor deveriam ser acolhidas na escola indicam uma preocupação com a representatividade e a inclusão racial. Estas opiniões ressoam os princípios da equidade racial, sugerindo que os estudantes percebem uma necessidade de maior equilíbrio na representação racial dentro do ambiente educacional. A preocupação de que “muitas pessoas são desfavorecidas pela ampla concorrência” indica uma crítica à estrutura atual das cotas, que, na visão desses

estudantes, pode não estar atendendo adequadamente às necessidades de todos os grupos marginalizados (Rosa, 2014).

Esta percepção sugere uma sensibilidade às complexidades envolvidas na implementação de políticas de ação afirmativa e a necessidade de uma avaliação contínua para garantir sua eficácia. Os comentários sobre a igualdade de tratamento para pessoas com ou sem deficiência e a menção a “valores baixos” de cotas destinadas a certos grupos destacam a importância da inclusão de pessoas com deficiência e a necessidade de revisar continuamente as cotas para garantir sua justiça e eficácia (Mesquita, 2023).

Dentre os participantes, cinco estudantes expressaram objeções específicas às cotas raciais:

[...] Não concordo com algumas cotas, como as de pretos, pardos e indígenas (E-6).

[...] não acho muito certo algumas pessoas terem "mais vantagem" pela cor da pele. Acredito que possa ser mais uma forma de preconceito (E-14).

[...] a cota racial, indiretamente, é racista. Portanto, deveria ser extinta (E-37).

[...] Um branco e um negro nascido na periferia seriam tratados desigualmente pelo sistema de cotas, o negro estaria com a vantagem (E-71).

[...] pois acredito que cor de pele não interfere no conhecimento (E-96).

Por outro lado, dois manifestaram discordância quanto às cotas sociais:

[...] deveria ter diferenciação por renda (E-7).

[...] Eu acho que cor e renda não deveriam interferir em um sorteio para vaga de escola (E-56).

Além disso, houve duas respostas que discordam das cotas sem motivos explícitos:

[...] Deveria ter ampla concorrência para todos terem a mesma chance (E-38).

[...] Eu acho que aqui dentro todos vamos para as mesmas disciplinas e mesmos professores. Tem vezes que isso ajuda, mas também prejudica. Eu não passei em 2021, pois não me inscrevi para as cotas e não passei, pois as cotas subiram e eu desci na tabela (E-73).

Estas percepções oferecem uma visão crítica sobre as políticas de cotas e destacam a complexidade de implementar medidas de ação afirmativa em um contexto educacional (Moura e Tamboril, 2018).

As objeções às cotas raciais variaram desde a desaprovação das cotas para

pretos, pardos e indígenas, até a crença de que a cota racial pode ser, indiretamente, uma forma de racismo. Essas perspectivas refletem um debate mais amplo sobre a natureza e o impacto das cotas raciais na educação. Alguns estudantes expressaram preocupação de que as cotas raciais possam criar “mais vantagem” com base na cor da pele ou que possam tratar desigualmente indivíduos de origens socioeconômicas similares, mas de diferentes “raças”.

A crítica de que “cor de pele não interfere no conhecimento” sugere uma visão de que o mérito acadêmico deve ser o único critério para a admissão em instituições educacionais. Essa opinião pode ser analisada sob a ótica da meritocracia, um princípio que valoriza a capacidade e o esforço individual como base para o sucesso. Quanto às cotas sociais, as preocupações foram centradas na ideia de que deveria haver uma “diferenciação por renda” ou que “cor e renda não deveriam interferir em um sorteio para vaga de escola”. Essas objeções apontam para uma preferência por critérios mais focados na situação econômica do que na identidade racial (Rosa, 2021).

As opiniões dos estudantes sobre as cotas raciais e sociais remetem a um debate complexo e multifacetado sobre igualdade, equidade e justiça na educação. Por um lado, as cotas são vistas como um meio necessário para corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão. Por outro, há preocupações de que as cotas possam criar novas formas de desigualdade ou preconceito. Essas diferentes perspectivas sobre as cotas no IFC ilustram a necessidade de um diálogo contínuo e uma avaliação cuidadosa das políticas de ação afirmativa. O desafio reside em equilibrar a busca pela igualdade de oportunidades com a necessidade de reconhecer e valorizar a diversidade e a experiência individual (Kostrycki, 2020).

As respostas dos estudantes que discordam das cotas sem motivos explícitos apontam para a preferência por um sistema de ampla concorrência e a percepção de que as cotas podem, em algumas circunstâncias, criar desvantagens. A sugestão de que “todos deveriam ter a mesma chance” parte de uma visão meritocrática, para a qual o acesso à educação deve ser baseado exclusivamente no desempenho acadêmico, independentemente do contexto socioeconômico ou racial do estudante (Ambrosini, 2019).

Por outro lado, a frustração expressa por um estudante que não passou no processo seletivo ao não se inscrever nas cotas sugere uma percepção de que as cotas podem desequilibrar as chances de ingresso. Essa opinião destaca um dilema

central na implementação de políticas de ação afirmativa: equilibrar a necessidade de promover a igualdade de oportunidades com a percepção de justiça e mérito individual (Ambrosini, 2019).

Um grupo de cinco estudantes expressaram objeções às cotas raciais, pelos motivos que variam desde a crença de que as cotas são necessárias para contextos de baixa renda e escola pública, mas injustas quando baseadas na cor da pele, até a percepção de que as cotas raciais podem se constituir como uma forma de discriminação:

[...] Acho que algumas são necessárias, como escola pública e baixa renda, e outras injustas como a cor de pele (E-37).

[...] Acho que todos merecem direitos iguais. Não acho justo uma pessoa negra passar com 8 acertos (prova do IF) e uma pessoa não negra com 8 acertos ser desclassificada (E-117).

[...] Na minha opinião, o melhor sistema seria o sistema de cotas sociais, pois se um branco nascido na periferia, junto de um negro nas mesmas condições, o negro branco estaria igualado na chance de entrar (E-143).

[...] Para mim é uma forma de discriminação, é como se dissesse que não é capaz por conta da cor da sua pele (E-162).

[...] acho que pode ser mais uma forma de preconceito e discriminação (E-167).

Essas opiniões expressam a preocupação de que as cotas raciais possam criar uma forma de discriminação inversa, sugerindo que tais políticas poderiam ser vistas como uma forma de subestimar a capacidade dos beneficiários com base na cor da pele. Essa percepção aponta para a complexidade de implementar políticas de cotas de maneira que sejam percebidas como justas e eficazes por todos os segmentos da comunidade estudantil. A ideia de que as cotas raciais poderiam ser vistas como uma forma de preconceito e discriminação sugere um debate mais amplo sobre as implicações das políticas de ações afirmativas. Essas percepções evidenciam uma tensão entre a necessidade de corrigir desigualdades históricas e a preocupação com a criação de novas formas de desigualdade ou preconceito (Ilzuka, 2016).

Houve também relatos de quatro participantes que destacaram a percepção de que a proporção de vagas destinadas a negros, pardos e indígenas é insuficiente:

[...] Pela baixa porcentagem de negros (E-74).

[...] Acredito que as cotas para negros, pardos e indígenas deveria ser maior, pois para os brancos já são avaliados vários outros critérios (E-96).

[...] Acho que a cota de negros, pardos e indígenas deveria aumentar (E-134).

[...] Eu acho que devem balancear entre brancos e negros (E-142).

Essas opiniões sugerem uma preocupação com a representatividade e a equidade no acesso à educação para esses grupos. Frases como “pela baixa porcentagem de negros” e “a cota de negros, pardos e indígenas deveria ser maior” evidenciam a percepção de que as cotas atuais não atendem adequadamente às necessidades dessas populações. Este ponto de vista pode ser analisado sob a ótica da teoria da justiça distributiva, que enfatiza a necessidade de distribuição equitativa de oportunidades e recursos em uma sociedade (Mesquita, 2023).

Além disso, a sugestão de que as cotas para negros, pardos e indígenas deveriam ser maiores, pois “para os brancos já são avaliados vários outros critérios”, indica uma consciência da existência de privilégios estruturais e da necessidade de políticas compensatórias para garantir a igualdade de oportunidades. Essa perspectiva ressalta a complexidade em equilibrar a igualdade de oportunidades com a compensação por desigualdades históricas e sistêmicas.

Por outro lado, três participantes expressaram a necessidade de aumentar a cota social e de melhorar sua distribuição:

[...] Por serem cotas, a renda não importa (E-18).

[...] Cotas de baixa renda deveriam ter uma maior quantidade de vagas, enquanto as cotas raciais deveriam ser extintas, pois indiretamente são uma forma de racismo (E-85).

[...] O percentual de reservas de cotas deveria ser igual para promover uma maior diversidade dentro da instituição (E-137).

A afirmação de que “Cotas de baixa renda deveriam ter uma maior quantidade de vagas” e a ideia de que as cotas raciais poderiam ser vistas como uma forma indireta de racismo destacam um debate contínuo sobre a eficácia e a justiça das cotas raciais em comparação com as cotas sociais.

A sugestão de que o percentual de reservas de cotas deveria ser igual para promover uma maior diversidade dentro da instituição reflete a busca por uma abordagem mais equilibrada e inclusiva nas políticas de cotas. Essa opinião defende que todos os indivíduos devem ter chances iguais de acesso e êxito educacional, independentemente de sua origem racial ou socioeconômica (Sonza; Salton; Strapazzon, 2016).

Essas perspectivas variadas sobre as cotas raciais e sociais no IFC ilustram o desafio de implementar políticas de ação afirmativa de maneira que sejam percebidas como justas e eficazes por todos os segmentos da comunidade estudantil. As opiniões

expressas pelos estudantes destacam a necessidade de um diálogo contínuo e de uma avaliação cuidadosa das políticas de cotas, visando alcançar um equilíbrio entre a promoção da igualdade de oportunidades e o reconhecimento das complexidades das desigualdades sociais e raciais (Silva, 2014).

Outrossim, os estudantes foram interpelados sobre a seguinte questão: “você conhece alguém que teve sua inscrição ou matrícula indeferida (cancelada) no PSI do IFC? Se sim, comente o motivo pelo qual essa pessoa perdeu a vaga”.

Entre os participantes, dezoito relataram conhecer casos de inscrição ou matrícula indeferida, com os motivos principais sendo a não conformidade com a modalidade de cota escolhida e a falta de documentação adequada. O grupo que identificou a escolha incorreta da modalidade de cota como motivo para o indeferimento das inscrições revela desafios para entender e selecionar a modalidade correta. Os relatos variam desde escolher a cota incorreta, matricular-se pela cota errada, a colocar escola pública sem se enquadrar nos critérios, até se inscrever como baixa renda sem atender a esse requisito:

[...] pois escolheu a cota incorreta (E-27).

[...] pois se matriculou pela cota errada (E-34).

[...] colocou escola pública e não se enquadrava na cota (E-53).

[...] pois não identificou a cota (E-60).

[...] A pessoa se inscreveu como escola pública, porém ela já havia estudado em particular e teve a vaga cancelada (E-69).

[...] se inscreveu como baixa renda e não se encaixou, havia boa condição financeira (E-75).

[...] Pessoas que se declararam baixa renda, mas que não são (E-83).

[...] uma colega do fundamental acabou se inscrevendo em uma cota da qual não pertencia e perdeu a vaga (E-129).

[...] uma amiga que não pode realizar sua matrícula por não ter feito o 1º ano fundamental no Brasil (E-141).

Esses casos evidenciam uma lacuna na compreensão dos critérios das cotas e destacam a necessidade de uma comunicação mais clara e eficaz por parte das instituições educacionais sobre os requisitos de cada modalidade de cota (Alves, 2020).

Além disso, o relato de um estudante sobre uma amiga que perdeu a vaga por não ter feito o primeiro ano do ensino fundamental no Brasil aponta para desafios adicionais que alguns estudantes podem enfrentar devido a circunstâncias

específicas, como histórico escolar internacional. Esta situação reflete a complexidade dos critérios de ingresso e a necessidade de considerar uma variedade de contextos educacionais e experiências de vida dos candidatos.

Os casos de indeferimento de matrículas devido à falta de documentação adequada também foram significativos:

[...] por conta da falta de documentação (E-39).

[...] pois a mãe dele não conseguiu pegar a folha de pagamento (E-46).

[...] ele não entregou a documentação toda, pois sua mãe ia receber a folha de pagamento dias depois (E-49).

[...] meu primo desistiu de ingressar no IFC porque teve dificuldades em relação à documentação da matrícula (E-67).

[...] ela não entregou toda a documentação (E-113).

[...] ele se inscreveu por " agricultura familiar", porém o prazo era muito curto e o papel não ficou pronto a tempo (E-117).

[...] uma amiga que veio da Venezuela passou, porém não conseguiu concluir a matrícula por falta de alguns documentos (E-124).

[...] algumas pessoas perderam a vaga por não entregar os documentos ou informações necessárias a tempo (E-157).

[...] pois não concluiu a matrícula a tempo (E-165).

Esses relatos indicam problemas na organização ou na compreensão dos documentos necessários para o processo de matrícula. Isso sugere a necessidade de orientações mais detalhadas e suporte durante o processo de matrícula para ajudar os candidatos a cumprir com êxito os requisitos burocráticos.

Essas percepções dos estudantes sobre as razões para o indeferimento de inscrições ou matrículas no PSI do IFC destacam a importância de processos claros, transparentes e acessíveis no que diz respeito à admissão e matrícula de estudantes, especialmente em sistemas de cotas. A falta de clareza ou de suporte pode levar à perda de oportunidades educacionais para candidatos potencialmente qualificados, contrariando os objetivos de equidade e inclusão das políticas de cotas (Barbosa, 2018).

Nos relatos dos participantes, destacam-se diversos casos em que a falta ou atraso na entrega da documentação resultou em indeferimento da inscrição ou matrícula. Os estudantes apontaram situações como a impossibilidade de obter a folha de pagamento a tempo, a falta de entrega completa da documentação exigida e desistências devido a dificuldades burocráticas. Um caso particularmente ilustrativo foi de um estudante cuja mãe não conseguiu pegar a folha de pagamento necessária,

refletindo desafios que podem surgir devido a procedimentos administrativos externos à instituição educacional.

Outro exemplo mencionado foi o de um candidato que se inscreveu pela cota de agricultura familiar, mas não conseguiu obter a documentação necessária dentro do prazo estipulado. Esse caso destaca os desafios logísticos e temporais que podem afetar candidatos de contextos específicos, como a agricultura familiar, em que a obtenção de documentos pode ser mais demorada e complexa.

Um relato sobre uma amiga vinda da Venezuela que passou no processo seletivo, mas não conseguiu concluir a matrícula por falta de alguns documentos, chama a atenção para as dificuldades adicionais enfrentadas por estudantes de origem estrangeira. Isso sublinha a necessidade de processos de matrícula que considerem as circunstâncias particulares de estudantes de outros países.

A observação de que algumas pessoas perderam vagas por não entregarem os documentos ou informações necessárias a tempo aponta para a importância de prazos realistas e comunicação eficaz sobre os requisitos de documentação. Além disso, o caso de um primo que desistiu de ingressar no IFC devido a dificuldades com a documentação da matrícula ilustra como os desafios burocráticos podem desencorajar potenciais estudantes (Souza, 2020). Esses relatos dos estudantes ressaltam um aspecto crítico do processo de matrícula: a necessidade de clareza, suporte e flexibilidade no que diz respeito à documentação necessária. Essas questões burocráticas podem se tornar barreiras significativas para a admissão de estudantes, especialmente aqueles de contextos menos privilegiados ou com menos recursos.

Por último, foi solicitado aos estudantes o seguinte: “Deixe aqui algumas sugestões ou opiniões sobre como o IFC pode aprimorar a divulgação no que se refere ao Sistema de Reservas de Vagas (cotas)”.

Um total de 21 estudantes sugeriu que as redes sociais representam um meio eficaz e amplo para a disseminação de informações e orientações sobre as cotas:

[...] Divulgar mais nas redes sociais e ir nas escolas explicar todo o processo (E-41).

[...] Melhorar o Instagram (E-45).

[...] Fazer publicações em meios da internet como Instagram (E-53).

[...] Pode esclarecer mais sobre as cotas nas redes sociais, até porque hoje em dia os jovens olham mais as redes sociais do que o portal (E-61).

[...] Fazer lives com pessoas que possuem interesse (E-75).

[...] Divulgação nas redes sociais (E-83).

[...] Continuar com a divulgação pelas redes sociais ajuda muito! (E-108).

[...] Usar mais as redes sociais (E-117).

[...] Nas redes sociais levando pro Instagram (E-127).

[...] Fazer mais post referente a isso nas redes sociais (E-134).

[...] Acredito que a continuação de postagens por meio das mídias e a divulgação dos alunos favorece para que as informações alcancem mais pessoas, além da divulgação em propagandas de rádio (E-135).

[...] Ressaltar nas redes sociais (mecanismo de grande acesso) como funciona o sistema de cotas no IFC, especificando o processo na própria instituição (E-136).

[...] Divulgar nas redes sociais postagens que abordem o objetivo e a importância do sistema de reserva de vagas (E-137).

[...] Eu acredito que quem quer entrar no IFC vai em algum momento entrar no Portal, o sistema de cotas deve ser divulgado nestes (E-139).

[...] Divulgação de vídeos nas redes sociais (E-140).

[...] Através das redes sociais, visto que é um dos locais de maior visibilidade, mas também através da divulgação do sistema de reserva de vagas para os alunos e servidores para que possam passar as informações adiante (E-149).

[...] Divulgar em redes sociais, pois torna mais acessível às pessoas que acompanham por meio delas o ingresso (E-150).

[...] A maioria dos jovens utilizam as redes sociais, então penso que o melhor veículo seja pelo Instagram ou por outras redes sociais (E-154).

[...] Acho que a escola deveria se "atualizar" e mandar as coisas importantes pelo WhatsApp e não pelo e-mail, porque às vezes não vemos o e-mail com frequência e acabamos perdendo oportunidades (E-157).

[...] Saber como divulgar as informações de maneira mais eficiente de forma que atinja um público maior através das redes sociais, pois atualmente é o meio em que os jovens procuram para se manterem informados (E-165).

[...] Podem utilizar as redes sociais do Grêmio Estudantil para a divulgação e detalhes (E-171).

Os estudantes propuseram várias estratégias específicas para melhorar a divulgação nas redes sociais. Uma sugestão comum foi a necessidade de intensificar a divulgação nas plataformas de redes sociais, como Instagram, e explorar a realização de atividades interativas, como *lives*, para engajar os potenciais candidatos. Essas sugestões destacam a relevância da comunicação digital e reforçam o reconhecimento de que muitos jovens hoje utilizam as redes sociais como sua principal fonte de informação e, por isso, a presença ativa e inovadora das instituições educacionais nesses canais é crucial para alcançar efetivamente seu público-alvo (Gama, 2020).

Além disso, foi sugerido que o IFC deveria não apenas usar as redes sociais para postagens gerais, mas também para explicar detalhadamente o sistema de cotas, incluindo o objetivo e a importância das reservas de vagas. Essa abordagem tem o potencial de esclarecer dúvidas e desmistificar aspectos do processo seletivo, tornando-o mais acessível e compreensível para todos os estudantes.

Curiosamente, um estudante destacou a importância de se adaptar às mudanças nos hábitos de comunicação dos jovens, sugerindo o uso do *WhatsApp* para o envio de informações importantes, em vez do *e-mail*. Esta sugestão aponta para a necessidade de as instituições educacionais se adaptarem às preferências e comportamentos de comunicação de seu público-alvo.

Outra ideia apresentada foi a utilização do Grêmios Estudantil para a divulgação e fornecimento de detalhes sobre o sistema de cotas. Isso sugere uma abordagem mais colaborativa, na qual os próprios estudantes podem desempenhar um papel ativo na disseminação de informações, aproveitando suas redes e influência entre colegas.

Essas sugestões dos estudantes destacam a importância de uma estratégia de comunicação que seja dinâmica, adaptável e alinhada com as práticas e preferências dos jovens de hoje. A ênfase na utilização das redes sociais e outras formas de comunicação digital moderna indicia uma compreensão clara de que as práticas tradicionais podem não ser suficientes para atingir e engajar efetivamente os estudantes em um mundo cada vez mais conectado digitalmente (Gama, 2020).

Um grupo de três estudantes enfatizaram a necessidade de mais esclarecimentos sobre o sistema de cotas, com sugestões para melhor explicação, maior clareza e simplificação da comunicação:

[...] Poderiam explicar mais sobre as cotas (E-1).

[...] Ser mais claro e de fácil compreensão (E-67).

[...] O conteúdo é colocado de forma confusa (E-159).

Essas observações indicam que, embora as informações sobre as cotas estejam disponíveis, elas podem não ser facilmente compreensíveis ou acessíveis para todos os alunos. A complexidade das políticas de cotas e a variedade de critérios envolvidos podem ser confusas, principalmente para candidatos que estão navegando pelo sistema de cotas pela primeira vez (Vendrami, 2021).

Outros três participantes expressaram preocupações sobre a insuficiência das informações relativas às cotas e à documentação necessária:

[...] Acho que melhorar cada vez mais a divulgação das informações (E-36).

[...] Serem mais específicos nessa questão de cotas e das documentações. Ter que rir na frente de uma câmera para se autodeclarar "PARDA" não seria necessário, pois afirma nas documentações, muitas pessoas perdem a vaga por falta de informação (E-60).

[...] Publicar mais informações (E-78).

Um dos estudantes destacou a necessidade de especificações mais detalhadas sobre o processo de declaração racial e a documentação, mencionando que muitos perdem vagas devido à falta de informação. Isso sugere uma lacuna na comunicação que pode ter implicações significativas para os candidatos, especialmente para aqueles que podem se encontrar em posições vulneráveis ou que não têm fácil acesso a orientações claras.

As sugestões para melhorar a divulgação e a especificidade das informações refletem a importância de uma comunicação efetiva e sensível às necessidades dos estudantes. A abordagem de comunicação não deve apenas informar, mas também esclarecer e apoiar os alunos no processo de compreensão e adesão aos requisitos das cotas. Essas percepções dos estudantes destacam o desafio enfrentado pelas instituições educacionais em comunicar políticas complexas de forma clara e acessível. A necessidade de uma comunicação mais eficaz sobre as cotas é crucial para garantir que todos os alunos, independentemente de suas experiências prévias, possam entender e navegar no sistema de cotas com sucesso.

Um participante mencionou dificuldades no acesso aos editais do processo seletivo. Essa é uma questão crítica, pois os editais são documentos fundamentais que fornecem informações detalhadas sobre o processo de seleção:

[...] Os editais, muitas vezes não conseguimos abrir (E-14).

A incapacidade de acessar esses documentos pode resultar em desvantagens significativas para os candidatos, impedindo-os de compreender completamente os critérios e os procedimentos necessários para a inscrição e matrícula. Esses desafios específicos que os estudantes enfrentaram vão além das questões relacionadas diretamente às cotas, mas são cruciais para o aprimoramento do processo seletivo como um todo (Alves, 2020).

Além disso, dois outros participantes apontaram para questões logísticas e administrativas que também impactam a experiência dos candidatos:

[...] Pela minha experiência deveriam colocar um mapa de onde se localiza a escola, pois quando entrei não sabia achar a escola (E-166).

[...] Mais prazos para entrega dos documentos (E-168).

Um estudante sugeriu a inclusão de um mapa para localizar a escola no material informativo, destacando que a orientação espacial e a facilidade de acesso ao *campus* são aspectos importantes, especialmente para novos alunos que podem não estar familiarizados com a área onde é localizado o IFC.

Outro estudante sugeriu a extensão dos prazos para entrega de documentos, uma proposta que aponta a necessidade de flexibilidade nos processos administrativos. Prazos mais extensos podem ser particularmente benéficos para estudantes que enfrentam dificuldades burocrática ou que têm acesso limitado aos recursos necessários para a compilação e entrega de documentos em tempo hábil.

Essas sugestões dos estudantes indicam áreas específicas em que o IFC pode melhorar para tornar o PSI mais acessível e amenizar os desafios encontrados pelos candidatos. Questões como a facilidade de acesso a informações críticas, orientação espacial e flexibilidade nos prazos são fundamentais para um processo inclusivo e justo. Esses *feedbacks* dos estudantes são essenciais para o aprimoramento contínuo dos processos seletivos na instituição. Eles destacam a importância de considerar a experiência dos candidatos em todos os aspectos do processo seletivo de ingresso, desde a disponibilização de informações até a logística e os procedimentos para a matrícula.

4.4 Produto Educacional: #VOUDECOTAS

O PE ora apresentado é um *site* denominado #VOUDECOTAS, elaborado a partir da pesquisa intitulada *Conhecer para usufruir: a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Ações Afirmativas (Cotas) no PSI nos cursos do EMI do IFC*. O processo de elaboração do PE e seus objetivos basearam-se nos resultados da pesquisa bibliográfica e na análise das respostas dos estudantes ao questionário.

Destaca-se que a idealização do PE teve como foco a criação de uma ferramenta em formato digital, que, segundo Rizzatti *et al.* (2020), caracteriza-se na tipologia de “material didático/instrucional”.

Por isso, considerando-se as características do público jovem, que prefere ler textos mais simples e atrativos, o PE foi elaborado numa linguagem mais informal, interativa, com imagens, recursos audiovisuais e *hiperlinks*, com o objetivo de despertar o interesse sobre o sistema de reservas de vagas (cotas).

Kaplún (2003) propõe três eixos a serem considerados para a construção do

PE para facilitar o aprendizado e estimular a reflexão sobre o tema abordado, denominados eixo conceitual, eixo procedimental e eixo atitudinal, os quais são fundamentais para o alcance dos objetivos.

A conceituação teórica do *site* está alicerçada nas bases da EPT, considerando seu ideário de EMI na compreensão da formação humana integral como caminho para a emancipação da classe trabalhadora (Pacheco, 2015). Baseia-se ainda nas discussões sobre as conquistas e avanços nas políticas públicas de acesso ao sistema público de educação, como a Lei de Cotas, que se constitui como uma estratégia importante na democratização do acesso a EPT, uma vez que atende às necessidades dos jovens da classe trabalhadora de alcançar uma formação profissional antes da universidade (Frigotto; Clavatta; Ramos, 2005).

Quanto aos aspectos pedagógicos do PE, considerando a necessidade de contribuir com a EPT, a temática abordada no *site* está relacionada com a política pública de acesso, lei de cotas, ao EMI.

A realização da aplicação e avaliação do PE ocorreu com treze servidores membros das comissões de ingresso/subcomissão de matrícula dos processos seletivos dos cursos do EMI nos anos de 2021 e 2022 do IFC *campus* Concórdia. Foi realizada através de um questionário *online* (*Google Forms*), elaborado com dez questões fechadas e um espaço para sugestões, críticas e elogios.

O formulário de avaliação foi direcionado a esses servidores pelo fato de estarem em contato direto ou indireto com os candidatos que participam do PSI, o que lhes permite perceber as dificuldades enfrentadas por esses candidatos quanto ao entendimento das cotas e à documentação para matrícula.

Quanto à validação do PE, obteve-se respostas de treze servidores, ilustradas na Fig. 12.

Figura 12 – Validação do Produto Educacional (PE)



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A partir dos resultados obtidos, percebeu-se que a delimitação das respostas foi nos níveis de “concordo parcialmente” e “concordo totalmente”. Diante disso, mostrou-se um cenário favorável a aceitação e validação do *site* como PE. Essa temática tem potencial para auxiliar os estudantes a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso aos cursos do EMI.

No Quadro 2, apresentam-se os comentários, sugestões ou críticas de três servidores participantes da validação do PE.

Quadro 2 – Validação descritiva do Produto Educacional (PE)

Utilize este espaço para deixar seu comentário sobre alguma questão em específico, ou então fazer sugestões, elogios ou críticas sobre esse material.
Excelente produto educacional, certamente contribuirá para o entendimento dos estudantes sobre o tema das cotas, facilitando o acesso.
Sugestão de vincular o link do #vou de cotas ao Edital de ingresso.
Penso que poderia ajudar a explicar quais as características dos candidatos ao sistema de cotas, para auxiliar no deferimento ou não dos mesmos.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A partir do Quadro 2, observa-se que as avaliações argumentam a favor do PE. Há de se considerar os pontos a serem revistos e melhorados no *site* para garantir um melhor aproveitamento para o público-alvo.

O PE proposto (Apêndice A) tem potencial para auxiliar os estudantes a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso aos cursos do EMI do IFC.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema abordado neste estudo está fundamentado na ideia da educação como um direito de todos. Reconhece-se que a escola desempenha um papel fundamental na implementação de políticas públicas de caráter emancipatório, com vistas à ampliação e à democratização do acesso ao ensino público para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Compreende-se que, no campo das políticas públicas da Educação Profissional (EP), com suas reformulações e reinvenções, para fazer frente à realidade política e social vigente no país, a criação dos IFs trouxe a descentralização dessas instituições de ensino, expansão de cursos, oferta de vagas com oportunidades amplas e variadas.

Para mais, com a adoção das ações afirmativas (cotas), mais especificamente, a reserva de vagas, tem-se na implementação dessas políticas um processo crescente de inclusão com vistas à democratização do acesso às instituições públicas de ensino, nas diversas modalidades de educação, possibilitadas aos que vivem do trabalho. Contudo, ainda que as legislações garantam a ocupação das vagas na Rede Federal de Ensino, persiste o desafio de alcançar integralmente os jovens da classe trabalhadora.

Essa questão foi evidenciada, a partir da aplicação de questionários aos estudantes ingressantes através dos processos seletivos dos cursos do EMI ofertados pelo IFC – *campus* Concórdia, tendo revelado a existência de dificuldades para atender as regras do processo seletivo em sua totalidade, bem como desconhecimento na compreensão dos critérios específicos para enquadramento no sistema cotas.

As dificuldades e as dúvidas expressas pelos estudantes para a inscrição no processo seletivo e as fontes de informação utilizadas para esclarecê-las ressaltaram a necessidade de tornar os editais e as comunicações oficiais mais acessíveis e compreensíveis para garantir que todos tenham acesso equitativo a informações sobre os procedimentos do PSI, em sua totalidade.

A ambiguidade sentida por uma parcela dos estudantes em relação às suas escolhas de modalidade de cotas, revela uma complexidade nas percepções deles sobre essas políticas. Portanto, destaca-se a importância de abordar as complexidades inerentes à autoidentificação dentro dos critérios de cotas para que os

estudantes possam compreender e, acima de tudo, se reconhecer como público alvo dessa importante política pública de ampliação e democratização do acesso ao ensino público.

Os dados apontaram para a necessidade de uma maior e melhor divulgação sobre os conceitos e os critérios do sistema de cotas. Embora o IFC realize uma ampla divulgação, os estudantes indicaram que não há presença dessas informações nas redes sociais. Dessa forma, é relevante o IFC manter uma maior presença no meio digital, garantindo que as informações sejam facilmente compreensíveis e acessíveis para melhorar consideravelmente a divulgação do sistema de cotas que ainda mobiliza tantos preconceitos e entendimentos equivocados.

A partir desse cenário, percebe-se que, em uma era digital, as estratégias de comunicação e orientação devem ser adaptativas e inclusivas, a fim de engajar efetivamente os estudantes e promover um entendimento claro e abrangente das políticas de cotas.

Nesse sentido, foi concebido um PE como estratégia de orientação, o *site* #VOUDECOTAS, que visa mitigar a problemática evidenciada e contribuir para ampliação da divulgação do sistema de cotas no meio digital.

É essencial ressaltar que esse *site* representa mais uma forma de auxiliar a solucionar a problemática evidenciada, visto que os processos seletivos são um campo de disputa, pois ainda que as leis de cotas tenham a sua importância no cenário educacional, a burocracia dificulta o acesso aos cursos do EMI. Por isso, seu intento foi, e continua sendo, o de possibilitar maior interação e divulgação sobre o universo das cotas aos estudantes ingressantes, e aos que desejarem ingressar para, ao fim, ajudá-los a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso aos cursos do EMI do IFC.

Este estudo fornece subsídios para que ações possam ser implementadas pela instituição, objetivando o desenvolvimento de estratégias de orientação, priorizados os aspectos inclusivos e democráticos, aos estudantes que almejam uma oportunidade de ensino nos cursos EMI no IFC em seleções futuras.

Por fim, é crucial a organização de um projeto ou outra iniciativa para desmistificar conceitos, estimular reflexões e promover uma compreensão mais clara sobre o propósito e os benefícios das políticas de ações afirmativas, de modo que os estudantes possam compreender e se identificar como beneficiários dessas medidas.

REFERÊNCIAS

AÇÕES afirmativas: linha do tempo. **Comciência**, [s. l.], 13 abr. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3QMC6qn>. Acesso em: 7 jun. 2022.

ALMEIDA, V. S.; MUNIZ, A. C. S.; NARIOS, B. B. Cotas no Ensino Superior: uma reflexão acerca da Lei 12.711 de 2012, da reserva de vagas em Minas Gerais e, especialmente, na UEMG. **Intercursos Revista Científica**, v. 21, n. 1, p. 10-15, 2022.

ALVES, J. A. **Políticas de ação afirmativa**: a democratização do acesso de alunos ao Ifes? 2020. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal do Espírito Santo, Vitória, 2020.

ALVES, R. P.; VICENTE, D. S. A expansão dos colégios militares no Rio de Janeiro: uma análise sob a perspectiva constitucional. **Rev. Bras. Polít. Adm. Educ.**, [s. l.], v. 37, n. 3, p. 1441 - 1462, set./dez. 2021

AMBROSINI, T. F. **Guia de Acesso Estude no IFRS BG**: estratégia de orientação para melhorar o acesso ao IFRS *campus* Bento Gonçalves. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

AMORIM, M. M. T. **A organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no conjunto da educação profissional brasileira**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

BARBOSA, D. C. L. O ingresso de estudantes do sistema público de ensino fundamental na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Revista Ágora**, Santos, v. 3, n. 5, p. 37-67, nov. 2018. Disponível em: <http://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php?journal=formacao&page=index>. Acesso em: 27 jul. 2021.

BARTH, M. M.; AULER, N. M. F. Sistema de cotas na educação profissional e tecnológica: uma análise a partir de pesquisas já produzidas. *In*: SEMINÁRIO REGIONAL SUL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, 1., 2021, Blumenau. **Anais** [...]. Blumenau: IFC, 2021. p. 1-15.

BELTRÃO, K. I.; NOVELLINO, M. S. **Alfabetização por raça e sexo no Brasil**: evolução no período 1940-2000. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2002. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1425.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 10.202, de 9 de março de 1889**. Approva o Regulamento para o Imperial Collegio Militar. Rio de Janeiro: Palacio do Rio de Janeiro, 1889. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-10202-9-marco-1889-542443-publicacaooriginal-51422-pe.html>. Acesso em: 9 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3Ot474U>. Acesso em: 8 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3HRjVv>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3boEymK>. Acesso em: 11 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1961. Disponível em: <https://bit.ly/3QJLzyG>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.465, de 03 de julho de 1968. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 5537, 4 jul. 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 9 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/3nddfP3>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: <https://bit.ly/3OCW1pV>. Acesso em: 8 jun. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei 1.332, de 14 de junho de 1983**. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1983.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 742, de 1983**. Revoga a Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, que “dispõe sobre o preenchimento de vagas no ensino agrícola”, assim como sua legislação complementar. Autora: Deputada Cristina Tavares. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1983.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Documento de área: Área 46: Ensino**. [S. l.]: Capes, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ENSINO.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2024.

CARVALHO, T. C. **A Universidade Federal de Viçosa e a lei do boi (1968-1985): política de acesso ou política de exclusão?** 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2021.

CASTRO, C. A.; PLACIDO, R. L.; MEDEIROS, I. T. Educação Tecnológica no Brasil: a geopolítica e a geografia política do processo histórico. *In*: TOMAZELLA, M. (org.). **Educação, cultura e sociedade**. João Pessoa: IFBB, 2019. (Série Reflexões, v. 4).

CAVALCANTI, I. T. N. *et al.* Desempenho acadêmico e o sistema de cotas no ensino superior: evidência empírica com dados da Universidade Federal da Bahia. **Avaliação**, Campinas, v. 24, p. 305-327, 2019.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. *In*: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (org.). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 83-105.

CORDEIRO, M. J. J. A. Ações afirmativas: políticas de acesso e permanência nas instituições de ensino superior. **Política & Trabalho**, [s. l.], n. 33, p. 97-115, out. 2010.

DA SILVA, D. A. *et. al.* Reflexões sobre a implantação do curso técnico em eventos integrado ao ensino médio no IFB. *In*: ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. (org.). **Ensino Médio Integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília, DF: Ed. IFB, 2017. p. 479-497.

FAVRETTO, J.; SCALABRIN, I. S. Educação profissional do Brasil: marcos da trajetória. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015, Curitiba. **Anais** [...]. Curitiba: PUCPR, 2015. p. 18520-18533. Disponível em: <https://bit.ly/3xWWFrI>. Acesso em: 21 jul. 2021.

FERREIRA FILHO, A. **Ensino Médio Integrado do IFMS Campus Coxim: uma cartilha informativa de apoio ao processo seletivo**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2023.

FERREIRA FILHO, A.; SILVA, A. L. M. Guia Didático “Para Além do Ingresso”: Estratégias para Melhorar o Acesso ao IFMS, Campus Coxim. *In*: ROCHA, P. C. S. (org.). **Educação Profissional: leituras e releituras**. Rio de Janeiro: Pod, 2022a. v. 1, p. 65-72.

FERREIRA FILHO, A.; SILVA, A. L. M.; COSTA FILHO, J. V. A Ambiguidade no Processo Seletivo na Educação Profissional e Tecnológica no IFMS. *In*: SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL, 2., 2022b, Campo Grande. **Anais do SEMPOG IFMS**. Campo Grande: IFMS, 2022. p. 1-14.

FONSECA, D. J. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

FORNARI, L. T. **Emancipação humana e educação: possibilidades e desafios para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Curitiba: Appris, 2018.

FRIGOTTO, G. (coord.). **Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e sua relação com o Ensino Médio Integrado e o Projeto Societário de Desenvolvimento (2003-2014)**. Rio de Janeiro: UERJ: LPP, 2018.

FRIGOTTO, G. Educação e trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipatória. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 71-87, jan./jun. 2001.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. *In*: FRIGOTTO, G. *et al.* (org.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 21-56.

GAMA, J. A. A. *et al.* “Nós somos as redes”: reflexões sobre o uso das redes sociais na escola. **Humanidades & Inovação**, [s. l.], v. 7, n. 9, p. 184-193, 2020.

GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. **O que são ações afirmativas?** Disponível em: <https://bit.ly/3xSL1hd>. Acesso em: 7 jun. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, J. B. B. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, a. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001.

IIZUKA, E. S. A política de cotas nas universidades brasileiras: como ela chegou à agenda de políticas públicas? **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, [s. l.], v. 5, n. 2, p. 51-48, 2016.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Edital nº 93/2021**. [Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio]. Blumenau: IFC, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3OsXcsf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE (IFC). **Orientações didático pedagógicas norteadoras para os cursos de educação profissional técnica de nível médio do Instituto Federal**. Blumenau: IFC, dez. 2009.

KAPLÚN, G. Material educativo: a experiência de aprendizado. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n. 27, p. 46-60, maio/ago. 2003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/37491>.

KOSTRYCKI, X. M. **Para além do acesso**: a política de cotas e o abandono escolar no Instituto Federal do Paraná, *Campus Paranaguá*. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LÁZARO, A.; MONTECHIARE, R. Políticas de Inclusão no IFRS: exemplo inspirador. *In*: SONZA, A. P.; SALTON, B. P.; STRAPAZZON, J. A. (org.). **Ações afirmativas do IFRS**. Porto Alegre: Corag, 2015. (Coleção Estudos Afirmativos, v. 7). p. 1-112.

LEITE, P. S. C. Produtos educacionais em mestrados profissionais na área de ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. **Investigação Qualitativa em Educação**, São Roque, v. 1, p. 330-339, jun. 2018.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Hecus, 2015.

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**, [s. l.], v. 22, n. 140, p. 5-55, 1932.

MACHADO, L. R. S. A Carta de 1988 e a educação profissional e tecnológica: interpretação de um direito e balanço aos vinte anos de vigência. **Competência**, [s. l.], v. 1, p. 11-28, 2008.

MAGALHÃES, W. L. **A “Lei do boi” como estratégia da burguesia rural**: o caso da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (1968-1985). 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2015.

MAIA, G. M.; REIS, C. Comunicação organizacional e desenvolvimento sustentável: uma análise do relacionamento do Instituto Federal Catarinense com os seus públicos. **Latin American Journal of Business Management**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 10-18, 2021.

MARCHESAN, F. **Ação afirmativa para a agricultura familiar**: uma avaliação da política pública implementada pelo *campus* Concórdia/IFC para acesso ao curso Técnico em Agropecuária. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

MARCHESAN, F.; OLIVEIRA, O. S. Avaliação da efetividade de uma política pública: ação afirmativa para a agricultura familiar no *campus* Concórdia/IFC. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 13, n. 3, p. 1-21, out. 2019.

MELO, A. **O projeto pedagógico da Confederação Nacional da Indústria para a educação básica nos anos 2000**. 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

MELO, M. O princípio da igualdade à luz das ações afirmativas: o enfoque da discriminação positiva. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**, São Paulo, ano 6, n. 25, p. 79-100, out./dez. 2001.

MESQUITA, V. P. **Uma análise do romance Marrom e Amarelo como pano de fundo para problemáticas do Direito Administrativo**: a insuficiência das políticas de ações afirmativas no combate ao racismo. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de**

pesquisa, [s. l.] n. 117, p. 197-217, 2002.

MOURA, D. H. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, v. 2, p. 1-27, 2007.

MOURA, D. H. Ensino médio e educação profissional: dualidade histórica e possibilidades de integração. *In*: MOLL, J. *et al.* (org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 58-79.

MOURA, M. R. S.; TAMBORIL, M. I. B. “Não é assim de graça!”: Lei de Cotas e o desafio da diferença. **Psicologia Escolar e Educacional**, [s. l.], v. 22, p. 593-601, 2018.

NEVES, L. M. W.; PRONKO, M. A. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado**: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3bsqOaq>. Acesso em: 25 jun. 2022.

PACHECO, E. **Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais**: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3A5dhAa>. Acesso em: 15 dez. 2021.

PADOIN, E.; AMORIM, M. L. O percurso da educação profissional no Brasil e a criação dos Institutos Federais nesse contexto. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA, 15., 2015, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2016. p. 1-14. Disponível em: <https://bit.ly/3NI3Bo2>. Acesso em: 25 jun. 2022.

PARANÁ. **Lei n. 13.134, de 18 de abril de 2001**. Reserva 3 (três) vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das universidades estaduais. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3A41RMN>. Acesso em: 25 jun. 2022.

PEREGRINO, H. H. **Acesso e permanência na Educação Profissional: desafios e perspectivas de estudantes negros(as) cotistas**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

RAMOS, M. N. Reforma da educação profissional: contradições na disputa por hegemonia no regime de acumulação flexível. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, p. 545-558, nov. 2007/fev. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3bvzKw0>. Acesso em: 25 jun. 2022.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 3.524, de 28 de dezembro de 2000**. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000. Disponível em:

<https://bit.ly/3A4rxsD>. Acesso em: 25 jun. 2022.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei n. 3.708, de 09 de novembro de 2001**. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3QL2O2B>. Acesso em: 25 jun. 2022.

RIZZATTI, I. M. *et al.* Os produtos e processos educacionais dos programas de pós graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2020.

ROSA, A. L. T. **A política de ações afirmativas em pauta**: o sistema de cotas sociorraciais como subsídio para inserção do estudante de Ensino Médio da rede pública ao Ensino Superior. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, 2021.

ROSA, C. M. Políticas afirmativas para acesso à educação superior brasileira: história e embates. **Plures. Humanidades**, Ribeirão Preto, v. 15, p. 52-70, 2014.

SANTOS, D. S. **Democratização do acesso ao ensino médio integrado no IFSP**: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, [s. l.], v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007.

SCHENKEL, C. A. **Gestão ambiental**: perfil profissional e formação em cursos superiores de tecnologia e de bacharelado. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3u20dre>. Acesso em: 25 jun. 2022.

SILVA, L. R. A. **Implementação da Lei das Cotas e a discussão da política de ações afirmativas no IFRS**. 2014. Dissertação (Mestrado em Política Social e Trabalho) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SONZA, A. P.; SALTON, B. P.; STRAPAZZON, J. A. (org.). **Ações Afirmativas**: a trajetória do IFRS como instituição inclusiva. Rio de Janeiro: FLACSO, 2016. (Coleção Estudos Afirmativos, v. 7).

SOUZA, P. G. G. B. *et al.* Democratização de vagas no IFMT: caminhos que se cruzam entre a desinformação e a comprovação documental. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 2-16, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i2.2196>.

VASCONCELOS, S. D; SILVA, E. G. Acesso à universidade pública através de cotas: uma reflexão a partir da percepção dos alunos de um pré-vestibular inclusivo. **Ensaio**, [s. l.], v. 13, p. 453-467, 2005.

VENDRAMI, L. **Um diálogo com estudantes do 9º ano do ensino fundamental**

sobre o processo seletivo de ingresso no Ensino Médio Integrado ofertado pelo IFC Campus Ibirama. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal Catarinense, Blumenau, 2021.

VIEIRA, A. M. D. P.; SOUZA JUNIOR, A. A Educação Profissional no Brasil. **Interacções**, Santarém, v. 12, n. 40, p. 152-169, 2016.

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

A partir da pesquisa intitulada “Conhecer para Usufruir: A compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Ações Afirmativas (Cotas) no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense” vinculada ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), elaborou-se o Produto Educacional (PE) denominado “ #VOUDECOTAS”. Este PE classifica-se na categoria de material didático/instrucional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e foi elaborado com o intuito de possibilitar maior interação e divulgação sobre o universo das cotas aos estudantes ingressantes, e os que desejarem ingressar e, ajudá-los a compreender como usufruir da política de cotas no acesso aos cursos do EMI do IFC.

A seguir, apresentam-se as figuras (*Print Screen*) das páginas do PE e o *Link* para acesso.

Link para o produto educacional: <https://voudecotas.com.br>.

#VOUDECOTAS [Início](#) [Sobre a Pesquisa](#) [Sobre as Cotas](#) [Cotas no IFC](#) [Perguntas Frequentes](#) [Saiba Mais](#) [CONTATOS](#)

▶ AÇÕES AFIRMATIVAS

#VOU DE COTAS

Olá, estudante!

Esse site foi criado para te ajudar a explorar o universo das Ações Afirmativas, popularmente conhecidas como cotas. Vamos juntos compreender para usufruir desta importante política pública de acesso aos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense.

[VAMOS LÁ](#) ▶ [SOBRE A PESQUISA](#)



#chegouahora!

O que precisa saber?

As cotas são um tipo específico de Ação Afirmativa, uma política pública que visa corrigir as desigualdades sociais que se acumularam ao longo dos anos, e alcançar o ideal de acesso efetivo e igualitário a bens básicos, como educação e trabalho (GEMAA, 2022).



Vamos do início

O que são cotas?

▶ [VAMOS LÁ!](#)



Passo a passo

Como Participar

▶ [VAMOS LÁ!](#)



Perguntas e respostas

Dúvidas Frequentes

▶ [VAMOS LÁ!](#)

VOCÊ TEM DÚVIDAS?

Perguntas Frequentes

Aqui estão algumas das perguntas e respostas mais comuns sobre Sistema de Ações Afirmativas (cotas) no IFC.

CONFIRA TODAS AS PERGUNTAS E RESPOSTAS

Quem pode se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) para os cursos do Ensino Médio Integrado do IFC? ▶

Qual o percentual das vagas destinado ao Sistema de Ações Afirmativas (cotas)? ▶

Quem estudou em escola privada com bolsa parcial ou integral pode se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas)? ▶

Como posso me inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas)? ▶



Igualdade de Acesso à Educação

Os processos seletivos do IFC reservam vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e demais legislações*, mediante comprovação das respectivas condições por meio de documentos (IFC,2019).



➔ VEJA EM SAIBA MAIS


INSTITUTO
FEDERAL
Catarinense

#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Saiba Mais](#)
[Contatos](#)


PROFEPT
SISTEMA PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL
Catarinense



Início Sobre a Pesquisa Sobre as Cotas Cotas no IFC Perguntas Frequentes

#VOUDECOTAS

Saiba Mais

CONTATO

Sobre a Pesquisa

#VOUDECOTAS



As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Neste sentido é que apresentamos este site como Produto Educacional (PE) da pesquisa vinculada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal Catarinense (IFC), desenvolvida pela mestranda Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos, sob a orientação da Professora Doutora Denise Fernandes.

A pesquisa objetivou analisar a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o Processo Seletivo de Ingresso (PSI), nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal Catarinense.

O referido estudo está inserido na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, em seu macroprojeto 6: Organização de espaços pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, por considerar que os resultados da pesquisa podem contribuir com a gestão da EPT, no sentido de estabelecer procedimentos que viabilizem a melhoria e a democratização do acesso do seu público-alvo à instituição.

Com este produto tencionamos apresentar aos estudantes o universo do Sistema de Reserva de Vagas (cotas) e, assim, ajudá-los a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso aos cursos do Ensino Médio Integrado Instituto Federal Catarinense (IFC).



Créditos aos que participaram na construção do site:

Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos (Pesquisadora)

Doutora Denise Fernandes (Professora e Orientadora)

Rafaela Zorzetto de Camargo (Colaboradora)

DESENVOLVEDOR WEB SITE

Marcelo Schaefer (Desenvolvedor Web)

VAMOS LÁ



#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e](#)
[Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Salva Mais](#)
[Contatos](#)





Entenda o Sistema de Cotas!



Afinal, o que são COTAS?

As cotas são um tipo específico de Ação Afirmativa, uma política pública que visa corrigir as desigualdades sociais que se acumularam ao longo dos anos e, assim, alcançar o ideal de acesso efetivo e igualitário a bens básicos, como educação e trabalho. Correspondem à reserva de um percentual ou número fixo de vagas disponíveis para serem preenchidas por beneficiários pertencentes a determinado grupo, sendo a ocupação dos demais cargos ou vagas decidida conforme os métodos tradicionais de concorrência (GEMAA, 2022).

E o que isso tem a ver com o sistema de reserva de vagas?

O Sistema de Reserva de Vagas ou Sistema de Cotas é uma modalidade de Ação Afirmativa da área educacional brasileira, instituída pela Lei nº 12.711/2012, também conhecida como Lei de Cotas, que prevê um mínimo de 50% de vagas em cursos técnicos de nível médio e superior em Instituições Federais de ensino para grupos minoritários.

Quando surgiu o sistema de cotas?

Conforme consta na literatura, o sistema de cotas teve início no Brasil a partir de uma reivindicação do movimento negro, que, ciente de seus direitos, exigiu a ampliação do acesso ao sistema de ensino superior do país à população negra, indígena e de baixa renda.

Por que foi criado o sistema de cotas?



-  Assegurar condições de igualdade;
-  Melhorar o acesso à educação pública federal;
-  Dar mais oportunidade a estudantes de escolas públicas;
-  Promover a inclusão de diversos grupos sociais, tais como pessoas negras, pardas, indígenas, de baixa renda ou com deficiência.

Você sabia?

Antes de ser promulgada a Lei nº 12.711/2012, as universidades estaduais do Rio de Janeiro já adotavam uma reserva de 40% das vagas aos candidatos negros e pardos. (Rio de Janeiro, 2000).

IMPORTANTES MOMENTOS DA JORNADA DAS COTAS NO BRASIL

• 1983



A primeira iniciativa legal de reserva de vagas - Projeto de Lei nº 1.332/1983, que propôs o sistema de reserva de vagas para negros nas universidades (Brasil, 1983).

Aprovada a Lei nº 3.524/2000, que determinava a reserva de 40% das vagas aos candidatos negros e pardos nas universidades estaduais do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, 2000).



• 2000

• 2001



Promulgada a Lei n.º 3.708/2001, do Estado do Rio de Janeiro, que determinava a destinação de 50% das vagas disponíveis nos cursos de graduação de todas as universidades estaduais para estudantes oriundos de escolas públicas (Rio de Janeiro, 2001).

O governo paranaense promulgou a Lei Estadual nº 13.134/2001, posteriormente modificada pela Lei Estadual nº 14.995/2006, que assegurava três vagas, em cada uma das cinco universidades estaduais, para membros de grupos indígenas da região (Paraná, 2001).



• 2001

• 2004



Universidade de Brasília (UnB) passou a usar o Sistema de Cotas para negros e indígenas, sendo a primeira instituição federal de ensino superior a adotar essa Ação Afirmativa (Marchesan, 2018).



FONTE: Adaptado de <https://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2022/08/Cartilha-10-perguntas-para-entender-a-primeira-decada-da-Lei-de-Cotas.pdf>

AS COTAS ABREM PORTAS PARA O PAÍS MELHOR,
DIVERSO E MAIS INCLUSIVO - VEJA AQUI

REFERÊNCIAS

Ações afirmativas: linha do tempo. Comciência, [s. l.], 13 abr. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3QMC6qn>. Acesso em: 7 jun. 2022.

Brasil. Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3HRjVv>. Acesso em: 11 jun. 2022.

Brasil. Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 que altera a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília: Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2016.

Brasil. Projeto de Lei 1.332, de 14 de junho de 1983. Dispõe sobre ação compensatória, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo artigo 153, parágrafo primeiro, da Constituição da República. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1983.

GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. O que são ações afirmativas? Disponível em: <https://bit.ly/3xSL1hd>. Acesso em: 7 jun. 2022.

Marchesan, F. Ação afirmativa para a agricultura familiar: uma avaliação da política pública implementada pelo Campus Concórdia/IFC para acesso ao curso Técnico em Agropecuária. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

Paraná. Lei n. 13.134, de 18 de abril de 2001. Reserva 3 (três) vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das universidades estaduais. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3A41RMN>. Acesso em: 25 jun. 2022.

Rio de Janeiro (Estado). Lei n. 3.524, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/3A4rxsD>. Acesso em: 25 jun. 2022.

Rio de Janeiro (Estado). Lei n. 3.524, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <https://bit.ly/3A4rxsD>. Acesso em: 25 jun. 2022.

Rio de Janeiro (Estado). Lei n. 3.708, de 09 de novembro de 2001. Institui cota de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no acesso no acesso à Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/3QL2O2B>. Acesso em: 25 jun. 2022.

#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e](#)
[Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Saiba Mais](#)
[Contatos](#)

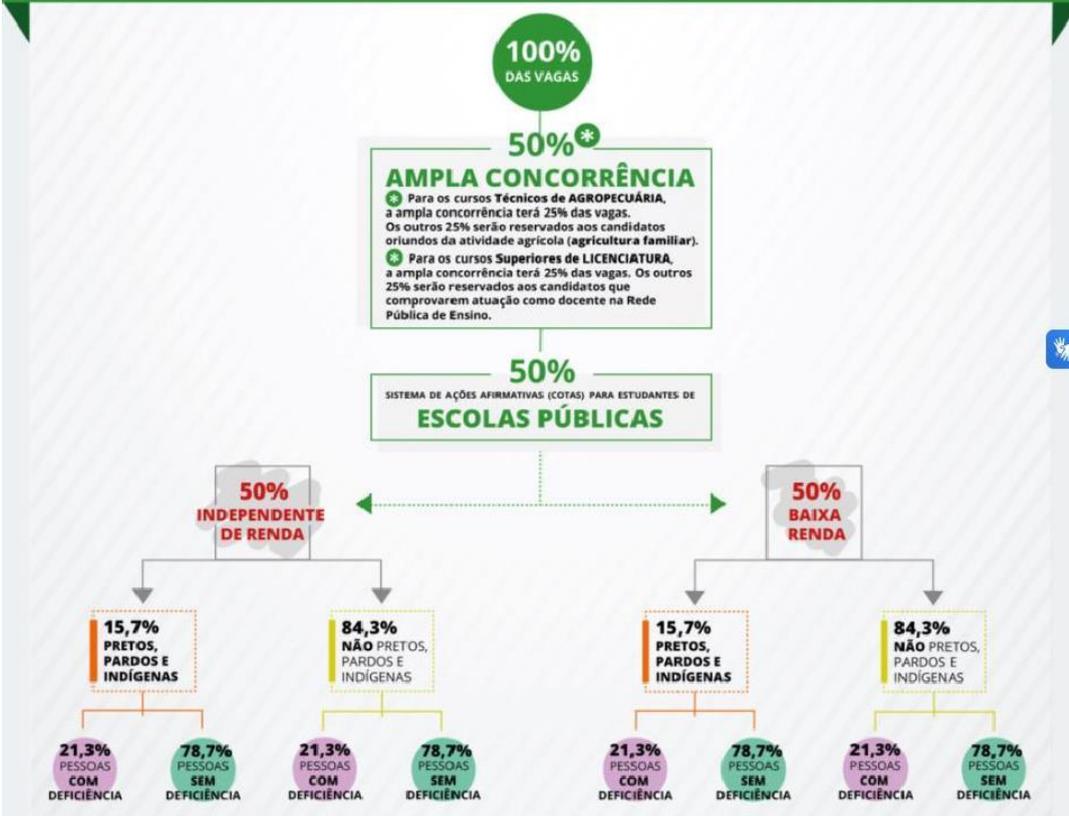


COTAS NO IFC

Os Processos Seletivos do IFC reservam vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), nos termos da **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012 e suas posteriores alterações, mediante comprovação das respectivas condições por meio de documentos (IFC,2009).

VEJA A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

INSTITUTO FEDERAL Catarinense COMO FUNCIONAM AS RESERVAS DE VAGAS POR MEIO DAS **AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)**, NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC:



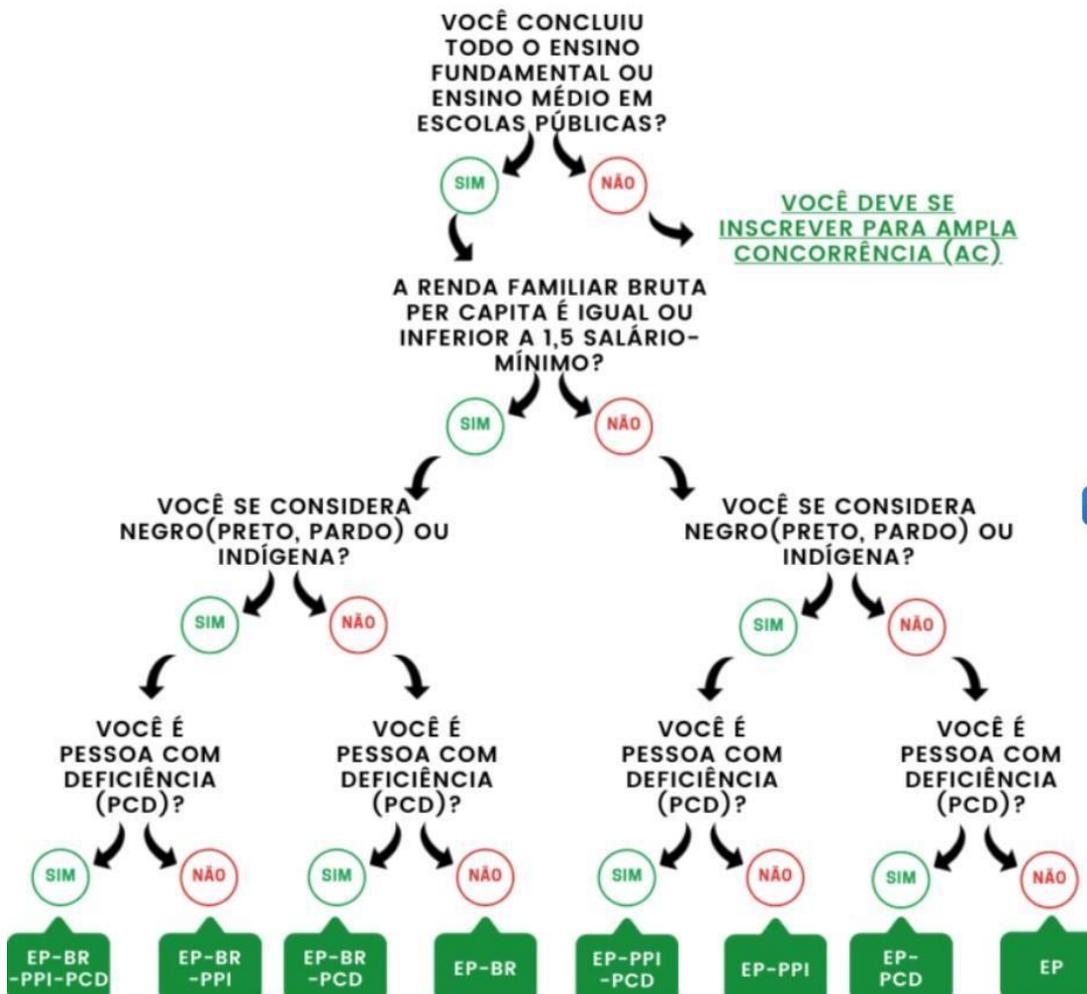
VOCÊ QUER SER ALUNO DO IFC ?

Saiba como escolher sua Cota



EM QUAL AÇÃO AFIRMATIVA ME ENQUADRO

Candidatos dos cursos técnicos e superiores podem utilizar o infográfico abaixo para identificar o seu enquadramento, ou não, em determinada ação afirmativa. **Lembre-se de conferir o edital para obter todas as informações.**



AINDA TEM DÚVIDAS DE COMO ESCOLHER SUA COTA ?

Não se preocupe, o IFC explica !

Quem pode participar da ação afirmativa de agricultura familiar?



Quem pode participar de ações afirmativas de baixa renda?



Quem pode participar das ações afirmativas de escola pública?



Quem pode participar das ações afirmativas para pessoas com deficiência?



Quem pode participar das ações afirmativas para negros(pretos, pardos) ou indígenas?



Fonte: <https://ingresso.ifc.edu.br/>



#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Saiba Mais](#)
[Contatos](#)





#VOUDECOTAS

Início

Sobre a Pesquisa

Sobre as Cotas

Cotas no IFC

Perguntas Frequentes

Saiba Mais

CONTATOS

Perguntas Frequentes

10 PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE COTAS NO IFC



1. Quem pode se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) para os cursos do Ensino Médio Integrado do IFC?

Estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) em escola pública brasileira (municipal, estadual ou federal).

2. Qual o percentual das vagas destinado ao Sistema de Ações Afirmativas (cotas)?

Geralmente, você encontra essas informações especificadas no item – DOS CURSOS, TURNOS, CAMPI DE OFERTAS E VAGAS – dos editais dos processos seletivos que são publicados no Portal de Ingresso. Para saber mais, clique [aqui](#).

3. Quem estudou em escola privada com bolsa parcial ou integral pode se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas)?

Quem estudou em escola particular, mesmo com bolsa integral ou parcial, não se enquadra no sistema de cotas. Logo, no momento da inscrição para o processo seletivo de ingresso, a opção escolhida deve ser a de “ampla concorrência”.

4. Como posso me inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas)?



No momento da inscrição para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato, preencher os dados cadastrais, escolher o curso e a cota de acordo com o enquadramento quanto a renda, raça ou deficiência. Para saber mais, assista ao vídeo disponível [aqui](#).

5. Depois de finalizada a inscrição, é possível alterar o curso/campus/cotas que eu escolhi?

Sim. Para realizar as alterações, acesse o sistema de inscrições disponível no Portal do Candidato e informe seu CPF e sua senha cadastrados no momento da inscrição. Depois, clique em SEUS DADOS e logo em seguida em ALTERAR DADOS. Mas fique atento(a): a modificação só é possível durante o período de inscrição. Para acessar o Portal do Candidato, clique [aqui](#).

6. Como faço para comprovar os requisitos do Sistema de Ações Afirmativas (cotas)?

É necessário apresentar documentos que comprovem a modalidade de cotas escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo de ingresso. Confira qual categoria você marcou e siga as orientações especificadas no edital, disponível no Portal de ingresso, clicando aqui.

AGRICULTURA FAMILIAR



Confira [aqui](#).

AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA



Confira [aqui](#).

Confira também [aqui](#).



ESCOLA PÚBLICA



Confira [aqui](#).

BAIXA RENDA



Confira [aqui](#).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Confira [aqui](#).

Confira também [aqui](#).

BAIXA RENDA

- ✓ - Declaração de Composição do Núcleo Familiar
- ✓ - Declaração de Desemprego
- ✓ - Declaração de Renda Variável
- ✓ - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
- ✓ - Declaração de não possuir CTPS
- ✓ - Declaração de Atividade Rural

7. Por que o nome de alguns candidatos(as) aparecem mais de uma vez na lista de classificados?

Geralmente, todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas) serão classificados(as), inicialmente, na Ampla Concorrência. Caso não sejam classificados(as), eles(as) participarão do seu respectivo grupo de Ações Afirmativas. Portanto, fique atento à sua classificação.



8. Caso eu não tenha todos os documentos necessários no momento da matrícula eu perco a vaga?

Se você não tiver todos os documentos necessários para a matrícula, será elaborado e assinado um termo de pré-cadastro, no qual você ou seu responsável legal se comprometem a entregar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido no edital do processo seletivo.

9. Como é feita a comprovação de renda?

O(a) candidato(a) que optar pela cota baixa renda não precisa fazer comprovação nenhuma no momento da inscrição. Somente na matrícula é que serão solicitados documentos comprovando sua situação econômica.

10. O que é procedimento de Heteroidentificação?

Trata-se de um procedimento pelo qual o(a) candidato(a) é avaliado(a) para verificar se o(a) mesmo(a) pode ser considerado(a) pertencente ao grupo racial negro (pretos, pardos) ou indígena. Saiba mais informações [aqui](#).

Fonte: Adaptado de <http://ingresso.ifc.edu.br/category/perguntas-frequentes/acoes-afirmativas-cotas/>



SE LIGA NA DICA

✓ LEIA O EDITAL

Para saber mais sobre as informações oficiais do processo seletivo de ingresso e do Sistema de Ações Afirmativas (Cotas) no IFC.

✓ NÃO ESQUEÇA

Siga as orientações específicas do edital para cada modalidade de cotas disponível NO PORTAL DE INGRESSO, clicando [aqui](#).

✓ MAIS ORIENTAÇÕES

Também estão disponíveis [aqui](#).

#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Saiba Mais](#)
[Contatos](#)



#VOUDECOTAS [Início](#) [Sobre a Pesquisa](#) [Sobre as Cotas](#) [Cotas no IFC](#) [Perguntas Frequentes](#) [Saiba Mais](#) [CONTATOS](#)

Saiba Mais

Aqui estão algumas informações adicionais e relevantes para que você possa saber mais sobre o Sistema de Ações Afirmativas (Cotas) e sobre o Ingresso no IFC .

- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, disponível [aqui](#).
- Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, disponível [aqui](#).
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, disponível [aqui](#).
- Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, disponível [aqui](#).
- Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, disponível [aqui](#).



Regulamento e Normativas de Ingresso

→ REGULAMENTO DE INGRESSO

[Regulamento de ingresso do IFC](#)

→ PORTARIAS NORMATIVAS

[Portaria Normativa 19/2021](#) – Dispõe sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados pretos(as), pardos(as) e indígenas.

→ [Portaria Normativa 21/2021](#) – Estabelece os procedimentos de análise de renda dos candidatos(as) autodeclarados baixa renda nos processos seletivos para o ingresso de estudantes em cursos ofertados pelo IFC.

→ [Portaria Normativa 22/2021](#) – Estabelece os procedimentos de matrícula dos candidatos(as) selecionados(as) nos processos seletivos para o ingresso de estudantes em cursos ofertados pelo IFC.

Fonte: ingresso.ifc.edu.br/regulamentos-e-normativas-de-ingresso/



Livros e Outros

- [Ação Afirmativa: História, Conceito e Debates](#), disponível [aqui](#).
- [Ações Afirmativas: a trajetória do IFRS como instituição inclusiva](#), disponível [aqui](#).
- [Políticas públicas e ações afirmativas](#), disponível [aqui](#).
- [Cota Não é Esmola](#), disponível [aqui](#).

#VOUDECOTAS

As Ações Afirmativas, sobretudo a política de reserva de vagas (cotas), consistem em um mecanismo importante na efetivação de direitos e redução das desigualdades, promovendo um avanço real na democratização do acesso ao ensino público e de qualidade.

Links Úteis

[Portal de Ingresso IFC](#)
[Guia de Cursos](#)
[Publicações e Cronograma](#)
[Matrículas](#)
[Tutoriais](#)

Mapa do Site

[Início](#)
[Sobre a Pesquisa](#)
[Sobre as Cotas](#)
[Cotas no IFC](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Saiba Mais](#)
[Contatos](#)



APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO: ESTUDANTES



Questionário

CONHECER PARA USUFRUIR: O QUE OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE COMPREENDEM SOBRE O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)?

Nome: _____

(Fique tranquilo(a)! Todas as informações são confidenciais e seu nome não será divulgado em momento algum da pesquisa. No entanto, é necessário que você se identifique para fins de autorização.)

E-mail: _____

Ano de ingresso no curso: _____

SEÇÃO 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

04 questões

01. Qual sua idade?

- menos de 15 anos
 15 anos
 16 anos
 17 anos
 18 anos
 mais de 18 anos

02. Qual o seu gênero?

- Feminino
 Masculino
 Outro _____
 Prefiro não declarar

03. Em qual curso do Ensino Médio Integrado você se inscreveu no Processo Seletivo de Ingresso (PSI) do IFC Campus Concórdia?

- Agropecuária
 Alimentos
 Informática para Internet

04. Qual a sua motivação para a escolha do curso pretendido?

- Orientação dos pais/responsáveis
 Orientação dos professores /escola
 Influência dos amigos
 Maior chance de ser aprovado(a)
 Tradição familiar (avós, pais, tios ou irmãos estudaram na instituição)
 Mais chance de conseguir um emprego
 Identificação com o curso
 Outro motivo, qual? _____

SEÇÃO 2 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (PSI)

04 questões

05. Foi a primeira vez que você participou do PSI do IFC?

- Sim
 Não, participei outras vezes. Quantas vezes? _____

06. Caso você não tenha sido classificado(a) em processo seletivo de ingresso anteriormente, isso ocorreu por quê?

- Essa é a primeira vez que participo
 Não atingi a nota para a Ampla Concorrência (AC)
 Me inscrevi na reserva de vagas (cotas) errada
 Não entreguei a documentação no prazo
 Perdi o prazo para matrícula
 Outros _____

07. Antes de realizar sua inscrição, você leu o edital do PSI?

- Sim
 Não
 Li parcialmente

08. Quem fez a sua inscrição para o PSI do IFC?

- Eu mesmo(a)
 Meus pais/ responsáveis
 Um amigo(a)
 Um profissional ou professor(a) da escola de Ensino Fundamental
 Outros, quem? _____

SEÇÃO 3 - INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)

05 questões

09. Antes de realizar a inscrição no PSI, você já tinha ouvido falar em reservas de vagas (cotas)?

- Sim
 Não

10. Você teve alguma dúvida sobre o sistema de reservas de vagas (cotas) adotado no PSI do IFC? Caso sim, como solucionou?

- Não tive nenhuma dúvida
 Ajuda de meus pais/responsáveis ou familiares
 Auxílio dos professores/escola
 Colaboração dos amigos/colegas que estuda e/ou estudou no IFC
 Tentei compreender por meio de informações nos canais oficiais do IFC. Quais?



11. Qual a modalidade de reserva de vagas (cotas) você escolheu ao realizar a inscrição no PSI?

- EP-BR (Escola Pública Baixa Renda)
 EP-BR-PPI (Escola Pública Baixa Renda Pretos, Pardos ou Indígenas)
 EP (Escola Pública)
 EP-PPI (Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas)
 EP-BR-PcD (Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência)
 EP-BR-PPI-PcD (Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardo ou Indígena, Pessoa com Deficiência)
 EP-PcD (Escola Pública Pessoa com Deficiência)
 EP-PPI-PcD (Escola Pública Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência)
 AF (Agricultura Familiar)
 Nenhuma, me inscrevi em Ampla Concorrência

12. Você acredita que escolheu a modalidade de reservas de vagas (cotas) correta para o seu perfil?

- Sim
 Não. Por quê? _____

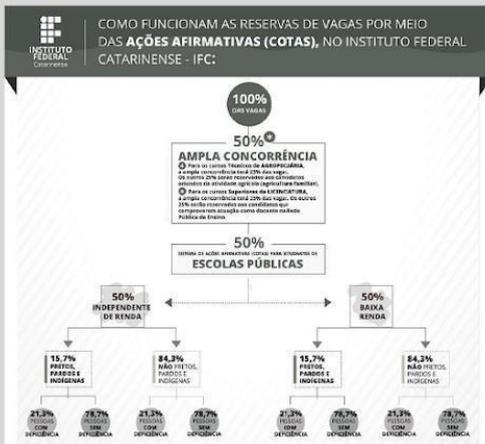
13. Como você classifica o acesso e a compreensão das informações em relação ao sistema de reserva de vagas (cotas) adotadas no PSI do IFC?

- De fácil acesso e compreensão
 Razoável
 Necessitou um esforço de pesquisa
 Foi muito difícil encontrar as informações
 Não encontrei as informações necessárias

SEÇÃO 4 - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)

04 questões

14. De acordo com a legislação vigente, as reservas de vagas (cotas) são distribuídas de acordo com a imagem abaixo. Você concorda com essa distribuição das reservas de vagas (cotas)?



Sim. Explique sua resposta

Não. Por qual motivo?

15. Se você discorda da distribuição das reservas de vagas (cotas), no percentual apresentado, ou por outro motivo, apresente sua opinião abaixo.

16. Considerando a figura acima, a distribuição percentual das reservas de vagas (cotas) teve alguma influência na cota que você escolheu?

- A distribuição percentual não influenciou a minha decisão
- Sim, fui influenciado(a) pelo percentual da distribuição das cotas
- Sim, escolhi conforme a situação social e de diversidade da região
- Sim, verifiquei a concorrência dos últimos editais
- Não, fui influenciado(a) por outras pessoas

17. Na sua opinião, essa distribuição das reservas de vagas (cotas) contribui para a democratização do acesso às vagas nos cursos do Ensino Médio Integrado?

- Sim. Explique sua resposta _____
- Não. Por qual motivo? _____
- Outros _____

SEÇÃO 5 - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (PSI)

07 questões

18. Como você ficou sabendo do Processo Seletivo de Ingresso (PSI) do IFC?

- Site oficial do IFC - Campus Concórdia
- Portal de Ingresso do Instituto Federal Catarinense - IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)
- Redes sociais (Facebook IFC, Instagram IFC, etc)
- Panfletos /Folders/ Cartazes
- Meios de Comunicação - jornal, TV, rádio, etc.
- Professores da minha escola (ensino fundamental)
- Amigos que estudam no IFC
- Pessoas que trabalham no IFC
- Outro, qual: _____

19. Para se informar sobre as etapas do PSI, por exemplo, data da inscrição, resultados, data da matrícula, quais meios você utilizou?

- () Site oficial do IFC - *Campus* Concórdia
 () Portal de Ingresso do Instituto Federal Catarinense - IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)
 () Redes sociais (Facebook IFC , Instagram IFC, etc)
 () Panfletos /Folders/Cartazes
 () Meios de Comunicação - Jornal, TV, Rádio, etc
 () Através da minha Escola (Ensino Fundamental)
 () Amigos que estudam no IFC
 () Pessoas que trabalham no IFC
 () Outra forma: _____

20. Quando foi divulgado o resultado do PSI, ficou claro para você a sua classificação conforme a modalidade de reservas de vagas (cotas) escolhida?

- () Sim
 () Não, tentei esclarecer através do edital
 () Não, solicitei esclarecimentos e informações por e- mail ou por telefone
 () Não, solicitei esclarecimentos e informações diretamente na instituição
 () Não, mas não tentei ou não consegui buscar esclarecimentos e informações
 () Outras _____

21. Para efetivação da matrícula, você teve alguma dificuldade para realizá-la conforme a modalidade de reservas de vagas (cotas) escolhida?

- () Sim, juntar a documentação exigida
 () Sim, prazo de entrega da documentação
 () Sim, deslocamento para matrícula
 () Sim, questões financeiras envolvidas no processo
 () Outros _____
 () Não tive nenhuma dificuldade



22. Você conhece alguém que teve sua inscrição ou matrícula indeferida (cancelada) no PSI do IFC?

Se sim, comente o motivo pelo qual essa pessoa perdeu a vaga.

23. Deixe aqui algumas sugestões ou opiniões sobre como o IFC pode aprimorar a divulgação no que se refere ao Sistema de Reserva de Vagas (Cotas):



*Agradecemos
a sua participação!*

APÊNDICE C – QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

1. O *Site #VOUCOTAS* apresenta uma estrutura estética visualmente atrativa e de fácil entendimento?
2. Proporciona a interação entre texto escrito e o visual?
3. Apresenta páginas interligadas e coerentes sobre Sistema de Ações Afirmativas (Cotas)?
4. Nas páginas do *Site #VOUCOTAS*, é possível detalhar a origem, os objetivos e o público-alvo?
5. Possui conceitos e argumentos claros sobre Sistema de Ações Afirmativas (Cotas)?
6. As ideias estão estruturadas de modo a facilitar a compreensão sobre Sistema de Ações Afirmativas (Cotas)?
7. O texto é dinâmico, possui informações técnicas e didáticas na mesma proporção?
8. As páginas do *Site* são atrativas e estimulam a curiosidade e a aprendizagem do público-alvo?
9. De modo geral, o conteúdo do *Site* possibilita uma reflexão do leitor sobre a importância do Sistema de Ações Afirmativas (Cotas)
10. O conteúdo do *Site #VOUCOTAS* apresenta potencial para auxiliar na identificação das cotas que os estudantes podem escolher para o processo seletivo de ingresso do IFC?

Está com problemas para ver ou enviar este formulário?

PREENCHER NO FORMULÁRIOS GOOGLE

Este é um convite para você preencher o formulário:

Pesquisa "Conhecer para usufruir: a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no Processo Seletivo de Ingresso nos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense"

Prezado(a) Servidor(a)!

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada "**Conhecer para usufruir: a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no Processo Seletivo de Ingresso nos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense**", desenvolvida por Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos, discente do curso de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Blumenau, sob orientação da Professora Doutora Denise Fernandes e autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFC (CEPSH).

Sua participação consistirá em **avaliar** o produto educacional (site) denominado **#VOUECOTAS**, ao responder as perguntas desse **questionário online**. O Produto Educacional foi elaborado com intuito de apresentar aos estudantes o universo do Sistema de Ações Afirmativas (cotas) e, assim, ajudá-los a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso.

Sua colaboração neste estudo é muito importante, mas a decisão em participar deve ser sua. Para tanto, leia atentamente as informações do **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**.

E-mail *

Caso tenha interesse em participar da pesquisa, por gentileza, prossiga com a leitura. De maneira que, se estiver de acordo, consinta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido disponibilizado a seguir.

- Abrir o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- Não tenho interesse em participar da pesquisa, mas quero acessar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- Não tenho interesse em participar da pesquisa.

Continuar »

Powered by
 Google Forms

Este formulário foi criado em Instituto Federal Catarinense.
[Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Termos Adicionais](#)

APÊNDICE D – TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ALUNOS MENORES DE IDADE

Prezado (a) estudante você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada “Conhecer para usufruir: o que os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Ingresso dos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense compreendem sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas)?”, desenvolvida por Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos, mestranda do programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *campus* Blumenau, sob orientação da Professora Doutora Denise Fernandes e autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFC (CEPSH).

A proposta deste Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) é explicar tudo sobre o estudo e solicitar a permissão concedida através de seus pais e/ou responsável para participar do mesmo, mediante autorização e assinatura deste termo de assentimento.

A pesquisa cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído na Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 e tem como objetivo analisar a compreensão dos candidatos(as) sobre sistema de reserva de vagas (cotas) durante o Processo Seletivo de Ingresso (PSI) nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal Catarinense.

Você foi selecionado (a) por ser estudante ingressante nos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia e sua participação consistirá em responder questionário sobre as dificuldades encontradas na autoidentificação e no atendimento às exigências para o Sistema de Reserva de Vagas (cotas), o qual será utilizado como instrumento de coleta de dados desta pesquisa.

Ciente de que a participação na pesquisa pode trazer alguns riscos, tais como: invasão de privacidade; tomar o tempo do estudante ao responder ao questionário; revitalizar e perder o autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados. Mas, para diminuir a chance desses riscos acontecerem, buscaremos garantir o acesso aos resultados individuais e coletivos; minimizando desconfortos, garantindo liberdade para não responder questões constrangedoras; assegurando a confidencialidade e a privacidade, protegendo a imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em

termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico financeiro. Evitaremos cuidadosamente a perda ou roubo do material do questionário. Além do mais, asseguramos a possibilidade de ser indenizado por eventual dano material ou imaterial decorrente da pesquisa, nos termos da Lei.

Os dados coletados na pesquisa ficarão arquivados por um período de 5 (cinco) anos, sob a responsabilidade da pesquisadora. Decorrido este tempo, a pesquisadora avaliará os documentos para a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. As pesquisadoras tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução No 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Os benefícios relacionados com a participação nesta pesquisa serão indiretos, as informações coletadas fornecerão subsídios para que ações possam ser implementadas pela instituição visando estratégias de orientação aos candidatos(a)s aos cursos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *campus* Concórdia em seleções futuras.

Sua participação é extremamente importante, mas deixo claro que você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como desistir da colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação e sem nenhuma forma de penalização. Você tem resguardado seu direito em não responder qualquer questão do questionário, sem necessidade de justificativa ou explicação para tal, de maneira que isso não configura um impeditivo para seguir respondendo às perguntas.

Também não sofrerá nenhum prejuízo caso decida não participar, ou desistir da mesma. No entanto, ressalto que sua participação é muito importante para o andamento desta pesquisa e gostaria de poder contar com a sua colaboração.

Gostaria de deixar claro que a sua participação é totalmente voluntária, você não receberá remuneração e nenhum tipo de recompensa e que a instituição está ciente da pesquisa e autorizou sua realização. Portanto, não haverá nenhum tipo de cobrança da instituição em relação à sua participação.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto

Federal Catarinense (IFC) pelo parecer número 5.358.658, de 19/04/2022. O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas

científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPESH do IFC está localizado no IFC-*campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br. Outras dúvidas podem ser sanadas diretamente com a pesquisadora pelo e-mail: maria.vasconcelos@ifc.edu.br e fone/WhatsApp: 49 984133846.

A qualquer momento, durante ou depois da pesquisa, você poderá solicitar informações, o que poderá ser feito através dos meios de contato que estão a seguir.

Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos

Email: maria.vasconcelos@ifc.edu.br Fone:49 984133846

Endereço para correspondência: Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia.

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o

Comitê de Ética em Pesquisa do IFC: Fone: (47) 2104-0882 e-mail: cepsh@ifc.edu.br

Os resultados da pesquisa darão origem a um artigo e a um produto educacional que será apresentado no programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – Mestrado Profissional (ProfEPT), do Instituto Federal Catarinense como requisito para conclusão do mesmo e ficarão à disposição da Instituição.

Caso concorde com a participação nesta pesquisa, é importante guardar uma cópia desse termo, no caso de aceitar participar da pesquisa. Você terá acesso ao questionário após aplicar sua opção em acordo com a participação da pesquisa como segue abaixo. Caso não concorde em participar da pesquisa, basta aplicar em desacordo.

Eu li o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido(a). A explicação que recebi esclarece os riscos e os benefícios da pesquisa. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem que seja necessário justificar minha decisão. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e que não receberei dinheiro para participar do estudo. Diante do exposto, declaro que concordo em participar da pesquisa " Conhecer para usufruir: o que os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo de Ingresso dos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto

Federal Catarinense compreendem sobre o Sistema de Reserva de Vagas (cotas)?” e que receberei uma via deste documento assinada.

Nome:

(Fique tranquilo(a)! Todas as informações são confidenciais e seu nome não será divulgado em momento algum da

pesquisa. No entanto, é necessário que você se identifique para fins de autorização.)

Eu concordo em participar desse estudo como sujeito

Eu discordo em participar desse estudo como sujeito, mas gostaria de ter acesso às perguntas.

Eu discordo em participar desse estudo como sujeito.

Concórdia-SC, ____/____/2022.

**APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:
PAIS/RESPONSÁVEIS PELO ESTUDANTE**

Prezado(a) pai, mãe e/ou responsável legal, seu filho(a)
_____, estudante do Curso
_____ da Turma/Ano _____ está sendo convidado

(a) a participar da pesquisa intitulada " CONHECER PARA USUFRUIR: O QUE OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DOS CURSOS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE COMPREENDEM SOBRE O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (COTAS)? ", desenvolvida por Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos, discente do curso de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *campus* Blumenau, sob orientação da Professora Doutora Denise Fernandes e autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFC (CEPSH).

A proposta deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é explicar tudo sobre o estudo e solicitar a sua permissão para participar do mesmo, mediante a concordância do responsável por você, que deverá autorizar e assinar um termo de consentimento.

A pesquisa cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído na Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 e tem como objetivo analisar a compreensão dos(as) candidatos(as) sobre Sistema de Reserva de Vagas (cotas) durante o Processo Seletivo de Ingresso (PSI) nos cursos do Ensino Médio Integrado (EMI) do Instituto Federal Catarinense.

Seu(sua) filho(a) foi selecionado(a) por ser estudante ingressante nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia nos anos de 2021 e/ ou 2022, e a participação dele(a) consistirá em responder um questionário, com perguntas de múltipla escolha e questões abertas descritivas sobre as dificuldades encontradas na autoidentificação e no atendimento às exigências para o Sistema de Reserva de Vagas (cotas), o qual será utilizado como instrumento de coleta de dados desta pesquisa.

Ciente de que a participação na pesquisa pode trazer alguns riscos, tais como: invasão de privacidade; tomar o tempo do estudante ao responder ao questionário; revitimizar e perder o autocontrole e a integridade ao revelar pensamentos e sentimentos nunca

revelados. Mas, para diminuir a chance desses riscos acontecerem, buscarei garantir o acesso aos resultados individuais e coletivos; minimizando desconfortos, garantindo liberdade para não responder questões constrangedoras; assegurando a confidencialidade e a privacidade, a protegendo a imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico – financeiro. Evitarei cuidadosamente a perda ou roubo do material do questionário. Além do mais, buscarei garantir que seja indenizado por eventual dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei e o ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa.

Os dados coletados na pesquisa ficarão arquivados por um período de 5 (cinco) anos em HD externo, sob a responsabilidade da pesquisadora. Decorrido este tempo, a pesquisadora avaliará os documentos para a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. As pesquisadoras tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo, atendendo a legislação brasileira (Resolução No 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde), utilizando as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Os benefícios relacionados com a participação nesta pesquisa serão indiretos, as informações coletadas fornecerão subsídios para as ações que devem ser implementadas pela instituição visando estratégias de orientação aos candidatos(a)s aos cursos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *campus* Concórdia em seleções futuras.

A participação do seu(sua) filho(a) é extremamente importante, mas deixo claro que você e seu(sua) filho(a), têm plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como desistir da colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação e sem nenhuma forma de penalização. Também não sofrerá nenhum prejuízo caso decida pela não participação do seu(sua) filho(a), ou desistir da mesma. No entanto, ressalto que a participação é muito importante para o andamento desta pesquisa e gostaria de poder contar com a sua colaboração.

Gostaria de deixar claro que a participação é totalmente voluntária, você e seu(sua) filho(a) não receberão remuneração e nenhum tipo de recompensa e que a instituição está ciente da pesquisa e autorizou sua realização. Portanto, não haverá nenhum tipo de cobrança da instituição em relação à sua participação.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

(CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC) pelo parecer número 5.358.658, de 19/04/2022. O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPSH do IFC está localizado no IFC- *campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br.

A qualquer momento, durante ou depois da pesquisa, você poderá solicitar informações, o que poderá ser feito através dos meios de contato que estão a seguir. Os resultados da pesquisa darão origem a um artigo e a um produto educacional que será apresentado no programa de Pós graduação em Educação Profissional e Tecnológica – Mestrado Profissional (ProfEPT), do Instituto Federal Catarinense como requisito para conclusão do mesmo e ficarão à disposição da Instituição.

Caso concorde com a participação do seu(sua) filho(a) nesta pesquisa, uma via deste termo assinada por você e pela pesquisadora responsável, será entregue a você e a outra será entregue à pesquisadora responsável.

Desde já agradecemos sua atenção e participação e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Declaro que entendi os objetivos e condições da participação do meu(minha) filho(a) na pesquisa e concordo com a participação.

Concórdia ___/___/2022

Nome completo do responsável:

Parentesco ou justificativa para guarda:

Assinatura dos pais e/ou responsável legal:

Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos

Email: maria.vasconcelos@ifc.edu.br Fone:49 984133846

Endereço para correspondência: Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia.

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 Concórdia - SC - Fone (49) 3441-4800

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o

Comitê de Ética em Pesquisa do IFC: Fone: (47) 2104-0882 e-mail: cepsh@ifc.edu.br

Assinatura da Pesquisadora Responsável

**APÊNDICE F – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO:
SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO LOCAL DE INGRESSO**

Prezado(a) Servidor(a) do Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia
Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “Conhecer para usufruir: a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no Processo Seletivo de Ingresso nos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense, desenvolvida por Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos, discente do curso de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *campus* Blumenau, sob orientação da Professora Doutora Denise Fernandes e autorizada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFC (CEPSH).

A proposta deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é explicar sobre o estudo e convidá-lo(a) para participar do mesmo, mediante a concordância e entendimento dos termos aqui apresentados.

A pesquisa teve como objetivo analisar a compreensão dos estudantes sobre o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) no Processo Seletivo de Ingresso nos cursos do Ensino Médio Integrado do Instituto Federal Catarinense. A referida cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído na Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Você foi selecionado(a) por ser membro da Comissão Local de Ingresso - Subcomissão de Matrícula para Processo Seletivo 2021 e/ou 2022 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia. Sua participação consistirá em avaliar o Produto Educacional (PE) que é um *site* denominado #VOUDECOTAS, através do questionário online da plataforma do Google Forms. O Produto Educacional foi elaborado com a intenção de apresentar aos estudantes o universo do Sistema de Ações Afirmativas (cotas) e, assim, ajudá-los a compreender como usufruir dessa importante política pública de acesso. De modo geral, o *site* apresenta as ações afirmativas (cotas) e quais são utilizadas pelo IFC para ingresso de forma que auxilie os estudantes na compreensão e identificação a qual das vagas poderá concorrer e, em caso de aprovação, posterior apresentação da documentação adequada no ato da matrícula.

Ciente de que a participação na pesquisa pode trazer alguns riscos, tais como: invasão

de privacidade, uso do seu tempo para responder as perguntas realizadas, como pesquisadora me comprometo a minimizá-los ao máximo. A fim de reduzir os riscos, buscarei garantir o acesso aos resultados individuais e coletivos; minimizar desconfortos, garantindo liberdade para não responder questões constrangedoras; assegurar a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas. Além do mais, afirmo que lhe é garantido o direito a ser indenizado por eventual dano material ou imaterial decorrente da pesquisa, nos termos da Lei.

Os benefícios relacionados com a participação nesta pesquisa serão diretos e indiretos, as informações coletadas fornecerão subsídios para as ações que podem ser implementadas pela instituição visando estratégias de orientação aos candidatos(as) aos cursos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *campus* Concórdia em seleções futuras.

Sua participação é extremamente importante, mas deixo claro que você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como desistir da colaboração neste estudo no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação e sem nenhuma forma de penalização. Também não sofrerá nenhum prejuízo caso decida não participar ou desistir da mesma. No entanto, ressalto que sua participação é muito importante para o andamento desta pesquisa e gostaria de poder contar com a sua colaboração.

Gostaria de deixar claro que a sua participação é totalmente voluntária, você não receberá remuneração e nenhum tipo de recompensa e a instituição está ciente da pesquisa e autorizou sua realização. Portanto, não haverá nenhum tipo de cobrança da instituição em relação à sua participação.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC) pelo parecer número 5.358.658, de 19/04/2022.

O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas,

sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPESH do IFC está localizado no IFC- *campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br.

A qualquer momento, durante ou depois da pesquisa, você poderá solicitar informações, o que poderá ser feito através dos meios de contato que estão a seguir. Os resultados da pesquisa darão origem a um artigo que será apresentado no programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – Mestrado Profissional (ProfEPT), do Instituto Federal Catarinense como requisito para conclusão do mesmo e ficarão à disposição da Instituição.

Desde já agradecemos sua atenção e participação e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Contato da pesquisadora:

Maria do Socorro Almeida de Assunção Vasconcelos

Fone:49 984133846 Email: maria.vasconcelos@ifc.edu.br

Endereço para correspondência: Instituto Federal Catarinense – *campus* Concórdia.

Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 Concórdia - SC - Fone (49) **3441-4800**

APÊNDICE G – MARCA-PÁGINA



As **cotas**
abrem portas!



Conhecer para usufruir

Olá, me chamo
Maria Vasconcelos,
sou pesquisadora e
quero te fazer um
convite.

Estudo o sistema de
cotas do IFC e gostaria
que você participasse
de minha pesquisa.

Para saber mais
sobre o tema,
acesse o QRCode
disponível abaixo:



São somente algumas
perguntas e leva, no
máximo, 15 minutos
para responder.

Sua participação é muito
importante e agradeço
demais pelo seu tempo
e disponibilidade.

Em caso de dúvidas,
meu contato é
(49) 9 8413-3846